



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2015 Nº 2670 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	25
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos	
Secretaria de Estado de Saúde	51
Secretaria de Estado de Educação	52
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	56
Sec. de Estado de Justiça	113
Defensoria Pública	113
Secretaria de Estado de Finanças	117
Sec. de Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	127
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem	128
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	
Assembleia Legislativa	128
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	134
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	136



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de dezembro de 2013 a 1 de dezembro de 2014, FRANCISCO KLEBER MAIA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300116688, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2015, ALDA SOARES MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 10 de julho de 2014 a 9 de dezembro de 2014, TEN CEL PM RE 100054702 ANA JULIA SOUZA FERREIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, SANDRO BENJAMIN ANDRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Comunicação, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 26 de fevereiro de 2015 publicado no diário oficial nº 2652 de 4 de março de 2015 que exonerou, a partir de 27 de fevereiro de 2015, ELIAS DE PAIVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300015877, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, CRISTIANE GARCIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARCIO ALVES SCOPPEL, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093396, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, JUVENAL RODRIGO RULNIX, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300056837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, JOANA D'ARC NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, DEBORA ROCHA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2015, KATIASILENE GOMES ESTEVAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2015, PRISCILLA PRESTES CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Fiscalização de Empreend. e Atividades, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2015, TATYANNA MARIASOARES AZEREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Análise de Sistemas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2015, ALINE SOUZA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, DEBORA DA CRUZ BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Projetos Pesqueiros, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, HERBERT MARTINS DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Sistematização de Licença da Propriedade Rural, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, JORGE LOURENCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de U.C. do Grupo de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, EDERVAN BATISTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2015, EVALDO MACHADO DE MENESES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, OSANA PEREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de março de 2015, VINICIUS ARAUJO PEIXOTO, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300059857, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de março de 2015, SEBASTIAO FELIX REIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300014284, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de março de 2015, MARIA DELFINO CESAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, IVO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 20 de fevereiro de 2015, publicado no diário oficial nº 2647 de 25 de fevereiro de 2015, que nomeou a contar de 5 de janeiro de 2015, GRESIÉLI DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Onde se Lê a contar de 5 de Janeiro de 2015
Leia-se a partir de 2 de Março de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, CLEITON SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, ROGÉRIO BENTES DA MATTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2015, AQUÊNIA LIRA ALVES STERING PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, JOSE MOTA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2015, PAMELA DA COSTA ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, ANDREIA ELIZETE SCHMITZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2015, SD PM 1 RE 100070445 PATRICIA LENES DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de fevereiro de 2015, MARCIA OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Administrativo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2658 de 12 de março de 2015 que exonerou, a contar de 9 de fevereiro de 2015, ELI WINTES SHOCKNESS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente de Análise Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2661 de 17 de março de 2015 que dispensou, a contar de 2 de março de 2015, DELKER KLEMES

MIRANDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 2ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 23 de fevereiro de 2015 publicado no diário oficial nº.2646 de 24 de fevereiro de 2015 que nomeou, a contar de 2 de fevereiro de 2015, DENILSON DE SOUZA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de março de 2015, DAVID FERREIRA GOUVÊA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, ELAINE CRISTINA PEREIRAMENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, GILDENI HENRIQUE MATHEUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão de Leilão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, MARIA RILDA DA SILVA LOYO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Coordenador Chefe da COOTEC, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de janeiro de 2015 publicado no diário oficial nº. 2634 de 3 de fevereiro de 2015 que nomeou, a partir de 2 de fevereiro de 2015, AFRANIO SERGIO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Médico, do Hospital Infantil São Cosme e Damião.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, ELAINE GARCIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, GRACILENE SILVA MEDEIROS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300053467, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Equipamentos Hospitalares da UTI, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de março de 2015, ROSINEI SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117230, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2015, VANESSA GRAEBIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, FELIPE GIL ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, MARCIA OLIVEIRA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2015, LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n1, matrícula 300025338, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de janeiro de 2015, FRANCISCO DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional n1, matrícula 300024987, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2015, JORGE FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2015, NAGILA MARIA PAULA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, EDVALDO OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, LEONARDO FALCÃO RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2015, CREMILDA QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, BRUNO DA SILVA PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, SANDERSON DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, GEANE DA SILVA TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300086473, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 21 de janeiro de 2015, EZEQUIAS MARTINS DE LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093133, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 26 de janeiro de 2015, FAGNER BARBOSA TENORIO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088725, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Atendimento ao Detento, da Secretaria de Estado de Justiça.

cente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, ALBERTO RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, GISELLE FERNANDES MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300084330, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de março de 2015, EMILE JACSON RAMOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, matrícula 300103887, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, RUBENS OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059823, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, MARCIA OELTA TEIXEIRADA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de fevereiro de 2015, THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022603, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2015, TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor da Academia de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de março de 2015, DONIZETE DONASCIMENTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, LEIDIANE ALESSANDRA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de março de 2015, MICHEL JOSE BUENO PEDROSO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093028, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2015, VALDEIR REIS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087276, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de fevereiro de 2015, MARIA JANICE SACHINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116639, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2015, ADRIANO COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087304, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, SILMARA RODRIGUES DE MATTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de setembro de 2014, AUSTRINHO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, RAQUEL FURTADO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de março de 2015, HELIO AQUILES PACHECO JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300039848, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Geral da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de dezembro de 2013 a 30 de abril de 2014, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300065905, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2015, WELLYGTON SAMPAIO DE MORAIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, MARIA CLAUDIA PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Transito, matrícula 300075454, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefes de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2014, CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087866, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2015, WESLEY BATISTA NICHIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de janeiro de 2015, ISLENE GEDE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, FERNANDO PEREIRA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, VANDERLEI BENEDITO BARROZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II do Estado de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de março de 2015, EMANOELITA SILVA DE AMORIM ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão de Manejo Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, MARCIO DOS SANTOS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, FELIPE NERIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2015, LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2015, NILCEIA SOUZA DE FARIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2014, VAGNER RODRIGUES KRESHSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2015, JEAN RICARDO OLIVEIRAS DOS ANJOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2015, IAGO ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de fevereiro de 2015, ELENILDO BEZERRA QUIRINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, NILTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de janeiro de 2015, FABIO DA SILVA BRUCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de março de 2015, KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Gerente de Execução Orçamentária, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, SERGIO LEO DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de março de 2015, LEANDRO CARVALHO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, matrícula 300088201, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de dezembro de 2014, SIMONE CRISTINA JUSTUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2015, ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2015, MARIA DE FATIMA SALVADOR DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2015, MARIA LILIAN FAUSTINO FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, PAULICEIA CARDOSO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de março de 2015, JOSE CARLOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 19 de fevereiro de 2015, MARIO SAVIO VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, JEOVANE DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, MARCELO SILVA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de março de 2015, PATRICIA MOTA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor do CEDEL, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, ADEMIR DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de março de 2015, DANIEL RODRIGUES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Veiculação, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de março de 2015, VALTER JOSE DO CARMO JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de abril de 2015, FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Controle Interno, da Superintendência Estadual de Esporte, Cultura e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, RODRIGO SOARES DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, VALMIR DE ANDRADE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 802, de 05 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, FABIO DE SOUZA MOTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de fevereiro de 2015 publicado no diário oficial nº.2643 de 19 de fevereiro de 2015 que nomeou, a contar de 2 de fevereiro de 2015, MAURO USANOVIIH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, DIVINO GERMANO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Cacoal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, ROBERTO ANDERSON DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de março de 2015, PEDRO HENRIQUE MILHOMEM SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2014, CHRISTIANY GOMES FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2015, CLAUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de março de 2015, SUELY LIMA KARANTINO E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de fevereiro de 2015, MARILU TEREZINHA DALMASSO DE ROSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Representante Regional, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2015, ADRIANE DE CASTRO DO NASCIMENTO MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2015, LUIS MARIN GONCALVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2015, GIOHANABRUNA ARRUDA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 9 de fevereiro de 2015 a 11 de maio de 2015, MACSON ALAN BARROS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 9 de fevereiro de 2015 a 11 de maio de 2015, IRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL PINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 16 de dezembro de 2014, KLEVERSON MATHIAS LEMES GONCALVES, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092786, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2015, VANIA FERREIRA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, GEDERSON SILVA NERY, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300118199, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, JURACI DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de fevereiro de 2015, CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de janeiro de 2015, MAILSON PINTO BOIBA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 9 de março de 2015, publicado no diário oficial nº 2658 de 12 de março de 2015, que nomeou a contar de 30 de janeiro de 2015, JOANA DARC NASCIMENTO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê a contar de 30 de Janeiro de 2015 **Leia-sea** contar de 2 de Janeiro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2014 a 30 de maio de 2014, MARCIO JOSE SABINO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093309, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2014, ANTONIO CARDOSO DA SILVA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087808, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de novembro de 2014, AZAEL DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093134, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2014, ELIANE VIEIRA DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116501, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2014, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088335, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2014, ADENILSON APARECIDO SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300075667, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de janeiro de 2015, DIONE SANTIAGO COELHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097839, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, MARIALUIZA FRANCA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2015, ALTEMY PEREIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de março de 2015, TEN CEL PM RE 100060165 NEILALDRIN FARIA GONZAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2015, JAKELINE BARROSO INHAQUITES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 13 de agosto de 2014, ARIOSTENES VIANA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100061597, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2015, TAINAN VIEIRA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de março de 2015 publicado no diário oficial nº.2667 de 25 de março de 2015 que exonerou, a partir de 31 de março de 2015, SUSANA CURI ELCHEBIB FILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Secretário Executivo Regional - Região X, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2015, EDGAR BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Agente Fiscal, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 31 de março de 2015, SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização

Agropecuária, matrícula 300042699, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 21 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de março de 2015, SUELI RIBEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, FELIPE MANOEL ARAUJO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, LUCILAINE DOS SANTOS BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Comunicação, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de março de 2015, ELENI NOGUEIRA CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Comunicação II, da Diretoria de Comunicação Social, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de abril de 2015, NELSON EDUARDO GOMES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de março de 2015, os efeitos do decreto do dia 20 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 2385 de 22 de janeiro de 2014, que designou **IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Coordenador da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº2321 de 16 de outubro de 2013, que exonerou, a contar de 31 de outubro de 2013, EDNEI ELIANAI MARTINS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Membro de Núcleo Operacional I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais,

ONDE SE LÊ:., de **Membro de Núcleo Operacional I**, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais...

LEIA-SE:., de **Membro de Equipe Operacional I**, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 13 de abril de 2015 a 17 de abril de 2015, a fim de Reunião para discutir temas prioritários para o andamento do PARA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, FONTE 3209.

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| - JOECIGLEISON BRITO DA SILVA | TECNICO DE VIGILANCIA EM SAÚDE |
| - LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS | NUTRICIONISTA |
| - PAULO CESAR SANTOS RAMOS | MEDICO VETERINARIO |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EDNALDO LIRA CAVALCANTE, MEDICO VETERINARIO e JOSOIR GONÇALVES DE ARAUJO, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 30 de março de 2015 a 2 de abril de 2015, a fim de Reunião Macrorregional Norte e Nordeste sobre Dengue e Chikungunya, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de AURICÉLIA GOUVEIA CAETANO, AGENTE PENITENCIÁRIO e MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 4 de março de 2015 a 6 de março de 2015, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambiamentos de custodiados., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, AGENTE PENITENCIÁRIO e GUILHERMO DELEON PARADA TENÓRIO, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 12 de março de 2015 a 14 de março de 2015, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambiamentos de custodiados., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 16 de fevereiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ISALTINO PINTO DE FARIA, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de fevereiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RAIMUNDO FERREIRA NETO, MOTORISTA e SIGELMHAN TAVARES DA COSTA, TÉC. ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 13 de fevereiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência até o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. DE ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 4 de fevereiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO JUSCIMAR DOS S. DA SILVA BENITEZ, MOTORISTA e SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, TEC. DE ENFERMAGEM, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 17 de fevereiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANETE DE JESUS PEREIRA BARBOSA, TEC. DE ENFERMAGEM e TARCIO PEREIRA PIMENTEL, MOTORISTA, ambos(as) lotados(as) no Hospital Regional de Extrema, à cidade de RIO BRANCO/AC, no dia 5 de fevereiro de 2015, a fim de Conduzir e acompanhar pacientes em caráter de Urgência ate o Pronto Socorro de Rio Branco /AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SECRETARIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 17 de março de 2015 a 19 de março de 2015, a fim de Participar 117ª Reunião Ordinária do CONAMA, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de VILSON DE SALLES MACHADO, SECRETARIO DA SEDAM, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de março de 2015 a 12 de março de 2015, a fim de Reunião com Secretários e Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDREIA TONIATO, PROFESSORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 8 de março de 2015 a 15 de março de 2015, a fim de Participar da IV Space Camp, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIELA AUGUSTA CABRAL BALERONI, NUTRICIONISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO

BRANCO/AC, no período de 10 de março de 2015 a 12 de março de 2015, a fim de Participar do Workshop de Nutrição nas doenças renais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de REGINA CÉLIA SIMEÃO FERREIRA, MEDICA ALERGOLOGISTA, lotado(a) na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de BUENOS AIRES/ ARG, no período de 13 de março de 2015 a 18 de março de 2015, a fim de PARTICIPAR DO XVIII CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE ALERGIA, ASMA E IMUNOLOGIA, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTONIO CARLOS DOS REIS, SECRETARIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e LUIS GUSTAVO ROSA COELHO, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de março de 2015 a 28 de março de 2015, a fim de Participar do II Modulo d Curso da CLP- Finanças e Economia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSE DIRCEU DAROSA PACHECO, MEDICO VETERINARIO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/ RJ, no período de 28 de abril de 2015 a 1º de maio de 2015, a fim de PARTICIPAR DO III ENCONTRO NACIONAL DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS JOSE ROCHADOS SANTOS, SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de fevereiro de 2015 a 12 de fevereiro de 2015, a fim de Reunião Conjunta de 2015 entre Secretários da Administração Penitenciária e o DEPEN., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, DIRETOR GERAL DETRAN/RO, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de março de 2015 a 20 de março de 2015, a fim de Participar do XLVIII Encontro Nacional dos DETRANS- END., com ônus para o Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 7 de março de 2015 a 8 de março de 2015, a fim de Cumprimento as determinações judiciais, quanto recambios de custodios., com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- CELIO LUIZ LIMA	AGENTE PENITENCIARIO
- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIARIO
- THIAGO ALFAIA SANTOS	AGENTE PENITENCIARIO
- UAGITON FERREIRA MACIEL	AGENTE PENITENCIARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de ALTAMIRA/PA, no período de 17 de março de 2015 a 18 de março de 2015, a fim de RECAMBIAMENTO DE APENADO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ARIMALDO NOBRE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- FRANCISCO ALMEIDA LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de ALTAMIRA/PA, no período de 17 de março de 2015 a 18 de março de 2015, a fim de RECAMBIAMENTO DE APENADO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ELVISON ROBERTO CAMPOS	AGENTE PENITENCIÁRIO
- NIELTON GUIMARÃES DE AZEVEDO	AGENTE PENITENCIÁRIO
- RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO
- ROGÉRIO DE SOUZA FACUNDO	AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CÁCERES/MT, no dia 25 de fevereiro de 2015, a fim de REMOÇÃO DE PACIENTE COM SEQUELAS NEURO, APÓS ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MARCOS BERTI CAVALCANTE	MÉDICO INTENSIVISTA
- HUGO RIOS DE LARRAZABAL	TEN. BM
- PHILPE RODRIGUES MAIA LEITE	TEN. BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MANOEL PINTO DA SILVA, ADMINISTRADOR, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 6 de abril de 2015 a 11 de abril de 2015, a fim de PARTICIPAR DA I OFICINA DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM PLANEJAMENTO., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MAYCON HARLIEN SALAS SOARES, AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS/HBAP, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 16 de março de 2015 a 22 de março de 2015, a fim de PARTICIPAR DO II TREINAMENTO DE SEG. ELÉTRICA E RADIOLÓGICA E DESEMPENHO ESSENCIAL DO PROJ. PROSEG-SUS., sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA, TCEL BM/ CORREGEDOR GERAL, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 18 de março de 2015, a fim de PARTICIPAR DA REUNIÃO NO .DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO, com ônus para o FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA e GERLÂNDIO MARQUES SANTOS, AGENTE DE POLÍCIA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BELÉM/PA, no período de 25 de março de 2015 a 27 de março de 2015, a fim de PARTICIPAR DE TREINAMENTO/ACOMPANHAMENTO DE INSTALAÇÃO DO SIST. SIMBA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO, 1º TEN. PM, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 23 de março de 2015 a 27 de março de 2015, a fim de REVALIDAR O CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO DE 1ª CLASSE E PARTICIPAR DO CURSO DE INSTRUTOR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 31 de outubro de 2014, publicado no DOE 2597 de 04/12/2014 que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Aripuanã/MT, no período de 31 de outubro de 2014 a 3 de novembro de 2014, a fim de Realizar diligências no Município de Aripuanã /MT visando a investigação do furto de um trator de esteira pertencente à vítima Ilson Alves Pequeno Junior, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ , à cidade de Aripuanã/MT, no período de 31 de outubro de 2014 a 3 de novembro de 2014, a fim de Realizar diligências no Município de Aripuanã /MT,...

LEIA-SE ., à cidade de Colniza/MT, no período de 31 de outubro de 2014 a 3 de novembro de 2014, a fim de Realizar diligências no Município de Colniza /MT,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto do dia 04 de fevereiro de 2015, publicado no DOE 2638 09/02/2015, onde autorizou a viagem do servidor WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Manaus/AM, no dia 29 de setembro de 2014, a fim de Fechar a agenda Junto ao Incor, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2015, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 27 de janeiro de 2015, publicado no DOE 2638 de 09/02/2015 que autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, a fim Participarem de audiência com o Senhor Wilson Duarte Alecrim - Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, buscando viabilizar uma licitação conjunta entre SESAU/RO e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas, para aquisição de alimentação enteral ., com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALCIONEALTINI PAES NUTRICIONISTA
- MARCIO ROGERIO GABRIEL SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- MAYCON SOUSA SILVA ADMINISTRADOR
- ROBSON VIEIRA DA SILVA GERENTE DE CONTROLE INTERNO
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ONDE SE LÊ ., no período de 29 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2015, Servidor Williames Pimentel de Oliveira Secretário de Estado da Saúde,...

LEIA-SE ., no dia de 29 de janeiro de 2015, Servidor Williames Pimentel de Oliveira Secretário de Estado da Saúde,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 107/GP de 04/03/2015,

RESOLVE:

CEDER, a contar de 02 de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, a servidora MIRIAN DONADON CAMPOS, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 300034358, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 035/GP e 305/2015-SEGG de 22/01/2015 e 30/01/2015, respectivamente,

RESOLVE:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, o servidor NELSON JÚNIOR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300050745, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 182/DRH/PRE/2015 e 312/2015-SEGG de 16.01.2015 e 02.02.2015, respectivamente,

RESOLVE:

PRORROGAR A CEDÊNCIA, a contar de 1º de janeiro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, o servidor NILTON SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista em Previdência, matrícula

nº 300034433, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011, conforme consta no Ofício nº 4055/GAB/DER/RO, de 03.11.2014 e Decreto nº 8.479/GP/2014, de 02.12.2014,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 04 de novembro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, Motorista de Veículo Leve, Cadastro nº 2422, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para desenvolver suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de fevereiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

Ubiratan Bernardino Gomes

Diretor Geral-DER/RO

Controladoria Geral do Estado

Portaria nº. 033/GAB/CGE Porto Velho, 19 de janeiro de 2015.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto n. 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para realização de despesas no regime de adiantamento conforme prevê o Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO	MATRÍCULA
CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	220.732.992-53	Agente em Ativ. Adm.	300002820
LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	035.756592-49	Agente Administrativo	300066082
ODAIR DA SILVA PINTO	142.985.542-87	Oficial de Manutenção	300005552
ROSENILDO COSTA DA SILVA	286.294.502-15	Agente em Ativ. Adm.	300044061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMEL
Controlador Geral do Estado

SUPEL

**PORTARIA Nº 016/GAB/SUPEL,
DE 26 MARÇO DE 2015.**

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752, a Comissão Especial de Licitação, Presidente e os respectivos Membros, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011, publicado no D.O.E. nº. 1752,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Art. 2º Alterar a Equipe de Licitação a **Comissão Especial de Licitação** do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM., onde inclui o Membros, IZAURA TAUFGMANN FERREIRA, excluiu a Secretária NAIRA SILVA E SOUZA e excluiu o Membro NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR.

I - PRESIDENTE

a) VIVALDO BRITO MENDES

II - MEMBROS:

a) ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA
b) IZAURATAUFGMANN FERREIRA

Art.3º A Comissão atuará somente nos processos licitatórios das Modalidades da Lei Federal nº 8666/93, referentes ao Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, originários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, enquanto perdurar o Programa.

Art. 4º Fica designada como **Presidente Substituto o membro ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA** a qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Total Por Item. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1411.00020-0000/2015/FITHA/DER/RO. OBJETO: Registro de

Preços para futuras aquisições dos equipamentos pesados (Usina de Asfalto Móvel para CBUQ, Tanque fixo com Sistema de Aquecimento para Armazenamento de Asfalto, Caminhão Espargidor, Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteiras), para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO. Valor Estimado da Aquisição: R\$ 11.307.786,66. Data de Abertura: 13 de Abril de 2015, às 09h00min (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: +55 (69) 3216-5144/5365.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2015.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Presencial Nº. 092/2015/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por item
Processo Administrativo: 01.1712.00474-00/2015
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de torneiras com fechamento automático, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HPSJP/II e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por um período de 12 (doze) meses.**

Valor Estimado: R\$109.141,43 Data de Abertura: **13/04/2015 às 08h00min (horário de Porto Velho - RO)**. Local: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, Palácio Rio Madeira, Edif. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Piso, na Av. Farquar, nº 2.986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho/RO - Tel.: (69) 3216-5318. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.
Porto Velho/RO, 26 de março de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL-RO
Mat. 300059453

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 52/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 672/2014
PROCESSO: 01.1420.03253-0001/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras aquisições de material de serigrafia (Lona Brilhosa, Adesivo Brilhante, Adesivo Perfurado, Jogo de Tintas)

a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras aquisições de material de serigrafia (Lona Brilhosa, Adesivo Brilhante, Adesivo Perfurado, Jogo de Tintas) a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. **Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.**

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

6.4 **LOCAL/HORÁRIOS:** ALMOXARIFADO DO DER-RO, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto – CEP: 76.820-408 – Porto Velho – RO. Horário: 08h00min às 14h00min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10% (dez por cento)**, na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 CANCELAMENTO do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles

praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03253-01-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 672/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/03/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SERIGRAFIA (LONA BRILHOSA, ADESIVO BRILHANTE, ADESIVO PERFORADO, JOGO DE TINTAS) DER/RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Lona Brilhosa (440g) rolo com 50 metros Características: trama 500x500 9x9, indicada para banners e painéis de pequenos e médios formatos; proporcione excelente planicidade, estabilidade e fidelidade de cores; acabamento brilhante; ótima resistência; apresente tele de reforço com tecido de poliéster; sustentável ± utiliza na laminação do back matéria prima reciclada; total opacidade, possua Black Back Largura 2,05m.	48,00	ROLO	STARFLEX	R\$ 1.659,19	R\$ 1.072,50	-35,36	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0002	Lona Brilhosa (440g) rolo com 50 metros Características: trama 500x500 9x9, indicada para banners e painéis de pequenos e médios formatos; proporcione excelente planicidade, estabilidade e fidelidade de cores; acabamento brilhante; ótima resistência; apresente tele de reforço com tecido de poliéster; sustentável ± utiliza na laminação do back matéria prima reciclada; total opacidade, possua Black Back Largura 3,20m.	48,00	ROLO	STARFLEX	R\$ 2.622,00	R\$ 1.748,50	-33,31	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0003	Adesivo brilhante rolo com 50 metros Características: vinil auto-adesivo de PVC branco brilho, monomérico calandrado para impressão digital; adesivo permanente; durabilidade mínima esperada de 1 ano em ambientes internos ou externos; para superfícies planas stands/eventos, front light, adesivos promocionais e personalização de PDV. Largura 1,50m.	48,00	ROLO	STARPAC	R\$ 892,65	R\$ 534,16	-40,16	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0004	Adesivo perfurado rolo com 50 metros Características: vinil perfurado para impressão digital, película de PVC branca, durabilidade externa esperada mínima de 01 (um) ano, visibilidade 50%, atende a Resolução nº 73/98 do CONTRAN, frontal monomérico 140 micra, liner 145g, rolo com 1,52 x 50m.	12,00	ROLO	HEBEI	R\$ 1.507,50	R\$ 1.266,16	-16,01	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP
0005	Jogo de tinta com 04 (Quatro) cores, 1.000 ml, para impressora plotter WIT-COLOR SÉRIE 9100 2302S. Deve ser original do fabricante da marca da impressora, pois a impressora encontra-se dentro do prazo de garantia. Prazo de validade útil: 12 meses a contar da data de entrega.	12,00	JOGO	NOVAJET - ECO SOLVEN	R\$ 1.412,50	R\$ 1.207,50	-14,51	RACCI & RACCI LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.03253-01-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 672/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 52/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/03/2015

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SERIGRAFIA (LONA BRILHOSA, ADESIVO BRILHANTE, ADESIVO PERFORADO, JOGO DE TINTAS) DER/RO.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2015

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.560.438/0001-48	G. T. A. COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS E COMERCIAL LTDA EPP	AVENIDA GUAPORE, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	THIAGO DIAS BILIO	710.180.502-72	(69)3026-7005
04.863.386/0001-16	RACCI & RACCI LTDA EPP	RUA JACY PARANA, 2768 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	YOUSSEF HABIB KMEIH	289.610.562-04	(69)3229-8128

SEGG

PORTARIA Nº 008/GAB/CSEGG/PAC
Porto Velho, 25 de março de 2015.

**A COORDENADORA DA SECRETARIA
EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR-
CSEGG, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Memorando nº 086/GAB/CSEGG/PAC, de 17.07.2014, na qual a Coordenadoria da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador solicita técnicos da Companhia de Água de Esgotos de Rondônia para verificar qual o equipamento/material já será adquirido, conforme aprovado pelo Ofício nº 1977/2014/GIGOV/PV de 16.07.2014, bem como para o recebimento dos equipamentos e materiais.

Considerando o Pregão nº 665/2012, cujo objeto é o Fornecimento de Equipamentos e Materiais, para a melhoria do Desempenho Técnico Operacional e Redução das Perdas atendendo ao Plano de Desenvolvimento Institucional para a Prestação de Serviços de Água e Esgoto de Rondônia pelo Programa de Estruturação da Gestão e Revitalização dos Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico, conforme contrato de Repasse nº 264.003-98/2008/MCIDADES/CAIXA.

Considerando a Portaria nº 382/DE/14 de 23.07.2014, na qual a Diretoria Executiva da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia nomeia membros para compor a Comissão para análise dos equipamentos/material do Processo de DI Operacional, Institucional e Pregões Eletrônicos.

RESOLVE

Art 1º Nomear a partir de 28.07.14 os membros abaixo:

Engº. Jefferson Suares Lopes
Engº. Youssef Ali Kassem
Engª. Flávia Aparecida Mina

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Atenciosamente

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Coordenadora da Secretaria Executiva
Gabinete do Governador/PAC
DOE Nº 2385 de 22.01.2014

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº. 02/2015; Data da Assinatura: 13.02.2015; Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, CNPJ/MF Nº. 04.798.3280/0001-56, SERVIÇOS DE APOIO AMICROS E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/RO, CNPJ/MF Nº 04.774.105/0001-59 e AMAZON PEIXES AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MP nº. 04.875.322/0001/35; Objeto: Alteração do Contrato nº 09/2012, firmado em 17.05.2013; Objeto: Alterar as Cláusulas: Sexta (Prazos) e Décima Oitava (Vigência), de acordo com a aprovação do Secretario de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 13.12.2015.

SEARH

PORTARIA Nº 1422/GBP/GAB/SEARH
12 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.16627/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 01 outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.16627/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **12.03.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ANA LUIZA ORDOQUE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300019350.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 674/GBP/GAB/SEARH
05 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.15366/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 13 agosto de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. nº 01.2201.15366/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **05.03.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **DIRCE BIAZZI NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300013843.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1422/GBP/GAB/SEARH
10 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 2201.07366/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 24 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. nº 01.2201.07366/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **10.03.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **DEUSDÉLIA MIRANDA DE ALENCAR E SÁ**, ocupante do cargo de professora Classe C, matrícula nº 300015882.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1422/GBP/GAB/SEARH
12 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01. 2201.10066/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01. 2201.10066/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **12.03.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **EUNIDES ARISTIDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300019838.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1423/GBP/GAB/SEARH
16 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01 .2201.10634/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 07 de maio de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01 .2201.10634/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **16.03.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de Processor Classe C, matrícula nº 300012320.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 673/GBP/GAB/SEARH
05 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art.

67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.05965/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 09 de abril de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.05965/0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 05.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **JACI GABIRABA DOS REIS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300004735.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1424/GBP/GAB/SEARH
10 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.10055/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 02 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.10055/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 10.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **IRAEZA PE-REIRA SOARES**, ocupante do cargo de Processador Classe C, matrícula nº 300013805.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1425/GBP/GAB/SEARH
16 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.11054/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 28 de novembro de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.11054/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 16.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **LUIZA CÂNDIDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Processador Classe C, matrícula nº 300023625.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1424/GBP/GAB/SEARH
10 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.09135/0000/2009.

Considerando, o Requerimento de 30 de abril de 2009, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09135/0000/2009.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 16.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA EUNICE DA SILVA AMARAL**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300006065.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1428GBP/GAB/SEARH
20 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.12059/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 23 de junho de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.12059/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 20.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 30003901

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1427/GBP/GAB/SEARH
01 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.10721/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 25 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1601.10721/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 01.03.2015, para aguardar homologação de apo-

sentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARGARIDA DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula nº 300001739.

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1426/GBP/GAB/SEARH
18 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.17468/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 29 de outubro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.17468/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 18.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **SOFIA MAGALHÃES FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300044153

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

PORTARIA Nº 1421/GBP/GAB/SEARH
10 DE MARÇO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.1601.09942/0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 04 de novembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.1601.09942/0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 10.03.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **VERA LUCIA DE MATOS MARTINS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300019242

RAMIRO VIEIRA DA SILVA
Diretor Executivo/SEARH

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – SEARH, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **FRANCISCA CHAGAS NASCIMENTO OLIVEIRA BASSANI**, Agente em Atividades Administrativas,, Matrícula nº. 300057731, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro/PVH/RO, que, ante a denúncia de Abandono de Cargo,

Inassiduidade Habitual e Desídia, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015/4ª CSPAD-SEARH, por ter infringido os Artigos 154,155 e 170 da Lei Complementar nº 068/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogada e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADA** a comparecer na Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências da 4ª CSPAD/SEARH, situada na Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Curvo II, 1º Andar, no prazo de **05 (cinco)** dias, após a publicação deste, para ser interrogada sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015 terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de 05(cinco) dias para oferecer Defesa, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu, Maria do Socorro Costa Pascoal, o digitei.

Porto Velho, 27 de março de 2015.

Idê Freire Seixas
Presidente

CAERD

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia CAERD, através de seu Pregoeiro, vem comunicar aos interessados, a seguinte retificação: No Aviso de homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2015, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE pagina 13 e 14 do dia 18/03/2015 nº 2662. **Onde se lê:**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n.005/2015. Proc. Admin.: 1190/2014. Constitui objeto desta licitação registro de preços para aquisição de crachás de identificação, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	ESPAÇO DO SABER LTDA-ME
Item vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Porto Velho, 16 de março de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Leia-se:

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n.005/2015. Proc. Admin.: 1190/2014. Constitui objeto desta licitação registro de preços para aquisição de crachás de identificação, conforme especificação completa do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	ESPAÇO DO SABER LTDA-ME
Item vencido:	01
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 6.492,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais)

Porto Velho, 16 de março de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Porto Velho, 25 de março de 2015.
IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD torna público, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dos autos processo Administrativos nº 815/2014, a inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade na aquisição de peças de reposição de conjuntos motor bombas marca KSB, no valor de R\$ 41.866,58 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) em favor da empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A sob o CNPJ nº. 60.680.873/0001-14 de acordo com as recomendações no processo as fls. 64 verso. DETERMINO, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 23 de Março de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna público para conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório, com no art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/93, em favor da empresa abaixo discriminada: Ref.: Pregão Eletrônico n. 003/2015. Proc. Admin.: 0707/2014. Aquisição de Materiais para Construção de Cerca de Proteção da Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB, conforme especificação contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I".

Favorecido:	C.V.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
Item vencido:	02
Prazo de entrega:	Conforme o Edital
Valor Total:	R\$ 527,78 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito).

Porto Velho, 23 de março de 2015.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2015/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, "Benefício tipo I"

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro vem comunicar aos interessados, a seguinte modificação: Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 08 de Março de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). Leia-se: DATA DE ABERTURA: 13 de abril de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cpilmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 27 de março de 2015.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro da CAERD/RO
Matrícula nº 2676-2

IPERON

PORTARIA N. 158/GARH/GAB/IPERON, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Tornar válida a concessão da dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento da servidora datado de 10/02/2015 e certidão do Tribunal Regional Eleitoral da 23ª Zona Eleitoral/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDA** a concessão de 02 (dois) dias de dispensa remunerada a servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, Chefe de Equipe de Atendimento/GEPREV, matrícula nº 300127420, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições 2014, nos termos do Art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, para gozo nos dias **19 e 20/02/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

PORTARIA N. 174/GARH/GAB/IPERON, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Suspender férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 042/GARH/GAB/IPERON de 07/01/2015;

Considerando o teor do memo. nº 023/DAF/IPERON, de 30 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, Chefe de Equipe, matrícula 300112444, lotado na GARH/IPERON, marcadas para fevereiro/2015, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 180/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2015

Tornar válida a interrupção de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2015;

Considerando o teor do Memorando n. 003/GAB/IPERON de 16/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDA** por interesse da Administração Pública a interrupção do gozo das férias da servidora **MARIA DE NAZARÉ BRITO PAIVA**, matrícula 300033622, a contar de 22/01/2015, referente ao Exercício de 2014.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 181/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Tornar válida a suspensão de férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03 de março de 2015;

Considerando o teor do memorando nº 003/GAB/IPERON de 16.01.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDA** por absoluto interesse da Administração Pública, a suspensão do gozo de férias da servidora **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, matrícula 300022795, marcadas para **01 a 20/03/2015**, ficando fruição para época oportuna.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 182/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Transferir férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03/03/2015;

Considerando o teor do memorando nº 030/PGE/IPERON de 25/02/2015

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, Procurador do Estado, matrícula n. 300125947, lotado na Procuradoria Geral/IPERON, referente ao 1º período do exercício de 2015, marcadas para **11 a 20/03/2015**, ficando a fruição para **23/03/2015 a 01/04/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 183/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Transferir férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03/03/2015;

Considerando o teor do Memorando n. 034/AUDIPREV/IPERON de 25/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033952, lotada na AUDIPREV, referente ao exercício de 2015, marcadas para **02 a 31/03/2015**, para serem usufruídas no período de **01 a 30/10/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 185/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03/03/2015;

Considerando o teor do Memorando n. 009/GECAD/DIPREV de 13/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública as férias da servidora **SHEILA MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300035768, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na GECAD, marcadas para o período de **19/02 a 20/03/2015**, para fruição no período de **03/08 a 01/09/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIA N. 186/GARH/GAB/IPERON, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Tornar válida a suspensão das férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03/03/2015;

Considerando o teor do Memorando n. 010/DIPREV de 30/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDA** a suspensão por interesse da Administração Pública das férias da servidora **LUCIANA SANTOS TAVARES**, Gerente

da GEPEMEP, Matrícula n. 300127420, referente o exercício de 2015, marcadas para fevereiro/2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em exercício

PORTARIAN. 187/GARH/GAB/IPERON,
DE 06 DE MARÇO DE 2015

Tornar válida a remarcação das férias do servidor.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON de 03/03/2015;

Considerando o teor do requerimento datado de 20/01/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - **TORNAR VÁLIDA** a remarcação do gozo das férias do servidor **JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA**, Chefe de Equipe, matrícula 300103826, lotado na GARH, marcadas para 01 a 30.04.2015, referente ao Exercício 2013, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de 01 a 30.07.2015.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIAN. 188/GARH/GAB/IPERON,
DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Remarcar férias.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03/03/2015;

Considerando o teor do Memorando n. 044/AUDIPREV de 03/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** por interesse da Administração Pública as férias do servidor **JOSÉ DA COSTA CASTRO**, Técnico em Previdência, Matrícula n. 300033378, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotado na AUDIPREV, marcadas para o período de **01 a 30/03/2015**, para fruição no período de **01 a 30/07/2015**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº. 189/GARH/GAB/IPERON,
DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Designar servidora.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 160/GARH/GAB/IPERON DE 03/03/2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, matrícula n. 300043067, para responder pelo expediente da Equipe de Atendimento/GEPREV, para substituir a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO M. SANTANA**, no período de 23/02 a 05.03.2015, por motivo de licença médica da titular da pasta.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº. 193/GARH/GAB/IPERON,
DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Transferir férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do requerimento datado de 05/02/2015;

Considerando o Art. 15 da Resolução Normativa n. 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando a Portaria n. 432/GARH/GAB/IPERON, de 01/12/2014, Publicada no DOE nº 2598, de 05/12/14.

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR** as férias regulamentares do servidor **JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA**, Professo nível III, matrícula n. 300036617, lotado na Equipe de Cálculo/AUDIPREV, marcadas na escala de férias/2015, para 01 a 30/12/2015, as quais ficam transferidas para fruição no período de **04/05 a 02/06/2015**.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 194/GARH/GAB/IPERON,
DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Designar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o memorando n. 020/DIPREV de 03/03/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO**, matrícula n. 300040511, para responder pelo expediente da Diretoria de Previdência, em substituição a **UNIVERSA LAGOS**, no período de 04 a 06/03/2015, motivo de viagem e no período de 09 a 24/03/2015, por motivo de fruição de recesso da titular da pasta.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se. Cumpra-se.
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS
Presidente em Exercício

PORTARIANº. 195/GARH/GAB/IPERON,
DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o memorando n. 010/GECAD/DIPREV de 12/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 12/02/2015 a servidora **AMUJACY PEREZ FARIAS**, matrícula n. 300031370, na Equipe de Atendimento/GEPREV/IPERON.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 196/GARH/GAB/IPERON, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Lotar servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **LOTAR** a contar de 01/03/2015 o servidor **CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA**, matrícula n. 300034173, na Equipe de Protocolo/GARH/IPERON.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 197/GARH/GAB/IPERON,
DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o memorando n. 003/2015 de 06/02/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 01/04/2015 a servidora **SARA MARIA DIAS**, matrícula n. 300034168, na Equipe de Pessoal/GARH/IPERON.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 200/GARH/GAB/IPERON,
DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Relotar servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 12/03/2015 o servidor **EDERVÂNIA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula n. 300034440, na COMPREV/IPERON.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais da servidora

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 205/GARH/GAB/IPERON,
DE 12 DE MARÇO DE 2015.

Delegar competência a servidor.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o uso de fotocópias nos procedimentos de autuação de documentos e formalização de processos no âmbito do IPERON.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de salvar dados, informações e documentos públicos de interesse dos segurados e do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. **DELEGAR COMPETÊNCIA** ao servidor **ANTONIO ALMEIDA DA SILVA**, Técnico em Previdência, matrícula n. 300031372, para proceder a autenticação de documentos utilizados na autuação e formalização de processos no âmbito do IPERON.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 206/GARH/GAB/IPERON, DE 16
DE MARÇO DE 2015.

Constituir Comissão.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONSTITUIR** Comissão para promover a atualização das informações a seguir expostas, visando o Enquadramento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores do IPERON, em cumprimento ao disposto no artigo 23 da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013.

Identificar a referência do servidor com a data da admissão pelo Instituto de Previdência;

Identificar os motivos que geraram o afastamento e desligamento de servidores da folha de pagamento do Estado;

Solicitar informações dos servidores cedidos; Identificar períodos em branco na folha de pagamento;

Analisar a situação funcional de cada um dos servidores, identificando lotação, matrícula, períodos de afastamentos, data de admissão e posse, inclusive solicitar documentos se necessário;

Receber os certificados de curso de pós-graduação dos servidores efetivos do IPERON;

Analisar os certificados de conclusão de curso de pós-graduação apresentados pelo servidores efetivos e elaborar relatório circunstanciado quanto a correlação das disciplinas estudadas às atribuições do cargo;

Responder questionamentos relativos ao Enquadramento dos servidores até o fechamento do relatório;

Apresentar relatório final contemplando as sugestões da Comissão, a partir das informações colhidas, para deliberação da Presidência.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores do IPERON:

Hermann Cavalcanti Lacerda

Presidente

Clarinda de Jesus Leite

Membro

Maria José de Souza Neves

Membro

Maria do Rosário Sezário Monteiro

Membro

Roney da Silva Costa

Membro

Art. 3º. Os trabalhos da comissão serão executados no período de 17/03/2015 a 30/04/2015, horário vespertino, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 4º. Fica concedida aos servidores ora designados, a Gratificação Temporária para Trabalhos Extraordinários, prevista no artigo 7º da Lei Complementar nº 746 de 16/12/2013, relativo ao período definido no artigo 3º da presente Portaria.

Art. 5º. Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº. 207/GARH/GAB/IPERON, DE 16
DE MARÇO DE 2015.

Autorizar Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR a realização de Despesas no Regime Adiantamento de Suprimento de Fundos, referente ao Exercício 2015 aos servidores abaixo relacionados;

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	Elemento	Discriminação	Valor
01	Jaime Célio Vilarim de Sá	300029729	285.935.452-20	3390.30	Material de Consumo	2.000,00
02	Roney da Silva Costa	300034175	204.862.192-91			

Art. 2º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº. 208/GARH/GAB/IPERON, DE 16 DE MARÇO DE 2015.
Conceder Suprimento de Fundos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo nº 01-1320.00232-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao servidor JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ, Coordenador de Sistemas, Matrícula n. 300029729, CPF 285.935.452-20, Adiantamento de SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2.º - O prazo para aplicação do suprimento de que trata o artigo procedente será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do depósito bancário, com 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3.º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n. 10851 de 29/12/2003.

Art. 4.º - A Gerência de Contabilidade do IPERON efetuará os registros e caracterização com responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se;Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 13011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON

EXERCICIO : 2014
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64
REFERENCIA : DEZEMBRO:
26/03/2015 FOLHA: 1

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	222.628.484,53		JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	120.011.870,18		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.634.538,40	314.634.538,40
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.535,04				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	183.696.056,22				
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00	526.401.945,97			
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		211.767.407,57
SUB-TOTAL		526.401.945,97	SUB-TOTAL		526.401.945,97
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
SUB-TOTAL		0,00	SUB-TOTAL		0,00
TOTAL		526.401.945,97	TOTAL		526.401.945,97
R E S U M O			RECEITA	DESPESA	
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES			526.401.945,97	314.634.538,40	
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	
SUB-TOTAL			526.401.945,97	314.634.538,40	
SUPERAVIT ORÇAMENTARIO			0,00	211.767.407,57	
TOTAIS			526.401.945,97	526.401.945,97	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
27/03/2015 FOLHA: 1

	DOTAÇÃO INICIAL CRED. SUPLEMEN. CRED. ANULADO	CREDITO ESPECIAL CREDITO EXTRAOR.	TOTAL	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	TOTAL	DIFERENÇAS
-----> DESPESA AUTORIZADA <----- -----> DESPESA REALIZADA <-----							
ORGAO: 13.011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON							
30 DESPESAS CORRENTES							
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.733.861,00		372.733.861,00	314.634.538,40		314.634.538,40	58.099.322,60
TOTAL DESPESAS CORRENTES	372.733.861,00		372.733.861,00	314.634.538,40		314.634.538,40	58.099.322,60
TOTAL DO ORGAO: 13.011	372.733.861,00		372.733.861,00	314.634.538,40		314.634.538,40	58.099.322,60

UNIDADE GESTORA: 130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:01:05
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	372.733.861,00	372.733.861,00	526.401.945,97	153.668.084,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	247.919.018,00	247.919.018,00	406.324.540,75	158.405.522,75
Contrib Sociais	247.919.018,00	247.919.018,00	406.324.540,75	158.405.522,75
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	124.807.225,00	124.807.225,00	120.011.870,18	-4.795.354,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00
Receitas de Valores Mobiliários	124.807.225,00	124.807.225,00	120.008.620,18	-4.798.604,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.618,00	7.618,00	65.535,04	57.917,04
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	7.618,00	7.618,00	65.535,04	57.917,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	372.733.861,00	372.733.861,00	526.401.945,97	153.668.084,97
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	372.733.861,00	372.733.861,00	526.401.945,97	153.668.084,97
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (V)=(III + IV) 372.733.861,00 372.733.861,00 526.401.945,97 153.668.084,97

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)
Superávit Financeiro
Reabertura de créditos adicionais

0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	372.733.861,00	372.733.861,00	314.634.538,40	314.634.538,40	314.633.195,52	58.099.322,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.733.861,00	372.733.861,00	314.634.538,40	314.634.538,40	314.633.195,52	58.099.322,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	372.733.861,00	372.733.861,00	314.634.538,40	314.634.538,40	314.633.195,52	58.099.322,60
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	372.733.861,00	372.733.861,00	314.634.538,40	314.634.538,40	314.633.195,52	58.099.322,60
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	211.767.407,57	0,00	0,00	-211.767.407,57
TOTAL (X) = (VIII + IX)	372.733.861,00	372.733.861,00	526.401.945,97	0,00	0,00	-153.668.084,97
TOTAL				314.634.538,40	314.633.195,52	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.508,24	751,37	751,37	9.756,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.508,24	751,37	751,37	9.756,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.508,24	751,37	751,37	9.756,87

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)		
DESPESAS CORRENTES	8.909,33	365.819,08	0,00	374.719,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.909,33	365.819,08	0,00	374.719,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.909,33	365.819,08	0,00	374.719,41

UNIDADE GESTORA: 138011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA: 2014

HORA EMISSÃO: 14:02:30
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	526.401.945,97	315.532.571,96	Despesa Orçamentária	314.634.538,40	285.808.619,10
Ordinária	0,00	315.532.571,96	Ordinária	0,00	285.808.619,10
Vinculada	526.401.945,97	0,00	Vinculada	314.634.538,40	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	526.401.945,97	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	314.634.538,40	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)-Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	0,00	0,00	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Dispêndios	58.983.922,71	107.341.633,32
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasses recebidos	0,00	0,00	Repasse Concedidos	18.625.000,00	19.173.000,00
Recursos arrecadados recebidos/internos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	7.000.000,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00
Varição patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	33.358.922,71	88.168.633,32
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	78.636.080,87	81.461.581,71	Pagamentos Extraorçamentários	99.148.158,98	68.203.134,72
Inscrição RPP do Exercício	1.342,88	365.819,08	RPP pagos exercício anterior	0,00	0,00
Inscrição RPPN do Exercício	0,00	10.508,24	RPPN pagos do exercício anterior	751,37	0,00
Valores restituíveis - retenção	70.834.737,99	75.599.083,51	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	7.800.000,00	2.698.000,00	RPPN pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	2.788.170,88	Valores Restituíveis - Recolhimento	91.347.407,61	62.716.963,84
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	7.800.000,00	1.998.000,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	3.488.170,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	653.382.491,67	717.741.725,14	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	785.653.898,42	653.382.491,67
TOTAL	1.258.420.518,51	1.114.735.878,81	TOTAL	1.258.420.518,51	1.114.735.878,81

UNIDADE GESTORA: 130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:03:32
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	794.990.830,64	653.382.491,67	PASSIVO CIRCULANTE	5.636.999,30	26.523.045,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.923.534,29	17.570.637,49	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	9.336.932,22	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1.342,88	374.719,41
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	722.730.364,13	635.811.854,18	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Valores Restituíveis	5.635.656,42	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	26.148.326,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	399.599.047,32	31.458.864,42	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	659.142.463,26	760.131.219,37
Ativo Realizável a Longo Prazo	394.347.008,06	26.206.825,16	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo	394.347.008,06	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	26.206.825,16	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	659.142.463,26	760.131.219,37
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	664.779.462,56	786.654.264,82
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	5.252.039,26	5.252.039,26			
Bens Moveis	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Bens Imoveis	5.252.039,26	5.252.039,26			
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
			Superavit/Déficits do Exercício	631.366.750,52	-200.840.281,42
			Superáv/Défic de Exerc Anter	-101.812.908,73	100.073.928,35
			Ajustes de exerc anteriores	256.573,61	-1.046.555,66
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	529.810.415,40	-101.812.908,73
TOTAL >>>>	1.194.589.877,96	684.841.356,09	TOTAL >>>>	1.194.589.877,96	684.841.356,09
ATIVO FINANCEIRO	62.923.534,29	17.570.637,49	PASSIVO FINANCEIRO	5.636.999,30	26.533.553,69
ATIVO PERMANENTE	1.131.666.343,67	667.270.718,60	PASSIVO PERMANENTE	659.142.463,26	760.131.219,37
			SALDO PATRIMONIAL	529.810.415,40	-101.823.416,97

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	57.286.534,99
Ordinária	0,00
Vinculado	57.286.534,99
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	57.286.534,99

UNIDADE GESTORA: 130011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:05:06
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.812.385.802,91	3.527.738.108,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	818.062.424,46	265.599.262,46
Contrib Sociais	818.062.424,46	265.599.262,46
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	3.250,00	7.800,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.250,00	7.800,00

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	120.008.620,18	49.617.979,84
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	120.008.620,18	49.617.979,84
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.874.311.508,27	3.212.513.066,52
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.874.245.973,23	3.212.205.536,86
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	65.535,04	307.529,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.181.019.052,39	3.728.578.390,24
Pessoal e Encargos	14.161,44	12.097,90
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	14.161,44	12.097,90
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	312.159.476,86	281.238.447,74
Aposentadorias e Reformas	246.491.282,72	224.536.253,96
Pensões	65.668.194,14	56.702.193,78
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.283.996,27	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	2.283.996,27	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	25.684.509,40	23.374.009,56
Transferências Intragovernamentais	25.625.000,00	19.173.000,00
Transferências Intergovernamentais	59.509,40	4.201.009,56
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.840.876.908,42	3.423.953.835,04
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	4.773.257.217,12	3.335.785.201,72
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	67.619.691,30	88.168.633,32
Resultado Patrimonial do Período	631.366.750,52	-200.840.281,42

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

 UNIDADE GESTORA: 130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
 MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA: 2014

 HORA EMISSÃO: 14:07:25
 DATA EMISSÃO: 26/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	365.819,08	1.342,88	365.819,08	0,00	1.342,88
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	8.900,33	0,00	8.900,33	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	10.508,24	0,00	10.508,24	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	385.227,65	1.342,88	385.227,65	0,00	1.342,88

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	3.023.349,57	40.451.708,43	43.210.638,32	0,00	264.419,68
Valores Restituíveis - Intra OFSS	3.461.477,20	10.322.742,00	13.784.219,20	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	19.663.499,27	20.060.287,56	34.352.550,09	0,00	5.371.236,74
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	26.148.326,04	70.834.737,99	91.347.407,61	0,00	5.635.656,42
Total Geral	26.533.553,69	70.836.080,87	91.732.635,26	0,00	5.636.999,30

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO
PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

EXERCÍCIO: 2014 Data:26/03/15

130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							0,00		0,00
Constituição/ Reversão de									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							0,00		0,00
Saldo Inicial Ex. Atual							0,00		0,00
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							256.573,61		256.573,61
Resultado do Exercício							631.366.750,52		631.366.750,52
Constituição/ Reversão de									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							529.810.415,40		529.810.415,40

UNIDADE GESTORA: 130011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:09:19
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	526.401.945,97	315.532.571,96
RECEITAS DERIVADAS	406.390.075,79	315.532.571,96
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	406.324.540,75	0,00
Outras Receitas Derivadas	65.535,04	315.532.571,96
RECEITAS ORIGINÁRIAS	120.011.870,18	0,00
Receita Patrimonial	120.011.870,18	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	340.258.946,89	304.981.619,10
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	314.633.946,89	285.808.619,10
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	314.633.946,89	285.808.619,10
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	25.625.000,00	19.173.000,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	25.625.000,00	19.173.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	186.142.999,08	10.550.952,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	186.142.999,08	10.550.952,86
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.570.637,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	203.713.636,57	10.550.952,86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 13012 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO IPERON

EXERCICIO : 2014
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
27/03/2015 FOLHA: 1

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	47.045.879,36		JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	42.004.081,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.886,50				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	40.777.757,68				
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00	129.873.604,88			
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		129.873.604,88
SUB-TOTAL		129.873.604,88	SUB-TOTAL		129.873.604,88
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
SUB-TOTAL		0,00	SUB-TOTAL		0,00
TOTAL		129.873.604,88	TOTAL		129.873.604,88

R E S U M O		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		129.873.604,88	0,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
SUB-TOTAL		129.873.604,88	0,00
SUPERAVIT ORÇAMENTARIO		0,00	129.873.604,88
TOTAIS		129.873.604,88	129.873.604,88

UNIDADE GESTORA: 130012 - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO DO IPERO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:12:52
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	77.933.350,00	77.933.350,00	129.873.604,88	51.940.254,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	76.964.207,00	76.964.207,00	87.823.637,04	10.859.430,04
Contrib Sociais	76.964.207,00	76.964.207,00	87.823.637,04	10.859.430,04
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	969.143,00	969.143,00	42.004.081,34	41.034.938,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	969.143,00	969.143,00	42.004.081,34	41.034.938,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	45.886,50	45.886,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	45.886,50	45.886,50
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIEAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	77.933.350,00	77.933.350,00	129.873.604,88	51.940.254,88
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	77.933.350,00	77.933.350,00	129.873.604,88	51.940.254,88
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III + IV)	77.933.350,00	77.933.350,00	129.873.604,88	51.940.254,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.603.350,00	77.603.350,00	0,00	0,00	0,00	77.603.350,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	77.933.350,00	77.933.350,00	0,00	0,00	0,00	77.933.350,00
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	77.933.350,00	77.933.350,00	0,00	0,00	0,00	77.933.350,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	129.873.604,88	0,00	0,00	-129.873.604,88
TOTAL (X) = (VIII + IX)	77.933.350,00	77.933.350,00	129.873.604,88	0,00	0,00	-51.940.254,88
TOTAL				0,00	0,00	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:14:09
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Despêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	129.873.604,88	71.932.681,08	Despesa Orçamentária	0,00	0,00
Ordinária	0,00	71.932.681,08	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	129.873.604,88	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	129.873.604,88	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	7.000.000,00	0,00	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Despêndios	23.358.672,67	15.284.742,66
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	7.000.000,00	0,00	Repasse Concedidos	0,00	0,00
Recursos arrecadados recebidos/internos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	23.358.672,67	15.284.742,66
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	7.000.000,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	7.000.000,00	0,00
Inscrição RPP do Exercício	0,00	0,00	RPP pagos exercício anterior	0,00	0,00
Inscrição RPMP do Exercício	0,00	0,00	RPMP pagos do exercício anterior	0,00	0,00
Valores restituíveis - retenção	0,00	0,00	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	7.000.000,00	0,00	RPMP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	0,00	0,00
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	7.000.000,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	242.288.256,51	185.640.318,09	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	355.803.188,72	242.288.256,51
TOTAL	386.161.861,39	257.572.999,17	TOTAL	386.161.861,39	257.572.999,17

UNIDADE GESTORA: 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:15:18
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	355.803.188,72	242.288.256,51	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.154.280,40	6.600.115,73	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00		
Demais Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	320.648.908,32	235.688.140,78	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	161.623.919,69	112.636.728,69		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	161.623.919,69	112.636.728,69		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00					
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
Imobilizado	0,00	0,00					
Bens Moveis	0,00	0,00					
Bens Imoveis	0,00	0,00					
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
Intangível	0,00	0,00					
Softwares	0,00	0,00					
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00					
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00					
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
TOTAL >>>>>	355.803.188,72	242.288.256,51	TOTAL >>>>>	355.803.188,72	242.288.256,51		

ATIVO FINANCEIRO	35.154.280,40	6.600.115,73	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	320.648.908,32	235.688.140,78	PASSIVO PERMANENTE	161.623.919,69	112.636.728,69
SALDO PATRIMONIAL			194.179.269,03	129.651.527,82	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	35.154.280,40
Ordinária	0,00
Vinculado	35.154.280,40
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	35.154.280,40

UNIDADE GESTORA: 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:16:59
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	322.625.136,48	269.180.410,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	87.823.637,04	56.849.499,95
Contrib Sociais	87.823.637,04	56.849.499,95
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	42.004.081,34	15.081.192,71
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	42.004.081,34	15.081.192,71
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	7.000.000,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	7.000.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	185.797.418,10	197.249.717,83
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	185.751.531,60	197.247.729,41
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	45.886,50	1.988,42

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	258.097.395,27	232.247.445,08
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	258.097.395,27	232.247.445,08
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	234.738.722,60	216.962.702,42
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	23.358.672,67	15.284.742,66
Resultado Patrimonial do Período	64.527.741,21	36.932.965,41

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
 (decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	0,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 ANEXO 17 - LEI 4.320/64

 UNIDADE GESTORA: 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 14:18:34
 DATA EMISSÃO: 26/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO: 2014 Data: 26/03/15

130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON

ESPECÍFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							0,00		0,00
Constituição/ Reversão de									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							0,00		0,00
Saldo Inicial Ex. Atual							0,00		0,00
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							0,00		0,00
Resultado do Exercício							64.527.741,21		64.527.741,21
Constituição/ Reversão de									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							194.179.269,03		194.179.269,03

UNIDADE GESTORA: 130012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 14:19:55
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	129.873.604,88	71.932.681,08
RECEITAS DERIVADAS	87.869.523,54	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	87.823.637,04	0,00
Outras Receitas Derivadas	45.886,50	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	42.004.081,34	71.932.681,08
Receita Patrimonial	42.004.081,34	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	71.932.681,08
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00

ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	129.873.604,88	71.932.681,08
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	129.873.604,88	71.932.681,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	6.600.115,73	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	136.473.720,61	71.932.681,08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 13020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO

EXERCICIO : 2014
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO:
26/03/2015 FOLHA: 1

R E C E I T A			D E S P E S A		
RECEITAS CORRENTES	R\$		DESPESAS CORRENTES	R\$	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.384.117,63	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.811.696,28		JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	112.284,31		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.948.138,40	20.332.256,03
RECEITA AGROPECUARIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	826,36				
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00				
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00	1.924.806,95			
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		18.407.449,08			
SUB-TOTAL		20.332.256,03	SUB-TOTAL		20.332.256,03
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	65.794,70	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIM.	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00	65.794,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL		65.794,70			
SUB-TOTAL		65.794,70	SUB-TOTAL		65.794,70
TOTAL		20.398.050,73	TOTAL		20.398.050,73

R E S U M O			RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES			1.924.806,95	20.332.256,03
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL			0,00	65.794,70
SUB-TOTAL			1.924.806,95	20.398.050,73
DEFICIT ORÇAMENTARIO			18.473.243,78	0,00
TOTAIS			20.398.050,73	20.398.050,73

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NÍVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCÍCIO: 2014
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO:
27/03/2015 FOLHA: 1

	-----> DESPESA AUTORIZADA <-----			-----> DESPESA REALIZADA <-----			DIFERENÇAS
	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL	CRÉDITO UTILIZADO	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL	
	CRED. SUPLEM.	CRÉDITO EXTRAOR.					
	CRED. ANULADO						
ORGAO: 13.020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO							
30 DESPESAS CORRENTES							
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.550.150,00		15.550.150,00	10.384.117,63		10.384.117,63	5.166.032,37
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.622.671,00		14.622.671,00	9.948.138,40		9.948.138,40	4.674.532,60
TOTAL DESPESAS CORRENTES	30.172.821,00		30.172.821,00	20.332.256,03		20.332.256,03	9.840.564,97
40 DESPESAS DE CAPITAL							
44 INVESTIMENTOS	1.517.000,00		1.517.000,00	65.794,70		65.794,70	1.451.205,30
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.517.000,00		1.517.000,00	65.794,70		65.794,70	1.451.205,30
TOTAL DO ORGAO: 13.020	31.689.821,00		31.689.821,00	20.398.050,73		20.398.050,73	11.291.770,27

UNIDADE GESTORA: 130020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST.
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 12:35:44
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	31.689.821,00	31.689.821,00	1.924.806,95	-29.765.014,05
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.825.885,00	30.825.885,00	1.811.696,28	-29.014.188,72
Contrib Sociais	30.825.885,00	30.825.885,00	1.811.696,28	-29.014.188,72
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	138.213,00	138.213,00	112.284,31	-25.928,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
Receitas de Valores Mobiliários	138.213,00	138.213,00	110.484,31	-27.728,69
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	725.723,00	725.723,00	826,36	-724.896,64
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	725.723,00	725.723,00	826,36	-724.896,64

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.689.821,00	31.689.821,00	1.924.806,95	-29.765.014,05
---------------------------	---------------	---------------	--------------	----------------

REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				

SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	31.689.821,00	31.689.821,00	1.924.806,95	-29.765.014,05
--	---------------	---------------	--------------	----------------

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	18.473.243,78	18.473.243,78
--------------	------	------	---------------	---------------

TOTAL (V)=(III + IV)	31.689.821,00	31.689.821,00	20.398.050,73	-11.291.770,27
----------------------	---------------	---------------	---------------	----------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	30.172.821,00	30.172.821,00	20.332.256,03	19.561.334,36	18.528.137,90	9.840.564,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.550.150,00	15.550.150,00	10.384.117,63	10.384.117,63	10.379.747,82	5.166.032,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.622.671,00	14.622.671,00	9.948.138,40	9.177.216,73	8.148.390,08	4.674.532,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.517.000,00	1.517.000,00	65.794,70	25.294,70	25.294,70	1.451.205,30
INVESTIMENTOS	1.517.000,00	1.517.000,00	65.794,70	25.294,70	25.294,70	1.451.205,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.689.821,00	31.689.821,00	20.398.050,73	19.586.629,06	18.553.432,60	11.291.770,27
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	31.689.821,00	31.689.821,00	20.398.050,73	19.586.629,06	18.553.432,60	11.291.770,27
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.689.821,00	31.689.821,00	20.398.050,73	0,00	0,00	11.291.770,27
TOTAL				19.586.629,06	18.553.432,60	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.029.307,12	888.423,47	888.423,47	1.159.181,10	-18.297,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	302.608,70	182.881,62	182.881,62	138.888,63	-19.161,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.726.698,42	705.541,85	705.541,85	1.020.292,47	864,10
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.345,00	2.345,00	2.345,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.031.652,12	890.768,47	890.768,47	1.159.181,10	-18.297,45

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	10.384,36	199.254,57	125.183,92	84.455,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	163.695,25	101.099,28	62.595,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.384,36	35.559,32	24.084,64	21.859,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	11.748,00	11.748,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.384,36	211.002,57	136.931,92	84.455,01	0,00

UNIDADE GESTORA: 130020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 12:37:53
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Despêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.924.806,95	2.066.750,27	Despesa Orçamentária	20.398.050,73	17.793.742,73
Ordinária	0,00	2.066.750,27	Ordinária	0,00	17.793.742,73
Vinculada	1.924.806,95	0,00	Vinculada	20.398.050,73	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	1.924.806,95	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	20.398.050,73	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)-Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	18.625.000,00	19.183.149,40	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Despêndios	0,00	10.149,40
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	18.625.000,00	19.183.149,40	Repasse Concedidos	0,00	10.149,40
Recursos arrecadados recebidos/internos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	26.236.429,80	26.407.258,87	Pagamentos Extraorçamentários	25.294.599,85	29.167.370,37
Inscrição RPP do Exercício	1.033.196,46	211.002,57	RPP pagos exercício anterior	136.931,92	4.933.265,45
Inscrição RPNP do Exercício	811.421,67	2.031.652,12	RPNP pagos do exercício anterior	890.768,47	567.430,77
Valores restituíveis - retenção	3.458.662,27	2.540.104,18	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	20.933.149,40	9.343.000,00	RPNP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	12.281.500,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	3.842.899,46	2.033.524,75
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres financeiros	20.424.000,00	9.353.149,40
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	12.280.000,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	716.752,46	30.856,42	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.810.338,63	716.752,46
TOTAL	47.502.989,21	47.688.014,96	TOTAL	47.502.989,21	47.688.014,96

UNIDADE GESTORA: 130020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST.
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 12:39:21
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.471.813,26	1.869.017,12	PASSIVO CIRCULANTE	1.832.616,33	1.405.043,99
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.810.338,63	716.752,46	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1.033.196,46	221.386,93
Demais Créditos a Curto Prazo	605.457,54	1.115.134,66	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplíc Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	56.017,09	37.130,00	Valores Restituíveis	799.419,87	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	1.183.657,06
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.130.372,57	4.102.732,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	597.666,11	597.666,11	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	597.666,11	597.666,11	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	1.832.616,33	1.405.043,99
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	3.532.706,46	3.505.066,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bens Moveis	3.532.706,46	3.505.066,76			
Bens Imoveis	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	1.119.040,90	5.663.753,22
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superáv/Déficit de Exerc Anter	4.566.706,00	-457.067,31
			Ajustes de exerc anteriores	-916.177,40	-639.979,91
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL >>>>>	6.602.185,83	5.971.749,99	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.769.569,50	4.566.706,00
			TOTAL >>>>>	6.602.185,83	5.971.749,99

ATIVO FINANCEIRO	1.810.338,63	716.752,46	PASSIVO FINANCEIRO	2.644.038,00	3.436.696,11
ATIVO PERMANENTE	4.791.847,20	5.254.997,53	PASSIVO PERMANENTE		

SALDO PATRIMONIAL

3.958.147,83

2.535.053,88

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	2.000,00	0,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	14.360,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	16.360,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-833.699,37
Ordinária	0,00
Vinculado	-833.699,37
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS P/ENTIDADES	-833.699,37

UNIDADE GESTORA: 130020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST.

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:

ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 13:53:52

DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.549.806,95	21.249.899,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	3.190,51
Contrib Sociais	0,00	3.190,51
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	1.800,00	481.776,37
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1.800,00	481.776,37
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	110.484,31	9.910,79
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	110.484,31	9.910,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	18.625.000,00	19.183.149,40
Transferências Intragovernamentais	18.625.000,00	19.183.149,40
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.812.522,64	1.571.872,60
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.812.522,64	1.571.872,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.430.766,05	15.586.146,45
Pessoal e Encargos	11.749.989,03	9.535.720,73
Remuneração a Pessoal	9.467.317,89	7.620.071,52
Encargos Patronais	833.082,61	471.372,64
Benefícios a Pessoal	1.449.588,53	1.444.276,57
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	113,86	76,18
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	113,86	76,18
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.267.370,97	1.324.089,43

Uso de Material de Consumo	69.236,47	62.671,59
Serviços	2.198.134,50	1.261.417,84
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	4.395,75	1.732.301,03
Transferências Intragovernamentais	0,00	10.149,40
Transferências Intergovernamentais	4.395,75	1.722.151,63
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	857,40
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	857,40
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	5.408.896,44	2.993.101,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.202,60	2.283,50
Contribuições	5.406.693,84	2.990.818,18
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	1.119.040,90	5.663.753,22

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	65.794,70	70.991,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 130020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO: ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 12:43:01
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	211.002,57	1.033.196,46	211.002,57	0,00	1.033.196,46
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	4.354,35	0,00	4.354,35	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	2.031.652,12	811.421,67	2.031.652,12	0,00	811.421,67
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	6.030,01	0,00	6.030,01	0,00	0,00
Subtotal	2.253.039,05	1.844.618,13	2.253.039,05	0,00	1.844.618,13

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	605.124,61	1.439.975,55	1.544.516,32	0,00	500.583,84
Valores Restituíveis - Intra OFSS	315.885,77	1.200.991,37	1.351.940,22	0,00	164.936,92
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	255.349,06	817.695,35	946.442,92	0,00	126.601,49
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municípios	7.297,62	0,00	0,00	0,00	7.297,62
Subtotal	1.183.657,06	3.458.662,27	3.842.899,46	0,00	799.419,87
Total Geral	3.436.696,11	5.303.280,40	6.095.938,51	0,00	2.644.038,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2014 Data: 26/03/15

130020 - INST DE PREV DOS SERV PUB DO EST DE RONDÔNIA

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							0,00		0,00
Constituição/ Reversão de Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							0,00		0,00
Saldo Inicial Ex. Atual							0,00		0,00
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							-916.177,40		-916.177,40
Resultado do Exercício							1.119.040,90		1.119.040,90
Constituição/ Reversão de Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							4.769.569,50		4.769.569,50

UNIDADE GESTORA: 130020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 12:31:42
DATA EMISSÃO: 26/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	20.549.806,95	21.249.899,67
RECEITAS DERIVADAS	1.812.522,64	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.811.696,28	0,00
Outras Receitas Derivadas	826,36	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	112.284,31	2.066.750,27
Receita Patrimonial	112.284,31	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	2.066.750,27
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	18.625.000,00	19.183.149,40
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	18.625.000,00	19.183.149,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	19.541.745,29	17.718.808,13
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	19.541.745,29	17.708.658,73
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	17.708.658,73
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	19.541.745,29	0,00
SAUDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00

DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	10.149,40
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	10.149,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.008.061,66	3.531.091,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	39.387,70	85.084,00
Aquisição de Ativo não Circulante	39.387,70	85.084,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-39.387,70	-85.084,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	968.673,96	3.446.007,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	716.752,46	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.685.426,42	3.446.007,54

Secretaria de Saúde

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.04200-00/2014

Considerando o disposto na página nº 49 do Diário Oficial nº 2656 de 10 de Março de 2015. Com base no Termo de Adjudicação do Referido Pregão Eletrônico às fls. 543 a 545 do Processo Administrativo nº 1712.04200-00/2014:

Onde se lê:

“em favor da empresa **ASLI COMERCIAL LTDA - ME.**, CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora dos itens: (01/08/09), no valor de R\$ 2016.504,00 (Duzentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Quatro Reais)”

Leia-se:

“em favor da empresa **ASLI COMERCIAL LTDA - ME.**, CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora dos itens: (08/09), no valor de R\$ 15.005,00 (Quinze Mil e Cinco Reais)

em favor da empresa **UNI EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ: 10.335.819/0001-63, vencedora do item: (01), no valor de R\$ 201.499,00 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)” Publique-se.

Porto Velho, 26 de Março de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 007/CETAS/SESAU,
DE 30 DE MARÇO DE 2015.

RESULTADO AO PEDIDO DE RECURSO CONTRA
A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE DO
EDITAL 004/CETAS/SESAU DE 24 DE MARÇO DE
2015 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO, ÁREA DE
ATUAÇÃO: PEDAGOGIA.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei 1339, de 20 de maio de 2004, torna público o Resultado do Recurso contra a classificação constante na divulgação do Resultado Final para Tutoria, cujo objetivo visa atender ao Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, para o município de Ji-Paraná/RO, regido pelo Edital 001/CETAS/SESAU de 24/02/2015, prorrogado pelo Edital nº. 002 CETAS/SESAU de 10/03/2015, conforme a seguir:

Localidade: Ji-Paraná/RO
Área de Atuação: Pedagogia – Tutoria

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
Tereza Cristina Ferreira dos Santos	2º lugar	O recurso é tempestivo: 25/03/2015 e merece ser conhecido, visto preencher os requisitos e atender os pressupostos de admissibilidade. Em suas razões, no entanto, o mesmo não merece ser provido. Em relação ao primeiro questionamento sobre a primeira colocada, nada há de ser reconsiderado tendo em vista estar sua classificação e sua atribuição de pontos corretas, em consonância com o edital de abertura (Edital 001/CETAS/SESAU de 24/02/2015, prorrogado pelo Edital 002/CETAS/SESAU de 10/03/2015) e a documentação de experiência na área afirm (saúde, item 11.1 do Edital) que acompanhou sua inscrição. Quanto ao segundo questionamento, em reanálise de sua documentação, verificou-se que a candidata é pedagoga com licenciatura plena, com ênfase em administração escolar para escola de 1º e 2º grau. Dessa monta lhe fora atribuído 2,0 (dois) pontos, para o campo Licenciatura em Pedagogia (item 10.7 do Edital). Em relação às pós-graduações lato sensu, verificou-se que as mesmas não atendem os critérios de pontuação estabelecidos em edital de abertura, devendo ser considerada apenas especialização em Supervisão Escolar. As pós-graduações apresentadas pela recorrente em Administração Escolar: Gestão e Planejamento, Psicopedagogia e Psicopedagogia e Gestão Escolar não atendem às exigências do edital. Em relação à sua experiência profissional a recorrente, atendendo ao item 11.1 do Edital, recebeu a pontuação máxima 2,0 (dois) pontos: no quesito Servidor Público do Sistema Público (Educação). Recurso improvido. Devendo sua classificação permanecer inalterada.	IMPROVIDO

Porto Velho – RO, 30 de março de 2015.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

EDITAL N. 008/CETAS/SESAU, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 15.3 do Edital n.º 001/CETAS/SESAU, de 24 de fevereiro de 2015, prorrogado pelo Edital 002 CETAS/SESAU de 10 de março de 2015, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DO Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital n.º 004/CETAS/SESAU de 24 de março de 2015, com Recurso Improvido, constante do Edital n.º 007 CETAS/SESAU de 30 de março de 2015, que objetiva a contratação de Serviços para a Atividade de Instrutoria e Tutoria do Curso de Qualificação: **I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde** no município de **Ji-PARANÁ/RO**, em ordem de classificação, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 30 de março de 2015.
ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 008/CETAS/SESAU/2015.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Localidade: **Ji-PARANÁ/RO**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Milleny Vieira Bambulin	1105784 SSP/RO
2º.	Larissa de Sousa Ramalho	1008943 SSP/RO
3º.	Lais Ayres Seixas	54018627-2 SSP/SP
4º.	Tereza Souza Rodrigues	000484526 SSP/RO
5º.	Evelynne Cardoso Tavares Pereira Silva	5327834 SSP/GO
6º.	Franciany Chagas Ribeiro Brasil	680975 SSP/RO
7º.	Marilene Natal Mathias	790363 SSP/RO
8º.	Aline dos Santos Hotti Bezerra	726737 SSP/RO
9º.	Francielly Duarte	874655 SSP/RO
10º.	Raquel Patrícia Campos Martins	678181 SSP/RO
11º.	Leila Oliveira de Almeida	838964 SSP/RO
12º.	Jodylene Costa Assunção	997633 SSP/RO

13º.	Anelise Anderson	1001129 SSP/RO
14º.	Luana de Oliveira Macedo Coelho	813233 SSP/RO
15º.	Analice Alexandre de Oliveira	921607 SSP/RO
16º.	Benilton Marques dos Santos	1035606 SSP/RO
17º.	Maria Joselma Camilo Leite	1078480 SSP/RO
18º.	Maria Juvenila Gomes Lioila Kobori	37100353-2 SSP/RO
19º.	Dayana Pereira Sevilha Cunha	881344 SSP/RO
20º.	Gislânia Shirlei Pontes Conceição Antunes	997194 SSP/RO
21º.	Aline Aparecida da Silva Costa	1077050 SSP/RO
22º.	Jéssica Souza Santos	995556 SSP/RO

Localidade: **Ji-PARANÁ**
Área de atuação: **NUTRIÇÃO**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Aline Macedo de Oliveira	496613 EMAER/RO

Localidade: **Ji-PARANÁ**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato (a)	RG
1º.	Ana Francielly Mendes	738315 SSP/RO
2º.	Raiane Araújo da Silva	0856402 SSP/RO
3º.	Fernando Pavan dos Santos	783993 SSP/RO
4º.	Vilene Costa Santos	866054 SSP/RO
5º.	Débora Caroline Machado Matt	1177826 SSP/RO

Localidade: **Ji-PARANÁ**
Área de atuação: **SERVIÇO SOCIAL**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Evaneide Lopes de Souza Costa	000654782 SSP/RO
2º.	Thays Dominato Gonçalves	835821 SSP/RO
3º.	Sheron Lilian Ferreira Marcelino	830271 SSP/RO
4º.	Poliana Borchardt Kaiser	894112 SSP/RO
5º.	Juliana Trindade Bonissi da Costa	1109024 SSP/RO
6º.	Maria Gomes de Melo Lima	235633 SSP/RO
7º.	Mara Rubia Pontes Ferraz	325252 SSP/RO
8º.	Zenaide Pereira da Silva	760788 SSP/RO
9º.	Maurizia Gomes de Oliveira	399472 SSP/RO
10º.	Ruth Martinovski	1001964 SSP/RO
11º.	Flavineia Cristina Rodrigues Soares	625646 SSP/RO
12º.	Keila Cristina Pinheiro Pereira	000949511 SSP/RO
13º.	Renata Alves Tavares	1024099 SSP/RO

Localidade: **Ji-PARANÁ**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Eliete Licenko	897234 SSP/RO
2º.	Tereza Cristina Ferreira dos Santos	1396757 SSP/RO
3º.	Auxiliadora Silva Farias	497733 SSP/RO
4º.	Rosilene de Souza Pimentel	754254 SSP/RO
5º.	Janice de Souza Oliveira	1257849-5 SSP/MT
6º.	Cristiani Elisa Pellenz	1135011 SSP/RO
7º.	Matilde Alves da Silva Ferreira	473266 SSP/RO
8º.	Walmilucia Nobre Pinto	CTPS 37046 – 0004/MA
9º.	Valdirene Aparecida Cisconetti	632456 SSP/RO
10º.	Ercilene Rosa Leandro Furtado	57928214-4 SSP/SP
11º.	Rosana Luzia da Silva	806684 SSP/RO
12º.	Andréia Fernanda Zuquim	707539 SSP/RO
13º.	Daniele dos Anjos Gonçalves	842657 SSP/RO
14º.	Lilian Francisco de Jesus	1074635 SSP/RO

Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho do Procurador do Estado/PGE/Interna/ Seduc, fls. 54/55; o Despacho da Coordenadora Administrativa e Financeira - Coaf/Seduc, fl. 57; a Lei Estadual nº 2110, de 07 de julho de 2007, fl. 56; e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1601.01670-0000/2015/Seduc-RO, cujo objeto é o pagamento da anuidade do Conselho Nacional de Secretários de Educação 2015, RATIFICA a despesa em favor do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, no valor total de R\$ 48.966,99 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Porto Velho, 26 de março de 2015.
MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/
2015-GAB/SEDUC**

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM LOCAR ESPAÇO FÍSICO EQUIPADO PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2015, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, TORNA PÚBLICO o chamamento para a manifestação dos interessados em locar espaço físico equipado, na região central do município de Porto Velho – RO, com no mínimo as características abaixo, no período de 07 a 15 de julho de 2015, para realização das atividades inerentes a Fase Final Infantil dos Jogos Escolares de Rondônia/2015.

1) DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1 Espaço Físico (Centro de Convivência), Área coberta com uma metragem mínima aproximada de 3.000m² (três mil metros quadrados), composta de: instalações elétricas, hidráulica e esgoto em perfeitas condições de uso; de salão climatizado onde será montado palco, para desenvolvimento de atividades culturais, cerimonial de premiação e instalação de praça de alimentação (almoço e jantar) para alunos/atletas, técnicos e dirigentes; 02 banheiros e sanitários coletivos, sendo 01 masculino e 01 feminino, no mínimo; 02 salas climatizadas para gerenciamento dos jogos;

1.2 Dos Equipamentos - 02 bebedouros industriais para fornecimento de água potável gelada para atendimento a toda demanda do JOER; climatizadores para o salão; mesas e cadeiras plásticas, acomodação mínima para aproximadamente 1.473 (um mil quatrocentos e setenta e três) pessoas; e, toalhas de tecido para forrar as mesas; centrais de ar condicionado para salas de gerenciamento;

1.3 Ginásio Poliesportivo Coberto: com iluminação, banheiros/vestiários, Quadra com medidas oficiais para atender as modalidades coletivas, arquibancadas com capacidade de aproximadamente 3.500 pessoas. O local será utilizado para a realização das cerimônias de abertura e encerramento dos Jogos, bem como todos os jogos das modalidades de vôleibol, handebol e futsal nos naipes masculino e feminino;

1.4 Dos Serviços – Manutenção: para solução de problemas com a rede hidráulica, esgoto, e elétrica da área locada; e, Limpeza: equipe higiene diária (manhã, tarde e noite); e,

1.5 Período de Locação: 07 a 15 de julho de 2015, num total de 09 dias.

2) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Fornecer todo pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhe rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, substituindo aquele que segundo critérios da Seduc/RO, não apresentar comportamento conveniente às atividades;

II. Fornecer todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO em perfeitas condições de uso;

III. Responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e equipamentos de sua responsabilidade;

IV. Cabe à CONTRATADA a limpeza e manutenção de toda área locada, especialmente da tubulação, grade filtradora de dejetos, caixas de gordura, fossa e sumidouro sempre que necessário para o bom funcionamento dos mesmos e para evitar poluição e mau cheiro;

V. Recolher e acondicionar todo o lixo remanescente diariamente, bem como garantir que todo dejetos sólido, orgânico ou inorgânico, com restos de alimentos, sacos plásticos, copos descartáveis, etc., sejam depositados em local próprio, para ser transportado para fora das dependências objeto do contrato;

VI. Arcar com o pagamento das tarifas de energia elétrica e água, referentemente ao consumo registrado no período contratado;

VII. Manter, preposto e funcionários aptos a solução de problemas com a estrutura e serviços contratados, devidamente uniformizados e identificados;

VIII. Disponibilizar toda rede elétrica e hidráulica ativa, ambiente iluminado e climatizado, diariamente, enquanto estiver sendo utilizado nas atividades pertinentes ao evento durante todo o período de utilização contratual;

IX. A CONTRATADA se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Promover, através de seu(s) representante(s), o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas em registro próprio e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA; na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

II. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;

IV. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e,

4) Os interessados deverão encaminhar ao Núcleo de Projetos- NUP/COAFI/SEDUC, proposta global de preços, com cópias autenticadas da seguinte documentação:

I. Documento de Constituição de Empresa;

II. Documento de Identidade do sócio gerente;

III. Alvará de Funcionamento (atualizado);

IV. Cartão do CNPJ;

V. Inscrição Municipal; e,

VI. Certidões negativas

a). Certidão Conjunta de Regularidade do FGTS e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

b). Certidão de Débitos das fazendas públicas, federal, estadual e municipal.

c). Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC reserva-se ao direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar na proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

As propostas e documentações deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Educação – Seduc, sito à Rua Padre Chiquinho, s/n, bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, 3º andar, Núcleo de Projetos – NUP/COAFI/SEDUC, telefone 3216- 5373, Porto Velho - RO, ou via e-mail: gadaf@seduc.ro.gov.br, contados 08 (oito) dias úteis após a publicação oficial do chamamen-

to, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. O resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

Porto Velho, 23 de Março de 2015.
MARIONETE SANADE ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 010/2015-GAB/SEDUC**

OBJETO: CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS EM LOCAR ESPAÇO FÍSICO EQUIPADO PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA/2015, NO MUNICÍPIO DE CACOAL – RO.

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, TORNA PÚBLICO o chamamento para a manifestação dos interessados em locar espaço físico equipado, na região central do município de Cacoal – RO, com no mínimo as características abaixo, no período de 25 de setembro a 03 de outubro de 2015, para realização das atividades inerentes a Fase Final Juvenil dos Jogos Escolares de Rondônia/2015.

1) DETALHAMENTO DO OBJETO

1.1 Espaço Físico (Centro de Convivência), deverá possuir uma área coberta com uma metragem mínima aproximada de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados), composto de: instalações elétricas, hidráulica e esgoto em perfeitas condições de uso; de salão onde será montado palco, para desenvolvimento de atividades culturais, cerimonial de premiação e instalação de praça de alimentação (almoço e jantar) para alunos/atletas, técnicos e dirigentes; 02 banheiros e sanitários coletivos, sendo 01 masculino e 01 feminino, no mínimo; e, 01 ambiente para montagem da cozinha e instalação de equipamentos para preparação e conservação e alimentos e higienização de utensílios utilizados para servir alimentação aos participantes dos jogos.

1.2. Dos Equipamentos - 02 bebedouros industriais para fornecimento de água potável gelada para atendimento a toda demanda do JOER; centrais de ar condicionado para climatização do ambiente; mesas e cadeiras plásticas, acomodação mínima para aproximadamente 1.752 (um mil setecentos e cinquenta e duas) pessoas; e, toalhas de tecido para forrar as mesas.

1.3. Dos Serviços – Manutenção: para solução de problemas com a rede hidráulica, esgoto, e elétrica da área locada; e, Limpeza: equipe higiene diária (manhã, tarde e noite); e,

1.4. Período de Locação: 25/09 a 03/10/2015, num total de 09 dias.

2) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Fornecer todo pessoal necessário à execução dos serviços contratados, impondo-lhe rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, substituindo aquele que segundo critérios da SEDUC/RO, não apresentar comportamento conveniente às atividades;

II. Fornecer todos os equipamentos e utensílios a serem utilizados na prestação dos serviços objeto do presente CONTRATO em perfeitas condições de uso;

III. Responsabilizar-se-á pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e equipamentos de sua responsabilidade;

IV. Cabe à CONTRATADA a limpeza e manutenção de toda área locada, especialmente da tubulação, grade filtradora de dejetos, caixas de gordura, fossa e sumidouro sempre que necessário para o bom funcionamento dos mesmos e para evitar

poluição e mau cheiro;
V.Recolher e acondicionar todo o lixo remanescente diariamente, bem como garantir que todo dejetos sólido, orgânico ou inorgânico, com restos de alimentos, sacos plásticos, copos descartáveis, etc., sejam depositados em local próprio, para ser transportado para fora das dependências objeto do contrato;
VI.Arcar com o pagamento das tarifas de energia elétrica e água, referentemente ao consumo registrado no período contratado;
VII.Manter, preposto e funcionários aptos a solução de problemas com a estrutura e serviços contratados, devidamente uniformizados e identificados;
VIII.Disponibilizar toda rede elétrica e hidráulica ativa, ambiente iluminado e climatizado, diariamente, enquanto estiver sendo utilizado nas atividades pertinentes ao evento durante todo o período de utilização contratual;
IX.A CONTRATADA se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria de Estado da Educação, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato;

3) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I.Promover, através de seu(s) representante(s), o acompanhamento e a fiscalização da realização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas em registro próprio e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA; na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
II.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
III.Providenciar os pagamentos à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;
IV.Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e,

4) Os interessados deverão encaminhar ao Núcleo de Projetos- NUP/COAFI/SEDUC, proposta global de preços, com cópias autenticadas da seguinte documentação:

- I. Documento de Constituição de Empresa;
 - II. Documento de Identidade do sócio gerente;
 - III. Alvará de Funcionamento (atualizado);
 - IV. Cartão do CNPJ;
 - V. Inscrição Municipal; e,
 - VI. Certidões negativas
- a). Certidão Conjunta de Regularidade do FGTS e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
b). Certidão de Débitos das fazendas públicas, federal, estadual e municipal
c). Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC reserva-se ao direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar na proposta, telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

As propostas e documentações deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Educação – Seduc, sito à Rua Padre Chiquinho s/n, bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, 3º andar, Núcleo de Projetos – NUP/COAFI/SEDUC, telefone 3216- 5373, Porto Velho - RO, ou via e-

mail: gadaf@seduc.ro.gov.br, contados 08 (oito) dias úteis após a publicação oficial do chamamento, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira. O resultado será comunicado posteriormente aos interessados.

Porto Velho, 23 de Março de 2015.
MARIONETE SANA DE ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1448/15-GAB/SEDUC
Porto Velho, 26 de março de 2015.

ASECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16001 - Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no período de 2012 a 2015, e substituir alguns dos servidores que exercem a função não remunerada de Gerentes de Programa e Gestores das Ações do Plano Plurianual, designados pela Portaria nº 1005/2014 – GAB/SEDUC, de 09.07.2014, publicado no DOE nº 2498, datado em 15.07.2014, ficando a partir de janeiro de 2015, assim reestruturada:

I - Comitê Gestor:

- Marionete Sana Assunção, matrícula nº 300113735, Secretária Adjunta de Estado da Educação - Coordenadora;
- José Wiliams Martins da Rocha, matrícula nº 300001709, Gerente de Planejamento Orçamentário e Projetos - 1º membro;
- Maria Ivanilde Ferreira Angelo, matrícula nº 300122325, Coordenadora Administrativo e Financeiro - 2º membro.

II - Gerentes dos Programas:

- Maria Ivanilde Ferreira Angelo, matrícula nº 300122325, Gerente do Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gerente do Programa 1269 - Melhoria da Qualidade da Educação Básica;
- Rita de Cássia Ramalho Rocha, matrícula nº 300114146, Gerente do Programa 1277 - Modernização da Gestão Pública.

III - Gestores das Ações:

a) Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo:

- Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 300051461, Gestora da Ação 0183 - Efetuar Transferências Voluntárias;
- Mariano Ferreira da Silva, matrícula nº 300103804, Gestor da Ação 1256 - Conceder Auxílio Financeiro a Professor Estudante;
- Maria Ivanilde Ferreira Angelo, matrícula nº 300122325, Gestor da Ação 2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade;
- Mariano Ferreira da Silva, matrícula nº 300103804, Gestor da Ação 2091 - Atender a Servidores com Auxílio Saúde e Auxílio Transporte;
- Mariano Ferreira da Silva, matrícula nº 300103804, Gestor da Ação 2234 - Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais;
- Gracita Stresser Galvão, matrícula nº 300051461, Gestora da Ação 2306 - Prover e Manter os Equipamentos, Materiais e Utensílios das Escolas da Educação Básica;
- Mariano Ferreira da Silva, matrícula nº 300103804, Gestor da Ação 2443 - Assegurar a

Remuneração de Profissionais do Magistério da Educação Básica Ativos e Respetivos Encargos Sociais;

- Maria Nilda Justino da Silva, matrícula nº 300026146, Gestora da Ação 2828 - Assegurar a Manutenção das Escolas do Ensino Básico;
- Mariano Ferreira da Silva, matrícula nº 300103804, Gestor da Ação 2829 - Assegurar a Remuneração de Servidores (Técnicos) da Educação Básica Ativos e Encargos Sociais;
- Julice Barbosa da Silva, matrícula nº 300024614, Gestora da Ação 2868 - Executar Convênios com a União;
- Maria Tânia Gregório, matrícula nº 300013797, Gestora da Ação 2913 - Manter o Funcionamento do Conselho Estadual de Educação.

b) Programa 1269 - Melhoria da Qualidade da Educação Básica:

- Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula nº 300013961, Gestora da Ação 1033 - Aprimorar a Gestão Administrativo-Pedagógica das Unidades Escolares;
- Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848, Gestora da Ação 1035 - Democratizar o Uso das Tecnologias Educacionais;
- Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula nº 300115341, Gestora da Ação 1036 - Promover a Educação para a Diversidade e Direitos Humanos;
- Josélia Ferreira da Silva, matrícula nº 300008584, Gestora da Ação 1138 - Projeto Guaporé de Educação Integral;
- Eline Silva Costa, matrícula nº 300022273, Gestora da Ação 1153 - Escola do Empreendedor Rural;
- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, Gestora da Ação 1377 - Fortalecimento do Ensino Médio;
- Elizabete Matias de Siqueira, matrícula nº 300005040, Gestora da Ação 2080 - Fortalecer a Gestão e o Controle do Desempenho Educacional;
- Expedito Ferreira Santana Júnior, matrícula nº 300128408, Gestor da Ação 2722 - Promover a Participação de Alunos em Eventos Desportivos e Culturais;

- Laura Christina Souza Dantas, matrícula nº 300039259, Gestora da Ação 2742 - Atender a Alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Marcos Antonio Shreder da Silva, matrícula nº 300080581, Gestor da Ação 2745 - Atender a Professores por Meio de Formação Continuada;
- Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468, Gestora da Ação 2864 - Promover a Educação de Jovens e Adultos.
- Jovelina Gonçalves Reis da Silva, matrícula nº 300008338, Gestora da Ação 2865 - Expandir a Educação Profissional e Tecnológica;
- Elcilene Neves de Araújo Ribas, matrícula nº 300024566, Gestora da Ação 4017 - Fortalecimento do Ensino (refabetização).

c) Programa 1277 - Modernização da Gestão Pública:

- Vanessa Rosa Dahm, matrícula nº 300123763, Gestora da Ação 2070 - Gestão de Pessoas;
- Renato Rossi, matrícula nº 300127560, Gestor da Ação 4016 - Escola de Cara Nova.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tais como, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para os Exercícios de 2016 a 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1111/15-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de março de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 40 (quarenta) Professores Classe "C", licenciados em pedagogia com Carga Horária de 20 horas semanais, para atender turmas de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do Estado e Rondônia, dos anos iniciais do Ensino fundamental de 1º ao 4º, 1º segmento, da Educação de Jovens e Adultos da Rede Pública Estadual - em Sistema Prisional, conforme Lei nº 3431, de 09 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 2538, de 09 de setembro de 2014 e considerando pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado Parecer nº 537/PGE/2014, constantes às folhas 58 a 63 do Processo Administrativo nº 01-1601.01579-0000/2014.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o Processo Seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Núcleo de Apoio aos Municípios/Seduc:

- 1 – Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465
- 2 – Clarice Ghisi, matrícula nº 300013483
- 3 – George Harrison Lemos Silva, matrícula nº 300123891
- 4 – Maria das Neves Oliveira de Souza, matrícula nº 300036581

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:

- 1 – Nuria Sague Lopez – matrícula nº 300036686 - Presidente
- 2 – Maria Tereza Almeida Lira – matrícula nº 300027351 - membro
- 3 – Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo – matrícula nº 300061425 - membro
- 4 – Josimaura Assunção Ferrero M. Guilhermino – matrícula nº 300046284 – membro
- 5 – José da Silva do Nascimento – matrícula nº 300098614 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho/Seduc:

- 1 – Marisa Brandelero, matrícula nº 300025267 - Presidente
- 2 – Jaqueline da Silva Almeida, matrícula nº 300115210 - membro
- 3 – Janio Grigorio da Silva, matrícula nº 300114879 - membro
- 4 – Adriana Bazanela Monteiro, matrícula nº 300098951 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:

- 1 – Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530 - Presidente
- 2 – Manoel Messias de Jesus, matrícula nº 300003534 – membro
- 3 – Ormando da Silva, matrícula nº 300019263 – membro
- 4 – Vania Gaede de Souza, matrícula nº 300117442 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:

- 1 – Maria Ferreira, matrícula nº 300059540 - Presidente
- 2 – Mirtes Cunha Bezerra, matrícula nº 300015403 – membro
- 3 – Maria das Dores de Jesus Piaia, matrícula nº 300013279 – membro
- 4 – Luiza Oliveira de Assunção, matrícula nº 300035367 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará-Mirim/Seduc:

- 1 – Léa Andrade Moura de Araújo, matrícula nº 300014142 – Presidente
- 2 – Célia Panini Braghiri, matrícula nº 300063344 – membro
- 3 – Ilcivan Coelho da Silva Martins, matrícula nº 300018822 - membro
- 5 – Jannayna Anes Aires, matrícula nº 300063283 – membro
- 3 – Rita Moraes de Lima – matrícula nº 300013914 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:

- 1 – Núbia Passos Pinheiro Morali, matrícula nº 300027819 – Presidente
- 2 – Evanilza da Silva, matrícula nº 300125680 – membro
- 3 – Priscila Tostas Bitencourt, matrícula nº 300124623 – membro
- 4 – Caroline Chaves Ribeiro, matrícula nº 300080643 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:

- 1 – José Antônio de Medeiros Neto, matrícula nº 300023778 - Presidente
- 2 – José Carlos dos Santos - matrícula nº 300019886 - membro
- 3 – Maria Gorete Lara, matrícula nº 300014049 – membro
- 4 – Gislei Westphal dos Reis, matrícula nº 300051453 – membro
- 5 – Angela Aparecida de Matos Dias – matrícula nº 300013960 – membro
- 6 – Iolanda Dias Vieira – matrícula nº 300028614 – membro
- 7 – Maria Helena rodas Catarino – nº 300036680 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:

- 1 - Genedite Rodrigues Torres, matrícula nº 300119155 - Presidente
- 2 - Azenir Alves Lourenço, matrícula nº 300003505 - membro
- 3 - Cirlene Maria Pinho de Godo, matrícula/SIAPE nº 698111 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:

- 1- Eber Ferreira Alves, matrícula nº 300099627 - Presidente
- 2– Rosimari Strabrelli Freire, matrícula nº 300008990 - membro
- 3 - Edinamar Machado, matrícula nº 300019376 – membro
- 4- Lourival Dutra Rosa, matrícula /SIAPE nº 697092 - membro
- 5 - Neusa Rosa da Silva, matrícula/ SIAPE nº 0697942 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:

- 1 - Irlany de Oliveira Lima Moraes, matrícula nº 300023322 - Presidente
- 2 – Ana Cristina Leandro, matrícula nº 300050930 - membro
- 3 – Elani rodrigues Lacerda, matrícula nº 300092074 - membro
- 4 – Nádia de Melo Viana, matrícula nº 300036502 – membro
- 5 – Terezinha Moura de Souza Barba, matrícula nº 300015073 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

- 1 - Lucia Santos Costa de Castro, matrícula nº 300063027 - Presidente
- 2 – Cristina Aguiar Rocha, matrícula nº 300072026 - membro
- 3 – Rozany Cevila Eler Matt, matrícula nº 300023390 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

- 1 -José Maurício de Carvalho, matrícula nº 300058451 - Presidente
- 2 - Roseli Poiani, matrícula nº 300052529 - membro
- 3 - Sandra Nágila Antonio Andrade, matrícula nº 300097689 - membro
- 4 - João Rodrigues de Castro, matrícula nº 300097667 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

- 1 - Oracira Godinho da Silva, nº 300015588 - Presidente
- 2 – Maria Ester Bayerl Contriciani, matrícula nº 300013501- membro
- 3 – Eliete Kotz, matrícula nº 300038360 – membro
- 4 – Elisângela Volante Zocche, matrícula nº 300027765 - membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/SEDUC/RO/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, E DE OUTRO A PREFEITURA DE JI-PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objetivo o desenvolvimento de ações conjuntas, como medida de apoio e incentivo ao ensino, com a permuta de Professores pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Estado da Educação e os Professores do município de Ji-Paraná - RO.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente ajuste tem vigência para o ano de 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Ficam os custos relativos aos vencimentos dos servidores abrangidos por este Termo sob a responsabilidade de cada ente que os servidores façam parte, enquanto perdurar a permuta.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O Estado e o Município, por meio dos Técnicos, realizarão a fiscalização *in loco* para verificar a execução do presente instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2015.

ASSINAM:

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

LEIVA CUSTÓDIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação de Ji-Paraná-RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 007/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00126-0000/2015 (fls.37/38/39), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de carro porta carga e alças porta garrafão de 20 litros, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 1.710,00 (mil, setecentos e dez reais)**, em favor da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2015.

César Adilson Bandeira PinheiroSecretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Matrícula: 047486**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 008/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00207-0000/2015 (fls.37/38/39), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de eletrodomésticos, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 3.545,00 (três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)**, em favor da empresa ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2015.

César Adilson Bandeira PinheiroSecretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO
Matrícula: 047486

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

EXERCICIO : 2014
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 10/03/2015 FOLHA: 1

R E C E I T A**D E S P E S A**

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.337.042,99
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.592.179,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.353.391,51
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		635.690.434,50
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	1.592.179,18		
DEFICIT DO ORCAMENTO CORRENTE	634.098.255,32		
SUB-TOTAL	635.690.434,50	SUB-TOTAL	635.690.434,50
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	12.078.653,27
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		12.078.653,27
	0,00		
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	12.078.653,27		
SUB-TOTAL	12.078.653,27	SUB-TOTAL	12.078.653,27
TOTAL	647.769.087,77	TOTAL	647.769.087,77

R E S U M O		
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	1.592.179,18	635.690.434,50
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	12.078.653,27
SUB-TOTAL	1.592.179,18	647.769.087,77
DEFICIT ORCAMENTARIO	646.176.908,59	0,00
TOTAIS	647.769.087,77	647.769.087,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO.
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 10/03/2015 FOLHA:

ORGAO 15.001 SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		635.690.434,50
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		547.337.042,99
3.1.20.00	TRANSFERENCAS A UNIAO	71.925,63	
3.1.20.96	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITAD	71.925,63	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS	497.899.385,72	
3.1.90.05	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	102,77	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	206.466.994,87	
3.1.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MILITAR	287.312.410,04	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	163.389,44	
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	325.940,48	
3.1.90.17	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR	3.630.548,12	
3.1.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS ENTIDAD	49.365.731,64	
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	49.365.731,64	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		88.353.391,51
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	88.344.136,24	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	24.100,95	
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	296.882,50	
3.3.90.15	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	571.585,57	
3.3.90.19	AUXILIO FARDAMENTO	8.816.386,08	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	627.010,87	
3.3.90.31	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	22.524,83	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	125.730,32	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	346.172,40	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	41.552.334,51	
3.3.90.46	AUXILIO ALIMENTACAO	20.695.018,71	
3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	2.202.552,80	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	947.360,00	
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.116.476,70	
3.3.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	9.255,27	
3.3.91.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9.255,27	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		12.078.653,27
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		12.078.653,27
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	12.078.653,27	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	624.075,04	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.358.764,65	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	95.813,58	
TOTAL DO ORGAO			647.769.087,77
TOTAL GERAL			647.769.087,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

EXERCICIO : 2014
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	635.690.434,50
3.1.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	547.337.042,99	0,00
3.1.2.0.00.00	TRANSFERENCAS A UNIAO	0,00	71.925,63	0,00	0,00
3.1.2.0.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL RE	71.925,63	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	497.899.385,72	0,00	0,00
3.1.9.0.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	102,77	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	206.466.994,87	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.12.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES.	287.312.410,04	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	163.389,44	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL C	325.940,48	0,00	0,00	0,00
3.1.9.0.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL M	3.630.548,12	0,00	0,00	0,00
3.1.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ORG.FUNDOS	0,00	49.365.731,64	0,00	0,00
3.1.9.1.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	49.365.731,64	0,00	0,00	0,00
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	88.353.391,51	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	88.344.136,24	0,00	0,00
3.3.9.0.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	24.100,95	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	296.882,50	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	571.585,57	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.19.00	AUXILIO FARDAMENTO	8.816.386,08	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	627.010,87	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.31.00	A PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OU	22.524,83	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	125.730,32	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	346.172,40	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	41.552.334,51	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	20.695.018,71	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.49.00	AUXILIO TRANSPORTE	2.202.552,80	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	947.360,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	12.116.476,70	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.	0,00	9.255,27	0,00	0,00
3.3.9.1.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	9.255,27	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	12.078.653,27
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	12.078.653,27	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	12.078.653,27	0,00	0,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALACOES	624.075,04	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.358.764,65	0,00	0,00	0,00
4.4.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	95.813,58	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2014

REFERENCIA : DEZEMBRO.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

10/03/2015 FOLHA: 2

15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	547.337.042,99		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	88.353.391,51	TOTAL DO GRUPO :	635.690.434,50

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	12.078.653,27		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	12.078.653,27

DESPESA TOTAL	:			647.769.087,77
---------------	---	--	--	----------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2014

REFERENCIA : DEZEMBRO.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

10/03/2015 FOLHA: 1

ORGAO : 15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBLINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.592.179,18
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.592.179,18	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	1.592.179,18	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	1.592.179,18	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	1.592.179,18	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	1.592.179,18	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCICIO : 2008 2014

REFERENCIA : DEZEMBRO.

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

10/03/2015 FOLHA: 2

ORGAO : 15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	1.592.179,18		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	1.592.179,18

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL	:			1.592.179,18
---------------	---	--	--	--------------

EXERCÍCIO: 2014
REFERENCIA: DEZEMBRO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 10/03/2015
HORA EMISSÃO: 10:37:38
PÁGINA:

ORGÃO UO	15.001 SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA 15.001 SEC.DE EST.DA SEGUR.E DEFESA E DA CIDADANIA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77
06.122	ADMINISTRACAO GERAL		27.211.242,46		27.211.242,46
06.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU		27.211.242,46		27.211.242,46
06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		3.721.642,60		3.721.642,60
06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		23.489.599,86		23.489.599,86
06.181	POLICIAMENTO	796.424,20	578.149.407,23		578.945.831,43
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	796.424,20	578.149.407,23		578.945.831,43
06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAE	624.075,04			624.075,04
06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANE	172.349,16			172.349,16
06.181.2020.2146	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		272.262.794,61		272.262.794,61
06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		213.354.071,00		213.354.071,00
06.181.2020.2149	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS -		12.030.705,67		12.030.705,67
06.181.2020.2150	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS -		7.714.438,39		7.714.438,39
06.181.2020.2152	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARD		20.705.282,94		20.705.282,94
06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL D		39.058.553,46		39.058.553,46
06.181.2020.2176	PROMOVER ACOES OPERACIONAIS DE SEGUR		13.023.561,16		13.023.561,16
06.182	DEFESA CIVIL		41.612.013,88		41.612.013,88
06.182.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		41.612.013,88		41.612.013,88
06.182.2020.2148	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL A		38.230.577,52		38.230.577,52
06.182.2020.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS -		1.008.877,20		1.008.877,20
06.182.2020.2153	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARD		2.372.559,16		2.372.559,16
TOTAL DA U.O.		796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77
TOTAL DO ORGAO		796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77
TOTAL GERAL		796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2014
ANEXO 07 DA LEI 4.320/64 10/03/2015 FOLHA: 1

REFERENCIA: DEZEMBRO.

ORGÃO : 15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77
06.122	ADMINISTRACAO GERAL		27.211.242,46		27.211.242,46
06.122.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC		27.211.242,46		27.211.242,46
06.181	POLICIAMENTO	796.424,20	578.149.407,23		578.945.831,43
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	796.424,20	578.149.407,23		578.945.831,43
06.182	DEFESA CIVIL		41.612.013,88		41.612.013,88
06.182.2020	SEGURANCA E CIDADANIA		41.612.013,88		41.612.013,88
TOTAL		796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77
TOTAL GERAL		796.424,20	646.972.663,57		647.769.087,77

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
15001 SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA

EXERCICIO: 2014
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
10/03/2015 FOLHA:

ORGÃO UO	15.001 SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA 15.001 SEC.DE EST.DA SEGUR.E DEFESA E DA CIDADANIA				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL	
06	SEGURANCA PUBLICA	634.745.526,61	13.023.561,16	647.769.087,77	
06.122	ADMINISTRACAO GERAL	27.211.242,46		27.211.242,46	
06.122.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	27.211.242,46		27.211.242,46	
06.181	POLICIAMENTO	565.922.270,27	13.023.561,16	578.945.831,43	
06.181.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	565.922.270,27	13.023.561,16	578.945.831,43	
06.182	DEFESA CIVIL	41.612.013,88		41.612.013,88	
06.182.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	41.612.013,88		41.612.013,88	
TOTAL DA U.O.		634.745.526,61	13.023.561,16	647.769.087,77	
TOTAL GERAL		634.745.526,61	13.023.561,16	647.769.087,77	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCÍCIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 1

ORGAOS			FUNCOES				
CODIGO	NOME	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO		
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCÍCIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO	NOME	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELACOES EXTERIORES	ASSISTENCIA SOCIAL
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	647.769.087,77	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	647.769.087,77	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCÍCIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 3

ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO	NOME		PREVIDENCIA SOCIAL		SAUDE		TRABALHO		EDUCACAO
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA		0,00		0,00		0,00		0,00
	TOTAL		0,00		0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCÍCIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES						
CODIGO	NOME	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITACAO			
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOESEXERCÍCIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO	NOME	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 6

ORGAOS				FUNCOES			
CODIGO	NOME	ORGANIZACAO AGRARIA	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES		
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00		

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 7

ORGAOS				FUNCOES					
CODIGO	NOME	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL			
15.001	SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	647.769.087,77			
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	647.769.087,77			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2014
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
10/03/15 FOLHA: 1

ORGAO : 15001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.592.179,18	1.592.179,18	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.592.179,18	1.592.179,18	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		1.592.179,18	1.592.179,18	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		1.592.179,18	1.592.179,18	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN		1.592.179,18	1.592.179,18	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.		1.592.179,18	1.592.179,18	
TOTAL DO ORGAO		0,00	1.592.179,18	1.592.179,18	
T O T A L		0,00	1.592.179,18	1.592.179,18	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCICIO: 2014
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.
10/03/2015 FOLHA: 1

——> DESPESA AUTORIZADA <——		——> DESPESA REALIZADA <——		DIFERENCAS	
DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L
CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.				
CRED. ANULADO					
ORGAO: 15.001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA					
30 DESPESAS CORRENTES					
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	567.712.719,00	567.712.719,00	547.337.042,99	547.337.042,99	20.375.676,01
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.872.809,46	91.872.809,46	88.353.391,51	88.353.391,51	3.519.417,95
TOTAL DESPESAS CORRENTES	659.585.528,46	659.585.528,46	635.690.434,50	635.690.434,50	23.895.093,96
40 DESPESAS DE CAPITAL					
44 INVESTIMENTOS	22.566.823,10	22.566.823,10	12.078.653,27	12.078.653,27	10.488.169,83
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	22.566.823,10	22.566.823,10	12.078.653,27	12.078.653,27	10.488.169,83
TOTAL DO ORGAO: 15.001	682.152.351,56	682.152.351,56	647.769.087,77	647.769.087,77	34.383.263,79

UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADAN
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:48:49
 DATA EMISSÃO: 10/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.592.179,18	1.592.179,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.592.179,18	1.592.179,18
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.592.179,18	1.592.179,18
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.592.179,18	1.592.179,18
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.592.179,18	1.592.179,18
DÉFICIT (IV)	678.559.617,00	682.152.351,56	646.176.908,59	-35.975.442,97
TOTAL (V)=(III + IV)	678.559.617,00	682.152.351,56	647.769.087,77	-34.383.263,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	19.284.562,96			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	674.781.932,00	659.585.528,46	635.690.434,50	635.215.921,57	604.987.283,61	23.895.093,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	587.792.719,00	567.712.719,00	547.337.042,99	547.337.042,99	527.501.999,79	20.375.676,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.989.213,00	91.872.809,46	88.353.391,51	87.878.878,58	77.485.283,82	3.519.417,95
DESPESAS DE CAPITAL	3.777.685,00	22.566.823,10	12.078.653,27	9.442.771,27	9.420.934,42	10.488.169,83
INVESTIMENTOS	3.777.685,00	22.566.823,10	12.078.653,27	9.442.771,27	9.420.934,42	10.488.169,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	678.559.617,00	682.152.351,56	647.769.087,77	644.658.692,84	614.408.218,03	34.383.263,79
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	678.559.617,00	682.152.351,56	647.769.087,77	644.658.692,84	614.408.218,03	34.383.263,79
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	678.559.617,00	682.152.351,56	647.769.087,77	0,00	0,00	34.383.263,79
TOTAL				644.658.692,84	614.408.218,03	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.012.978,52	3.972.183,27	3.972.183,27	0,00	40.795,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	37.677,70	0,00	0,00	0,00	37.677,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.975.300,82	3.972.183,27	3.972.183,27	0,00	3.117,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.342.916,69	5.085.155,42	5.085.155,42	257.761,27	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	5.342.916,69	5.085.155,42	5.085.155,42	257.761,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.355.895,21	9.057.338,69	9.057.338,69	257.761,27	40.795,25

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.732.581,28	29.021.321,67	29.019.845,63	3.381,40	1.730.675,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.856,35	18.489.162,10	18.489.162,10	0,00	31.856,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.700.724,93	10.532.159,57	10.530.683,53	3.381,40	1.698.819,57
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	58.438,67	58.438,67	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	58.438,67	58.438,67	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.732.581,28	29.079.760,34	29.078.284,30	3.381,40	1.730.675,92

UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 09:48:32
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Despêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.592.179,18	1.376.137,00	Despesa Orçamentária	647.769.087,77	652.221.402,30
Ordinária	34.855,21	940,12	Ordinária	634.745.526,61	643.648.709,13
Vinculada	1.557.323,97	1.375.196,88	Vinculada	13.023.561,16	8.572.693,17
Convênios	1.557.323,97	1.375.196,88	Convênios	12.636.881,40	8.572.693,17
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	386.679,76	0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	725.080.903,63	664.336.547,28	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Despêndios	73.559.331,77	2.828.707,51
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	717.488.431,69	649.034.691,49	Repasse Concedidos	73.457.769,50	2.828.707,51
Recursos arrecadados recebidos/internos	7.379.878,69	15.040.169,56	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	212.593,25	261.686,23	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	101.562,27	0,00
Transferências recebidas entre UG/órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	198.295.310,39	215.762.082,03	Pagamentos Extraorçamentários	222.126.846,93	204.181.231,70
Inscrição RPP do Exercício	30.250.474,81	29.079.760,34	RPP pagos exercício anterior	29.078.284,30	24.595.913,17
Inscrição RPNP do Exercício	3.110.394,93	9.355.895,21	RPNP pagos do exercício anterior	9.057.338,69	1.055.876,77
Valores restituíveis - retenção	164.799.800,65	177.326.426,48	RPNP pagos de exercícios anteriores	0,00	114.865,91
Haveres financeiros	133.500,00	0,00	RPNP pagos de exercícios anteriores	0,00	599.395,31
Ajustes de exercícios anteriores	1.140,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	183.857.723,94	177.623.039,33
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	133.500,00	192.141,21
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	42.379.481,35	20.136.056,55	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	23.892.608,08	42.379.481,35
TOTAL	967.347.874,55	901.610.822,86	TOTAL	967.347.874,55	901.610.822,86

Page 1
 15-03-11 09:56:03

 UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 09:56:03
 DATA EMISSÃO: 11/03/2015

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.458.566,63	43.980.864,76	PASSIVO CIRCULANTE	36.924.331,42	54.813.445,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.884.511,75	42.379.481,35	Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Valores Restituíveis	8.096,33	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	31.981.150,73	30.812.341,62
Demais Créditos a Curto Prazo	2.485.145,90	1.548.494,58	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00
Estoques	80.812,65	52.888,83	Valores Restituíveis	4.884.946,14	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00
			Demais Obrigações de Curto Prazo	58.234,55	24.001.103,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	192.680.166,34	174.221.326,78	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo			Pessoal a Pagar	0,00	0,00
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	36.924.331,42	54.813.445,60
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00			
Imobilizado	192.680.166,34	174.221.326,78			
Bens Moveis	161.894.606,12	144.308.225,62			
Bens Imoveis	30.785.560,22	29.913.101,16	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00			
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados		
			Superavit/Déficits do Exercício	22.739.917,32	35.750.902,71
			Superáv/Défic de Exerc Anter	163.388.745,94	128.138.290,11
			Ajustes de exerc anteriores	-3.914.261,71	-500.446,88
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	182.214.401,55	163.388.745,94
TOTAL >>>>	219.138.732,97	218.202.191,54	TOTAL >>>>	219.138.732,97	218.202.191,54

ATIVO FINANCEIRO	23.892.608,08	42.379.481,35	PASSIVO FINANCEIRO	39.976.491,80	64.111.106,26
ATIVO PERMANENTE	195.246.124,89	175.822.710,19	PASSIVO PERMANENTE	58.234,55	58.234,55
SALDO PATRIMONIAL			179.104.006,62	154.032.850,73	

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Receber	345.902,00	1.351.628,31	Convênios a Executar	0,00	578.820,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	24.700,00	0,00		0,00	0,00
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.200.628,07	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.571.230,07	1.351.628,31	TOTAL	0,00	578.820,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-16.083.883,72
Ordinária	-36.795.741,37
Vinculado	20.711.857,65
CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	20.855.595,06
CONTRAPARTIDA DO ESTADO	-143.737,41

UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADAN
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:09:50
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	730.603.995,68	676.272.402,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.592.179,18	1.376.137,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.592.179,18	1.376.137,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	729.011.816,50	674.896.265,04
Transferências Intragovernamentais	727.718.531,50	672.592.675,67
Transferências Intergovernamentais	1.293.285,00	2.303.589,37
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	707.864.078,36	640.521.499,33
Remuneração a Pessoal	591.183.375,46	581.704.659,23
Encargos Patronais	497.735.893,51	488.778.807,93
Benefícios a Pessoal	49.529.121,08	48.233.537,09
Custo de Pessoal e Encargos	43.831.863,36	44.405.577,45
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	86.497,51	286.736,76
Aposentadorias e Reformas	102,77	38,09
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	102,77	38,09
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	43.089.488,26	55.727.516,30
Uso de Material de Consumo	839.293,96	3.958.123,07
Serviços	42.250.194,30	51.769.393,23
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	73.559.331,77	2.828.707,51
Transferências Intragovernamentais	73.559.331,77	2.828.707,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	9.255,27	254.090,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.255,27	254.090,20
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.524,83	6.488,00
Premiações	22.524,83	6.488,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	22.739.917,32	35.750.902,71

 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
 (decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	12.078.653,27	4.329.404,60
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

 UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 10:11:28
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	29.079.760,34	30.250.474,81	29.078.284,30	-1.476,04	30.250.474,81
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	1.732.125,99	0,00	3.381,40	1.476,04	1.730.220,63
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	9.355.895,21	3.110.394,93	9.355.895,21	0,00	3.110.394,93
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	455,29	0,00	0,00	0,00	455,29
Subtotal	40.168.236,83	33.360.869,74	38.437.560,91	0,00	35.091.545,66

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	10.445.501,64	94.536.853,36	101.145.138,98	0,00	3.837.216,02
Valores Restituíveis - Intra OFSS	7.387.649,00	40.913.487,28	48.082.338,09	0,00	218.798,19
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	6.077.709,91	29.274.920,07	34.542.253,29	0,00	810.376,69
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municípios	32.008,88	74.539,94	87.993,58	0,00	18.555,24
Subtotal	23.942.869,43	164.799.800,65	183.857.723,94	0,00	4.884.946,14
Total Geral	64.111.106,26	198.160.670,39	222.295.284,85	0,00	39.976.491,80

 UNIDADE GESTORA: 150001 - SEC. EST. SEGUR. PUBL. E DEFESA DA CIDADANIA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 10:12:48
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	726.673.082,81	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	4.059.211,58	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.467.032,40	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.592.179,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS	722.613.871,23	0,00
Intergovernamentais		
da União	4.912.846,29	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	717.701.024,94	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	678.546.615,38	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	604.987.283,61	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	604.987.283,61	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00

URBANISMO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	73.559.331,77	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	73.559.331,77	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	48.126.467,43	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	14.564.528,51	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	14.564.528,51	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-14.564.528,51	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	33.561.938,92	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	42.379.481,35	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	75.941.420,27	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2014 Data:27/03/15

**150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E
CIDADANIA**

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							128.138.290,11		128.138.290,11
Ajustes de Exercícios Anteriores							-500.446,88		-500.446,88
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							35.750.902,71		35.750.902,71
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							163.388.745,94		163.388.745,94
Saldo Inicial Ex. Atual							163.388.745,94		163.388.745,94
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							-3.914.261,71		-3.914.261,71
Resultado do Exercício							22.739.917,32		22.739.917,32
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							182.214.401,55		182.214.401,55

Polícia Civil

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15003 - POLICIA CIVIL

EXERCÍCIO : 2014
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64
REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 1

R E C E I T A

D E S P E S A

RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.992,37	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.209.605,32
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORÇAMENTARI	0,00		
DEDUÇÕES P/FORM. FUNDEF	0,00		
	1.992,37		
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	7.207.612,95		
SUB-TOTAL	7.209.605,32	SUB-TOTAL	7.209.605,32
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	INVESTIMENTOS	67.528,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		67.528,00
	0,00		
DEFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL	67.528,00		
SUB-TOTAL	67.528,00	SUB-TOTAL	67.528,00
TOTAL	7.277.133,32	TOTAL	7.277.133,32

R E S U M O

RECEITAS E DESPESAS CORRENTES
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL
SUB-TOTAL
DEFICIT ORÇAMENTARIO
TOTALS

R E C E I T A

1.992,37
0,00
1.992,37
7.275.140,95

D E S P E S A

7.209.605,32
67.528,00
7.277.133,32
0,00
7.277.133,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

 EXERCÍCIO : 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO.
 ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 11/03/2015 FOLHA:

ORÇAO	15.003	POLICIA CIVIL		
CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.209.605,32	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.209.605,32	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	7.155.810,42		
3.3.90.14	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	525.400,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	590.733,22		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	410.870,34		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.628.806,86		
3.3.91.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.FUND.ENT	53.794,90		
3.3.91.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	53.794,90		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		67.528,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		67.528,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	67.528,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.528,00		
TOTAL DO ORÇAO			7.277.133,32	
TOTAL GERAL			7.277.133,32	

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCÍCIO : 2014 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 11/03/2015 FOLHA: 1
 15003 - POLICIA CIVIL

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	7.209.605,32
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	7.209.605,32	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	7.155.810,42	0,00	0,00
3.3.9.0.14.00	DESPESA DE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	525.400,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590.733,22	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	410.870,34	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	5.628.806,86	0,00	0,00	0,00
3.3.9.1.00.00	APLIC.DIR.DECOR.OPER.CRED. ENTRE ORG.	0,00	53.794,90	0,00	0,00
3.3.9.1.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVA	53.794,90	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	67.528,00
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	67.528,00	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	67.528,00	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.528,00	0,00	0,00	0,00

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCÍCIO : 2014 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64 11/03/2015 FOLHA: 2
 15003 - POLICIA CIVIL

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	7.209.605,32	TOTAL DO GRUPO :	7.209.605,32

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	67.528,00		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	67.528,00

DESPESA TOTAL : 7.277.133,32

 GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA EXERCÍCIO : 2014 REFERENCIA : DEZEMBRO.
 RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS ANEXO 2 DA LEI 4.320/64 11/03/2015 FOLHA: 1
 ORÇAO : 15003 - POLICIA CIVIL

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.992,37
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.992,37	0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	1.992,37	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	1.992,37	0,00	0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	1.992,37	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	1.992,37	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15003 - POLICIA CIVIL

EXERCICIO : 2008 2014
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	1.992,37		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITAS INTRA ORCAMENTAR	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	1.992,37

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL : 1.992,37

EXERCICIO: 2014
REFERENCIA: DEZEMBRO.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

DATA EMISSÃO: 11/03/2015
HORA EMISSÃO: 11:51:06
PAGINA:

ORGAO 15.003 POLICIA CIVIL
UO 15.003 POLICIA CIVIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
06.181	POLICIAMENTO	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
06.181.2020.1276	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BEM PERMANE	67.528,00			67.528,00
06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENCAO OPERACIONAL D		7.209.605,32		7.209.605,32
	TOTAL DA U.O.	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
	TOTAL DO ORGAO	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
	TOTAL GERAL	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL

EXERCICIO: 2014
ANEXO 07 DA LEI 4.320/64
REFERENCIA: DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 1

ORGAO : 15003 - POLICIA CIVIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
06.181	POLICIAMENTO	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
06.181.2020	SEGURANCA E CIDADANIA	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
	TOTAL	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32
	TOTAL GERAL	67.528,00	7.209.605,32		7.277.133,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
15003 POLICIA CIVIL

EXERCICIO: 2014
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
11/03/2015 FOLHA:

ORGAO UO CODIGO	15.003 POLICIA CIVIL 15.003 POLICIA CIVIL ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	7.277.133,32		7.277.133,32
06.181	POLICIAMENTO	7.277.133,32		7.277.133,32
06.181.2020.	SEGURANCA E CIDADANIA	7.277.133,32		7.277.133,32
TOTAL DA U.O.		7.277.133,32		7.277.133,32
TOTAL GERAL		7.277.133,32		7.277.133,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 1

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	LEGISLATIVA !	JUDICIARIA !	ESSENCIAL A JUSTICA !	ADMINISTRACAO !
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 2

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	DEFESA NACIONAL !	SEGURANCA PUBLICA !	RELACOES EXTERIORES !	ASSISTENCIA SOCIAL !
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	7.277.133,32	0,00	0,00
TOTAL		0,00	7.277.133,32	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 3

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	PREVIDENCIA SOCIAL !	SAUDE !	TRABALHO !	EDUCACAO !
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 4

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	CULTURA !	DIREITOS DA CIDADANIA !	URBANISMO !	HABITACAO !
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 5

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME !	SANEAMENTO !	GESTAO AMBIENTAL !	CIENCIA E TECNOLOGIA !	AGRICULTURA !
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 6

ORGAOS		FUNCOES			
CODIGO !	NOME	! ORGANIZACAO ! ! AGRARIA !	! INDUSTRIA !	! COMERCIO E ! ! SERVICOS !	! COMUNICACOES !
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

EXERCICIO : 2014
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 7

ORGAOS		FUNCOES				
CODIGO !	NOME	! ENERGIA !	! TRANSPORTE !	! DESPORTO E ! ! LAZER !	! ENCARGOS ! ! ESPECIAIS !	TOTAL
15.003	POLICIA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.277.133,32
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	7.277.133,32

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

EXERCICIO : 2014
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
11/03/15 FOLHA: 1

ORGAO : 15003 - POLICIA CIVIL
GESTAO : 00001 - TESOURO

CODIGO DA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
RECEITA		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.992,37	1.992,37
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.992,37	1.992,37
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			1.992,37	1.992,37
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			1.992,37	1.992,37
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN			1.992,37	1.992,37
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.			1.992,37	1.992,37
TOTAL DO ORGAO		0,00	1.992,37	1.992,37	
T O T A L		0,00	1.992,37	1.992,37	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA

EXERCICIO: 2014
ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA: DEZEMBRO.
11/03/2015 FOLHA: 1

		——> DESPESA AUTORIZADA <——		——> DESPESA REALIZADA <——		
		DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL
		CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.			
		CRED. ANULADO				
ORGAO: 15.003 - POLICIA CIVIL						
30 DESPESAS CORRENTES						
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.983.760,32		7.983.760,32	7.209.605,32	7.209.605,32
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	7.983.760,32		7.983.760,32	7.209.605,32	7.209.605,32
40 DESPESAS DE CAPITAL						
44	INVESTIMENTOS	298.931,23		298.931,23	67.528,00	67.528,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	298.931,23		298.931,23	67.528,00	67.528,00
TOTAL DO ORGAO: 15.003		8.282.691,55		8.282.691,55	7.277.133,32	7.277.133,32
1.005.558,23						

UNIDADE GESTORA: 150003 - POLICIA CIVIL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

HORA EMISSÃO: 13:02:54
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

ANO REFERÊNCIA : 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.992,37	1.992,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.992,37	1.992,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.992,37	1.992,37
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	1.992,37	1.992,37
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.992,37	1.992,37
DÉFICIT (IV)	10.952.718,00	8.282.691,55	7.275.140,95	-1.007.550,60
TOTAL (V)=(III + IV)	10.952.718,00	8.282.691,55	7.277.133,32	-1.005.558,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

UNIDADE GESTORA: 150003 - POLICIA CIVIL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 13:06:41
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Despêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.992,37	0,00	Despesa Orçamentária	7.277.133,32	0,00
Ordinária	1.992,37	0,00	Ordinária	7.277.133,32	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)-Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	7.664.574,06	0,00	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Despêndios	1.315.411,21	0,00
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	7.664.574,06	0,00	Repasse Concedidos	1.315.411,21	0,00
Recursos arrecadados recebidos/interinos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/interinos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	1.145.418,63	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	103.917,54	0,00
Inscrição RPP do Exercício	1.041.501,09	0,00	RPP pagos exercício anterior	0,00	0,00
Inscrição RPMP do Exercício	0,00	0,00	RPMP pagos do exercício anterior	0,00	0,00
Valores restituíveis - retenção	53.660,17	0,00	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	50.257,37	0,00	RPMP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	53.660,17	0,00
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	50.257,37	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	115.522,99	0,00
TOTAL	8.811.985,06	0,00	TOTAL	8.811.985,06	0,00

Page 1
15-03-11 13:10:57

UNIDADE GESTORA: 150003 - POLICIA CIVIL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 13:10:57
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	536.436,31	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.041.501,09	0,00		
Caixa e Equivalentes de Caixa	115.522,99	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00		
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	1.041.501,09	0,00		
Demais Créditos a Curto Prazo	259.830,00	0,00	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	161.083,32	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
			Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	107.128,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00					
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	1.041.501,09	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00					
Imobilizado	107.128,00	0,00					
Bens Moveis	107.128,00	0,00					
Bens Imoveis	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00		
Softwares	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Resultados Acumulados				
			Superavit/Déficits do Exercício	-397.936,78	0,00		
			Superáv/Défic de Exerc Anter	0,00	0,00		
			Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-397.936,78	0,00		
TOTAL >>>>	643.564,31	0,00	TOTAL >>>>	643.564,31	0,00		

ATIVO FINANCEIRO	115.522,99	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	1.041.501,09	0,00
ATIVO PERMANENTE	528.041,32	0,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL			-397.936,78 0,00		

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Diárias Concedido(Pendente Prest Con	253.290,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	253.290,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-925.978,10
Ordinária	-925.978,10
Vinculado	0,00

UNIDADE GESTORA: 150003 - POLICIA CIVIL

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 13:12:42

DATA EMISSÃO: 11/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7.706.166,43	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	1.992,37	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.992,37	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	7.704.174,06	0,00
Transferências Intragovernamentais	7.664.574,06	0,00
Transferências Intergovernamentais	39.600,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.104.103,21	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.734.897,10	0,00
Uso de Material de Consumo	429.649,90	0,00
Serviços	6.305.247,20	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	1.315.411,21	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.315.411,21	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	53.794,90	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.794,90	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-397.936,78	0,00

 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
 (decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	67.528,00	0,00
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

 UNIDADE GESTORA: 150003 - POLICIA CIVIL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 13:15:03
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	1.041.501,09	0,00	0,00	1.041.501,09
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	1.041.501,09	0,00	0,00	1.041.501,09
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	0,00	52.587,38	52.587,38	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municípios	0,00	1.072,79	1.072,79	0,00	0,00
Subtotal	0,00	53.660,17	53.660,17	0,00	0,00
Total Geral	0,00	1.095.161,26	53.660,17	0,00	1.041.501,09

 UNIDADE GESTORA: 150003 - POLICIA CIVIL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

 HORA EMISSÃO: 13:16:24
DATA EMISSÃO: 11/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	7.616.309,06	0,00
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.992,37	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.992,37	0,00
TRANSFERÊNCIAS	7.614.316,69	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.614.316,69	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	7.483.515,44	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	6.168.104,23	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.168.104,23	0,00

RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.315.411,21	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.315.411,21	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	132.793,62	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	67.528,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	67.528,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-67.528,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	65.265,62	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	65.265,62	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2014 Data: 27/03/15

150003 - POLICIA CIVIL

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores							0,00		0,00
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							0,00		0,00
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							0,00		0,00
Saldo Inicial Ex. Atual							0,00		0,00
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							0,00		0,00
Resultado do Exercício							-397.936,78		-397.936,78
Constituição/ Reversão de Reservas									
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							-397.936,78		-397.936,78

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA POLICIA CIVIL/RO – 2014

Anexos da Lei 4.320/1964

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil de Rondônia no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, referente Prestação de Contas Anual da Polícia Civil de Rondônia, referente ao Exercício Financeiro de 2014, para publicação.

- Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
- Anexo 2A1 – Demonstrativo da despesa da unidade orçamentária discriminada por elemento;
- Anexo 2A2 – Demonstrativo da despesa da unidade orçamentária discriminada por elemento;
- Anexo 2 – Receita segundo as categorias econômicas;
- Anexo 6 – Programa de trabalho;
- Anexo 7 – Demonstrativo de função/subfunção/programa por projeto/atividade/operação especial;
- Anexos 8 – Demonstrativo da despesa por funções, subfunção e programas conforme vínculo com os recursos;
- Anexos 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada;
- Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada a nível de grupo de despesa;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Variações Patrimoniais quantitativas;
- Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa;
- Anexo 19 - Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2015.

Pedro Roberto G. Mancebo
Delegado Geral da Polícia Civil/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

EXERCICIO : 2014
ANEXO 01 DA LEI 4.320/64 27/03/2015 FOLHA: 1

REFERENCIA : DEZEMBRO.

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES	R\$	DESPESAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	2.522.363,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	JUROS E ENC. DA DIVIDA	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	127.664,73	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.942,40
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
RECEITA INTRA ORCAMENTARI	0,00		
DEDUCOES P/FORM. FUNDEF	0,00		
		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE	2.642.085,69
SUB-TOTAL	2.650.028,09	SUB-TOTAL	2.650.028,09
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	0,00	INVESTIMENTOS	831.122,16
ALIENACAO DE BENS	0,00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIM.	0,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		831.122,16
DEFICIT DO ORCAMENTO DE CAPITAL	831.122,16		
SUB-TOTAL	831.122,16	SUB-TOTAL	831.122,16
TOTAL	3.481.150,25	TOTAL	3.481.150,25

R E S U M O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.650.028,09	7.942,40
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	831.122,16
SUB-TOTAL	2.650.028,09	839.064,56
SUPERAVIT ORCAMENTARIO	0,00	1.810.963,53
TOTAIS	2.650.028,09	2.650.028,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: DEZEMBRO.
ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 27/03/2015 FOLHA:

ORGAO 15.011 FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

CODIGO	DESCRICAO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.942,40
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.942,40
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS	7.942,40	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.942,40	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		831.122,16
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		831.122,16
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS	831.122,16	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831.122,16	
TOTAL DO ORGAO			839.064,56
TOTAL GERAL			839.064,56

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORCAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

EXERCICIO : 2014
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
27/03/2015 FOLHA: 1

CODIGO DA DESPESA	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	7.942,40
3.3.0.0.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	7.942,40	0,00
3.3.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	7.942,40	0,00	0,00
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA J	7.942,40	0,00	0,00	0,00
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	831.122,16
4.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	831.122,16	0,00
4.4.9.0.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	831.122,16	0,00	0,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	831.122,16	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR ELEMENTO
15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

EXERCÍCIO : 2014
ANEXO 2A2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
27/03/2015 FOLHA: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES :

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	:	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	:	7.942,40	TOTAL DO GRUPO :	7.942,40

DESPESAS DE CAPITAL :

INVESTIMENTOS	:	831.122,16		
INVERSOES FINANCEIRAS	:	0,00		
AMORTIZACAO DA DIVIDA	:	0,00		
OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	:	0,00		
RESERVA DE CONTINGENCIA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	831.122,16

DESPESA TOTAL	:			839.064,56
---------------	---	--	--	------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

EXERCÍCIO : 2014
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
27/03/2015 FOLHA: 1

CODIGO DA RECEITA	ESPECIFICACAO NATUREZA	ALINEAS E SUBALINEAS	RUBRICAS	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA	
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		2.650.028,09
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	2.522.363,36		0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	0,00	2.522.363,36		0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	2.522.363,36	0,00		0,00
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVIC	2.522.363,36	0,00	0,00		0,00
1.1.2.2.99.01	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	736.923,78	0,00	0,00		0,00
1.1.2.2.99.04	OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVICOS - F	1.785.439,58	0,00	0,00		0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	127.664,73		0,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	127.664,73		0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	0,00	127.664,73	0,00		0,00
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VINCU	127.664,73	0,00	0,00		0,00
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.DE	127.664,73	0,00	0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
ORGAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

EXERCÍCIO : 2008 2014
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA : DEZEMBRO.
27/03/2015 FOLHA: 2

RESUMO

RECEITAS CORRENTES :

RECEITA TRIBUTARIA	:	2.522.363,36		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	:	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL	:	127.664,73		
RECEITA AGROPECUARIA	:	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	:	0,00		
RECEITA DE SERVICOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	:	0,00		
RECEITAS INTRA ORÇAMENTAR	:	0,00		
DEDUCAO DA RECEITA	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	2.650.028,09

RECEITAS DE CAPITAL :

OPERACOES DE CREDITO	:	0,00		
ALIENACAO DE BENS	:	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	:	0,00		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	:	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	:	0,00	TOTAL DO GRUPO :	0,00

RECEITA TOTAL	:			2.650.028,09
---------------	---	--	--	--------------

EXERCÍCIO: 2014
REFERENCIA: DEZEMBRO.

ANEXO 06 DA LEI 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO

HORA EMISSÃO: 09:46:29
PÁGINA:

ORGAO 15.011 FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
UO 15.011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO ESPECIAL	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	831.122,16	7.942,40		839.064,56
06.181	POLICIAMENTO	831.122,16	7.942,40		839.064,56
06.181.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	831.122,16	7.942,40		839.064,56
06.181.1015.1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	831.122,16			831.122,16
06.181.1015.2087	ASSEGUAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIV		7.942,40		7.942,40
TOTAL DA U.O.		831.122,16	7.942,40		839.064,56
TOTAL DO ORGAO		831.122,16	7.942,40		839.064,56
TOTAL GERAL		831.122,16	7.942,40		839.064,56
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO: 2014	REFERENCIA: DEZEMBRO.	
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNCAO/SUBFUNCAO/PROGRAMA POR PROJETO/ATIVIDADE/OPERACAO ESPECIAL			ANEXO 07 DA LEI 4.320/64	27/03/2015 FOLHA:	1

ORGAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	OPERACAO	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	831.122,16	7.942,40		839.064,56
06.181	POLICIAMENTO	831.122,16	7.942,40		839.064,56
06.181.1015	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXEC	831.122,16	7.942,40		839.064,56
TOTAL		831.122,16	7.942,40		839.064,56
TOTAL GERAL		831.122,16	7.942,40		839.064,56

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNCAO E PROGRAMAS
CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS
15011 FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

EXERCICIO: 2014
ANEXO 08 DA LEI 4.320/64

REFERENCIA:
27/03/2015 FOLHA:

ORGAO	15.011 FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL			
UO	15.011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
06	SEGURANCA PUBLICA	839.064,56		839.064,56
06.181	POLICIAMENTO	839.064,56		839.064,56
06.181.1015.	GESTAO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECU	839.064,56		839.064,56
TOTAL DA U.O.		839.064,56		839.064,56
TOTAL GERAL		839.064,56		839.064,56

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			27/03/2015 FOLHA: 1			
ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO !	NOME	!	LEGISLATIVA	!	JUDICIARIA	!	ESSENCIAL A JUSTICA	!	ADMINISTRACAO
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA		EXERCICIO : 2014	REFERENCIA : DEZEMBRO.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		ANEXO 9 DA LEI 4.320/64	27/03/2015 FOLHA: 2
ORGAOS		FUNCOES	

CODIGO ! NOME		!	DEFESA NACIONAL	!	SEGURANCA	!	RELACOES	!	ASSISTENCIA
		!		!	PUBLICA	!	EXTERIORES	!	SOCIAL
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		839.064,56		0,00		0,00
TOTAL			0,00		839.064,56		0,00		0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			27/03/2015 FOLHA:			3
ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO ! NOME		!	PREVIDENCIA	!	SAUDE	!	TRABALHO	!	EDUCACAO
		!	SOCIAL	!		!		!	
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			27/03/2015 FOLHA:			4
ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO ! NOME		!	CULTURA	!	DIREITOS DA	!	URBANISMO	!	HABITACAO
		!		!	CIDADANIA	!		!	
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			27/03/2015 FOLHA:			5
ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO ! NOME		!	SANEAMENTO	!	GESTAO AMBIENTAL	!	CIENCIA E	!	AGRICULTURA
		!		!		!	TECNOLOGIA	!	
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			27/03/2015 FOLHA:			6
ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO ! NOME		!	ORGANIZACAO	!	INDUSTRIA	!	COMERCIO E	!	COMUNICACOES
		!	AGRARIA	!		!	SERVICOS	!	
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			ANEXO 9 DA LEI 4.320/64			27/03/2015 FOLHA:			7
ORGAOS			FUNCOES						
CODIGO ! NOME		!	ENERGIA	!	TRANSPORTE	!	DESPORTO E	!	ENCARGOS
		!		!		!	LAZER	!	ESPECIAIS
15.011	FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL		0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00		0,00		0,00
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA			EXERCICIO : 2014			REFERENCIA : DEZEMBRO.			
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA			ANEXO 10 DA LEI 4.320/64			27/03/15 FOLHA:			1

ORGAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
 GESTAO : 15011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

CODIGO DA RECEITA	TITULOS	RECEITA		DIFERENCA	
		ORCADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.173.273,00	2.650.028,09	476.755,09	
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.146.718,00	2.522.363,36	375.645,36	
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.146.718,00	2.522.363,36	375.645,36	
1.1.2.1.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLIC	769.032,00			769.032,00
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS P/EXERCICIO DO PODER D	769.032,00			769.032,00
1.1.2.1.99.01	OUT.TX.P/EXERC.DO PODER DE POLICIA-	769.032,00			769.032,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.377.686,00	2.522.363,36	1.144.677,36	
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERV	1.377.686,00	2.522.363,36	1.144.677,36	
1.1.2.2.99.01	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICO		736.923,78	736.923,78	
1.1.2.2.99.04	OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVICOS -	1.377.686,00	1.785.439,58	407.753,58	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.555,00	127.664,73	101.109,73	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	26.555,00	127.664,73	101.109,73	
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	26.555,00	127.664,73	101.109,73	
1.3.2.5.01.00	REMUNERACAO DE DEP. DE RECURSOS VIN	26.555,00	127.664,73	101.109,73	
1.3.2.5.01.99	= RECEITA DE REM.DE OUT.DEPOS.BANC.	26.555,00	127.664,73	101.109,73	
TOTAL DO ORGAO		2.173.273,00	2.650.028,09	476.755,09	

T O T A L 2.173.273,00 2.650.028,09 476.755,09

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

EXERCÍCIO: 2014

REFERENCIA: DEZEMBRO:

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA A NIVEL DE GRUPO DE DESPESA

ANEXO 11 DA LEI 4.320/64

27/03/2015 FOLHA: 1

——> DESPESA AUTORIZADA <——		——> DESPESA REALIZADA <——				DIFERENCAS
DOTACAO INICIAL	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	CREDITO UTILIZADO	CREDITO ESPECIAL	T O T A L	
CRED. SUPLEMEN.	CREDITO EXTRAOR.					
CRED. ANULADO						

ORGAO: 15.011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

30 DESPESAS CORRENTES

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	7.942,40	7.942,40	316.057,60
TOTAL DESPESAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	7.942,40	7.942,40	316.057,60

40 DESPESAS DE CAPITAL

44 INVESTIMENTOS	1.849.273,00	1.849.273,00	831.122,16	831.122,16	1.018.150,84
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.849.273,00	1.849.273,00	831.122,16	831.122,16	1.018.150,84

TOTAL DO ORGAO: 15.011	2.173.273,00	2.173.273,00	839.064,56	839.064,56	1.334.208,44
------------------------	--------------	--------------	------------	------------	--------------

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

HORA EMISSÃO: 11:07:28

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 27/03/2015

ANO REFERÊNCIA: 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.173.273,00	2.173.273,00	2.650.028,09	476.755,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.146.718,00	2.146.718,00	2.522.363,36	375.645,36
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	2.146.718,00	2.146.718,00	2.522.363,36	375.645,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.555,00	26.555,00	127.664,73	101.109,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	26.555,00	26.555,00	127.664,73	101.109,73
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Divers	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.173.273,00	2.173.273,00	2.650.028,09	476.755,09
REFINANCIAMENTO (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	2.173.273,00	2.173.273,00	2.650.028,09	476.755,09
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III + IV)	2.173.273,00	2.173.273,00	2.650.028,09	476.755,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	0,00			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	7.942,40	7.942,40	7.942,40	316.057,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	324.000,00	7.942,40	7.942,40	7.942,40	316.057,60
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.273,00	1.849.273,00	831.122,16	729.522,16	729.522,16	1.018.150,84
INVESTIMENTOS	1.849.273,00	1.849.273,00	831.122,16	729.522,16	729.522,16	1.018.150,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.173.273,00	2.173.273,00	839.064,56	737.464,56	737.464,56	1.334.208,44
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						

SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	2.173.273,00	2.173.273,00	839.064,56	737.464,56	737.464,56	1.334.208,44
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.810.963,53	0,00	0,00	-1.810.963,53
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.173.273,00	2.173.273,00	2.650.028,09	0,00	0,00	-476.755,09
TOTAL				737.464,56	737.464,56	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

-----Inscritos-----						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	9.962,90	0,00	0,00	9.962,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	9.962,90	0,00	0,00	9.962,90	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.962,90	0,00	0,00	9.962,90	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

-----Inscritos-----					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

HORA EMISSÃO: 09:10:46

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 27/03/2015

ANO REFERÊNCIA : 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos			Despêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	2.650.028,09	1.633.817,26	Despesa Orçamentária	839.064,56	119.338,57
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.650.028,09	1.633.817,26	Vinculada	839.064,56	119.338,57
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.650.028,09	1.633.817,26	Outros Recursos Vinculados	839.064,56	119.338,57
(-)-Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	131.780,00	0,00	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Despêndios	0,00	500.000,00
Cotas recebidas	0,00	0,00	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	131.780,00	0,00	Repasse Concedidos	0,00	500.000,00
Recursos arrecadados recebidos/internos	0,00	0,00	Recursos arrecadados concedidos/internos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	0,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	0,00	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	0,00	0,00	Transferências Concedidas entre UG/órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	101.903,36	9.962,90	Pagamentos Extraorçamentários	132.083,36	792.553,95
Inscrição RPP do Exercício	0,00	0,00	RPP pagos exercício anterior	0,00	165.000,00
Inscrição RPNP do Exercício	101.600,00	9.962,90	RPNP pagos do exercício anterior	0,00	616.913,95
Valores restituíveis - retenção	303,36	0,00	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	0,00
Haveres financeiros	0,00	0,00	RPNP pagos de exercícios anteriores	0,00	10.640,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	303,36	0,00
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	131.780,00	0,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	744.870,67	512.983,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	2.657.434,20	744.870,67
TOTAL	3.628.582,12	2.156.763,19	TOTAL	3.628.582,12	2.156.763,19

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL

HORA EMISSÃO: 09:11:49

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 27/03/2015

ANO REFERÊNCIA : 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

		Exercício Atual	Exercício Anterior			Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		2.789.214,20	744.870,67	PASSIVO CIRCULANTE		3.797,60	3.797,60
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.657.434,20	744.870,67	Pessoal a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		131.780,00	0,00	Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Valores Restituíveis		3.797,60	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo		0,00	0,00
				Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	3.797,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo				Pessoal a Pagar		0,00	0,00
Créditos a Longo		0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	Resultado Diferido		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00	-----		-----	-----
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00	TOTAL PASSIVO		3.797,60	3.797,60
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	-----		-----	-----
Imobilizado		0,00	0,00				
Bens Moveis		0,00	0,00	-----		-----	-----
Bens Imoveis		0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00	-----		-----	-----
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00	Reservas de Capital		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00	Reservas de Lucros		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00	Demais Reservas		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00	Resultados Acumulados			
				Superavit/Déficits do Exercício		2.044.343,53	-511.527,57
				Superáv/Défic de Exerc Anter		741.073,07	1.294.264,59
				Ajustes de exerc anteriores		0,00	-41.663,95
				(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.785.416,60	741.073,07
TOTAL >>>>		2.789.214,20	744.870,67	TOTAL >>>>		2.789.214,20	744.870,67

ATIVO FINANCEIRO	2.657.434,20	744.870,67	PASSIVO FINANCEIRO	105.397,60	13.760,50
ATIVO PERMANENTE	131.780,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL			2.683.816,60 731.110,17		

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Convênios a Receber	0,00	741.073,07		0,00	0,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	0,00	1.294.264,59		0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.035.337,66	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.552.036,60
Ordinária	-3.797,60
Vinculado	2.555.834,20
COTA-PARTE FUNRESPOL	2.555.834,20

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

HORA EMISSÃO: 09:12:39
DATA EMISSÃO: 27/03/2015

ANO REFERÊNCIA : 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.781.808,09	1.633.817,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.522.363,36	1.610.567,93
Impostos	0,00	0,00
Taxas	2.522.363,36	1.610.567,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	127.664,73	23.249,33
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	127.664,73	23.249,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	131.780,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	131.780,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00



Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	737.464,56	2.145.344,83
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.942,40	7.947,10
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	7.942,40	7.947,10
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	729.522,16	2.137.397,73
Transferências Intragovernamentais	729.522,16	2.137.397,73
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

Resultado Patrimonial do Período	2.044.343,53	-511.527,57
----------------------------------	--------------	-------------

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	831.122,16	101.428,57
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
ANEXO 17 - LEI 4.320/64

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 09:13:39
DATA EMISSÃO: 27/03/2015

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Inscrição(b)	Pagamento Cancelamento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Restos a pagar					
Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados de Exercícios Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados do Exercício	9.962,90	101.600,00	9.962,90	0,00	101.600,00
Restos a Pagar Não Processados de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	9.962,90	101.600,00	9.962,90	0,00	101.600,00

Títulos	Saldo Exercício Anterior(a)	Retenções(b)	Recolhimento(c)	Reclassificação(d)	Saldo para Exercício Seguinte(e)
Valores Restituíveis					
Valores Restituíveis - Consolidação	741,21	0,00	0,00	0,00	741,21
Valores Restituíveis - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - União	2.053,38	0,00	0,00	0,00	2.053,38
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis - Inter OFSS - Municíp	1.003,01	303,36	303,36	0,00	1.003,01
Subtotal	3.797,60	303,36	303,36	0,00	3.797,60
Total Geral	13.760,50	101.903,36	10.266,26	0,00	105.397,60

UNIDADE GESTORA: 150011 - FUNDO ESP. REEQUIPAMENTO POLICIAL
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 09:15:08
DATA EMISSÃO: 27/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	2.781.808,09	0,00
RECEITAS DERIVADAS	2.522.363,36	0,00
Receita Tributária	2.522.363,36	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	127.664,73	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	127.664,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS	131.780,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	131.780,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	7.942,40	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	7.942,40	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.942,40	0,00
RELACIONES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITACÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.773.865,69	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
DESEMBOLSO	729.522,16	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	729.522,16	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-729.522,16	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.044.343,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	744.870,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.789.214,20	0,00

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNRESPOL – 2014

Anexos da Lei 4.320/1964

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL

Torna Público:

Os Anexos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, referente Prestação de Contas Anual do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, referente ao Exercício financeiro de 2014, para publicação.

- Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas;
- Anexo 2A1 – Demonstrativo da despesa da unidade orçamentária discriminada por elemento;
- Anexo 2A2 – Demonstrativo da despesa da unidade orçamentária discriminada por elemento;
- Anexo 2 – Receita segundo as categorias econômicas;
- Anexo 6 – Programa de trabalho;



- Anexo 7 – Demonstrativo de função/subfunção/programa por projeto/atividade/operação especial;
- Anexos 8 – Demonstrativo da despesa por funções, subfunção e programas conforme vínculo com os recursos;
- Anexos 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- Anexo 10 – Comparativo da receita orçada com a arrecadada;
- Anexo 11 – Comparativo da despesa autorizada com a realizada a nível de grupo de despesa;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 – Variações Patrimoniais quantitativas;
- Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 25 de março de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
 Presidente do Conselho Deliberativo do FUNRESPOL

Portaria nº 167/DGPC/RO/2015 Porto Velho/RO, 20 de março de 2015.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10/10/2013, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, nos autos do processo nº 01-1503.00398-0000/2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA, CPF: 523.913.102-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender situação emergencial de unidades administrativas da polícia civil, sob responsabilidade do GAF/PC – Porto Velho/RO, consistente em aquisição de material de consumo em geral e serviços de terceiros para melhoria da parte elétrica, construção e serviços eventuais, serviços de manutenção de impressora, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1503.06.181.2020.2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2014NE00095.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

3390-30.....	R\$ 6.000,00
3390-39.....	R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
 Ordenador de Despesas
 POLÍCIA CIVIL/RO

Portaria nº 185/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 25 de março de 2015.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

Considerando a necessidade de repressão permanente aos crimes que mais afetam a segurança pública do Estado de Rondônia.

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação denominado Força-Tarefa/RO.

Considerando que o Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI figura como participante da Força-Tarefa/RO.

Considerando a indicação da Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas - DRACO como a responsável pela atividade de polícia judiciária na Força Tarefa/RO.

Considerando a necessidade de adequação das atribuições legais da DRACO, com o objeto do Acordo de Cooperação Força Tarefa/RO.

Considerando o regramento previsto no art. 3º do Decreto nº 19.502 de 03 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Determinar ao Departamento de Estratégia e Inteligência – DEI que preste o apoio necessário para a efetivação das ações emanadas da Força-Tarefa/RO.

Designar, a partir do dia 02 de março de 2015, a Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas – DRACO para atuar com as atribuições de Polícia Judiciária nas demandas originadas da Força-Tarefa/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO
 Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 014/Seç Adm/DAAL DE 23 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre nomeação de comissão e fiscal de contrato referentes às despesas continuadas da PMRO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização do serviço de aluguel de imóvel que abriga o Centro de Inteligência da Polícia Militar no Município de Porto Velho, o servidor abaixo relacionado:

a. TENCCEL PMRE 06130-3 HILTON JOSÉ SANTANAPINTO – Fiscal.

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de suplente o CAP PM RE 7099-0 WASHINGTON SOARES FRANCISCO, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato;

Art. 3º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados, que trata de locação do imóvel para abrigar o Centro de Inteligência da Polícia Militar;

a.	2º TEN PMRE 05504-3 SERGIO FORMOZINO DACOSTA
b.	ST PM RE 02009-8 DINAIR LACERDA LIMA
c.	ST PM RE 05540-7 JOÃO BATISTANETO
d.	1º SGT PM RE 02537-3 GILBERTO CARLOS VICENTE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
 FERNANDO LUIS BRUMPRETTZ – CEL PM
 Comandante Geral da PMRO
 Matrícula 100036267

PORTARIA Nº 245/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir a Cb PM RE 06451-3 NIURA DE LOURDES NORBERTO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregada através da Portaria nº 99/DP-2/AGR, de 19 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2662, de 18 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Solicitar ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania que atualize as alterações da Polícia Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRONILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 246/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.478, de 29 de janeiro de 2015, publicado em DOERO nº 2631, de 29 de janeiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRONILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 247/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.477, de 29 de janeiro de 2015, publicado em DOERO nº

2631, de 29 de janeiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRONILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 248/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 06022-0 VANDERLEY DA COSTA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.476, de 29 de janeiro de 2015, publicado em DOERO nº 2631, de 29 de janeiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRONILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 250/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Maj PM RE 06154-7 JOSÉ ITAMIR DE ABREU, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.479, de 29 de janeiro de 2015, publicado em DOERO nº 2631, de 29 de janeiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRONILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 251/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir a Cap PM RE 09297-0 ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregada através do Decreto Governamental nº 19.610, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Secretário Chefe da Casa Militar que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 253/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 06127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.611, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Solicitar ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 254/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Cap PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamen-

tal nº 19.612, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Solicitar ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 255/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Cel PM RE 04748-6 CÉSAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.618, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Solicitar ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 257/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Cel PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.617, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Coordenador Regional de Policiamento I que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 258/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 06023-2 VILSON DE SALLES MACHADO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.616, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 259/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.615, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Solicitar ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 260/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 06016-5 NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamen-

tal nº 19.614, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 261/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Maj PM RE 05481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.613, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Policiamento de Guarda que atualize as alterações do Oficial Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 262/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Oficial PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Ten Cel PM RE 04754-1 MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.495, de 3 de fevereiro de 2015, publicado em DOERO nº 2634, de 3 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 264/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o Subtenente PM RE 04895-9 EDUARDO BEZERRA DA CRUZ, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 078/DP-2/AGR, de 04 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 265/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o 3º SGT PM RE 05478-8 MARCELO SILVA DOS SANTOS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 053/DP-2/AGR, de 29 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 266/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o SD PM RE 08987-5 ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 080/DP-2/AGR, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de

2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 267/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 07287-1 EDIVAN DIAS MARIA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 041/DP-2/AGR, de 20 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 268/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 042/DP-2/AGR, de 20 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante do 2º BPM que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 269/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o SD PMRE 08717-3 MARCUS VINÍCIUS SANTOS MEDEIROS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 046/DP-2/AGR, de 22 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 270/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir o CB PM RE 05957-0 OZIEL NEIVA DE CARVALHO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 028/DP-2/AGR, de 12 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Comandante do 3º BPM que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 271/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir a CB PM RE 06528-2 CÉLIA MARIA SOUZA DE LEMOS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregada através da Portaria nº 27/DP-2/AGR, de 12 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015.

2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO que atualize as alterações da Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 272/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 089/DP-2/AGR, de 10 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2654, de 06 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME
01	Sd PM	09005-7	AGAILTON CAMPOS DA SILVA
02	Sd PM	09435-5	LUIS FERNANDO SOARES MONTANHO

Art 2º Determinar ao Comandante do 1º BPM que atualize as alterações dos Policiais Militares e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 273/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 030/DP-2/AGR, de 13 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	1º SGT PM	03646-3	ADAILSON BEZERRA HERMANDO	COE
02	3º SGT PM	04813-1	DIWTT DIAS DA SILVA	CRP-I
03	3º SGT PM	05010-8	NERIVALDO SOUSA DA SILVA	5º BPM
04	3º SGT PM	05242-9	EDSON BONFIM DE OLIVEIRA	1º BPM
05	CB PM	05894-2	RENE MARQUES DOS SANTOS	COE
06	CB PM	06069-6	RUBRESSON INOCENCIO DE SOUZA	AJ. GERAL
07	CB PM	06117-1	FRANCISCO JOSE DA CRUZ	COE
08	CB PM	06368-6	JAIMESSON RIBEIRO DA COSTA	1º BPM
09	CB PM	06427-6	MARCOS ANTONIO SANTANA ANDRADE	AJ. GERAL
10	CB PM	06458-7	PAULO HENRIQUE CORREIA DE OLIVEIRA	CIA GUARDA
11	CB PM	06782-6	DANIELLE SOARES DAMACENA	1º BPM
12	CB PM	06789-0	ELVIS SANTOS DE ARAÚJO	1º BPM
13	CB PM	07194-4	FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA FILHO	AJ. GERAL
14	SD PM	07724-4	JEFERSON GAMA LIMA	COE
15	SD PM	08262-8	KLEBERSON DE SOUZA LEÃO	CIA GUARDA
16	SD PM	08559-7	JOSSIMAR CARLOS DE SOUZA	AJ. GERAL
17	SD PM	08694-6	MONICA DA SILVA PINHEIRO	1º BPM
18	SD PM	08729-9	HEITOR FELIPE DE CARVALHO CHAGAS	5º BPM
19	SD PM	08874-4	EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA	AJ. GERAL
20	SD PM	08913-3	TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1º BPM
21	SD PM	08956-2	ROBERTO MIRANDA CAVALCANTE	COE
22	SD PM	09016-8	ALEXANDRE JOSE DE GOES	COE
23	SD PM	09248-5	JEFFREY CORREA FERNANDES	CIA GUARDA
24	SD PM	09258-9	LENILSON DE SOUSA CASTRO	CIA GUARDA
25	SD PM	09265-2	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	BPA
26	SD PM	09283-5	TIAGO NOGUEIRA LEITE	1º BPM
27	SD PM	09288-0	VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	AJ. GERAL
28	SD PM	09420-5	ITAIAN DE MELO GARRET DA SILVA	AJ. GERAL

Art 2º Determinar aos Comandantes das respectivas OPM's que atualizem as alterações dos Policiais Militares e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 274/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir os Policiais Militares abaixo relacionados, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através da Portaria nº 036/DP-2/AGR, de 15 de janeiro de 2015, publicada em DOERO nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

ORD	GRAD	RE	NOME	OPM
01	2º SGT PM	07226-1	RAMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVEDO	COE
02	CB PM	05617-6	FRANCISCO EDUARDO DE MEDEIROS	COE
03	CB PM	05988-1	NILMON FRAZÃO DE ALMEIDA PAES	CIA TRAN
04	CB PM	06428-8	MARCO ANTÔNIO VALLE	CIA GUARDA
05	CB PM	06263-2	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AJ. GERAL
06	CB PM	06523-2	UILSON MARQUES DOS SANTOS	AJ. GERAL
07	CB PM	06342-8	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO	CIA GUARDA
08	CB PM	06484-8	ROZICLEIDE MÁXIMO MARTINS PINHEIRO	CIA GUARDA
09	CB PM	06250-3	ANTÔNIO EDEVALDO DE SOUZA	1º BPM
10	CB PM	06373-9	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	DE
11	CB PM	07227-3	REGIANE DE SOUZA SANTOS	AJ. GERAL
12	CB PM	07179-8	EDSON SOARES VITERBO NETO	AJ. GERAL
13	CB PM	07011-0	MICHEL DAVEIS GALEAZZI	AJ. GERAL
14	SD PM	08687-5	MARCELO VIEIRA MARINHO	AJ. GERAL
15	SD PM	08257-7	JHONATHAN VON RONDON ANDRADE	CIA GUARDA
16	SD PM	09231-2	EVANDRO DE SOUZA SILVA	CIA TRAN
17	SD PM	08154-2	ELISEU MENEZES DA SILVA	AJ. GERAL
18	SD PM	09412-8	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	COE
19	SD PM	09451-7	SÁVIO TEIXEIRA MAIA	5º BPM

Art 2º Determinar aos Comandantes das respectivas OPM's que atualizem as alterações dos Policiais Militares e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 275/DP-2/AGR, DE 26 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre transferência de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art 1º Transferir o Subtenente PM RE 05844-7 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de fevereiro de 2015, por ter sido agregado através do Decreto Governamental nº 19.651, de 24 de março de 2015, publicado em DOERO nº 2666, de 24 de março de 2015, de acordo com o estabelecido no Art. 2º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Determinar ao Diretor do Colégio Tiradentes da Polícia Militar que atualize as alterações do Policial Militar e encaminhe à Diretoria de Pessoal da PMRO, que dará continuidade, em conformidade com o Art. 12, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

FERNANDO LUÍS BRUM PRETTZ - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Porto Velho, 24 de março de 2015.

Portaria nº. 002/SUP. FUNDOS/DAAL-2015

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 da Lei complementar 733, de 10.10.13, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

NOME	CPF	CARGO
LUIZ CÉSAR VIVI	520.509.719-15	TC PM
PAULO MAIA DE SOUZA	161.836.492-87	1º TEM PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto nº 10851, de 29.12.2003, responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar
Matrícula 10003626-7

PORTARIA Nº 26/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002, e Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2006.34.00.027883-1, em 13 de setembro de 2006, 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, os seguintes Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal:

- I- **CEL PM RE 03615-2 AMARILIO ROCHA LARA;**
- II- **CEL PM RE 03621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA;** III- **CEL PM RE 03635-8 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT;** e
- IV- **CEL PM RE 03628-1 GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 27/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficial PM Ativo do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos III, IV e VI, do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002, e Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2006.34.00.027883-1, em 13 de setembro de 2006, 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, o **CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, do Quadro em Extinção da Administração Federal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 28/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficial PM Ativo do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, o **CEL PM RE 00419-7 JOAO PEDRO DA SILVA**, do Quadro em Extinção da Administração Federal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 29/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002, e Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2007.34.00.020981-3, em 11 de setembro de 2013, 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, os seguintes Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal:

- I- **CEL PM RE 02621-2 JOAO MOREIRA BONFIM;**
- II- **TEN CEL PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO**
- III- **TEN CEL PM RE 02645-6 LUIZ CESAR VIVI;**
- IV- **TEN CEL PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL;**
- V- **CAP PM ADM RE 01437-4 CESAR DO REGO E SILVA;**
- VI- **CAP PM ADM RE 03037-8 MARIO CASSIMIRO;**
- VII- **CAP PM ADM RE 01878-4 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA;**

VIII- **CAP PM ADM RE 02075-1 JONAS DA SILVA;**
IX- **1º TEN PM ADM RE 02414-7 DILMAR DE VASCONCELOS; e**
X- **2º TEN PM ADM RE 02203-4 ADEMIR MELO SOUZA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 30/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Praça PM Ativo do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, o **SUBTEN PM RE 00941-0 JOAO CARLOS LOPES ISABEL**, do Quadro em Extinção da Administração Federal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 26/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002, e Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2006.34.00.027883-1, em 13 de setembro de 2006, 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, os seguintes Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal:

I- **CEL PM RE 03615-2 AMARILIO ROCHA LARA;**
II- **CEL PM RE 03621-7 CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA;**
III- **CEL PM RE 03635-8 PEDRO LEOPOLDO BITTENCOURT;** e IV- **CEL PM RE 03628-1 GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 27/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficial PM Ativo do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos III, IV e VI, do Art. 14 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002, e Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2006.34.00.027883-1, em 13 de setembro de 2006, 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, o **CEL PM RE 03626-7 FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ**, do Quadro em Extinção da Administração Federal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ELISIO LEDA DE ATAIDE - CEL PM
Subcomandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 28/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficial PM Ativo do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, o **CEL PM RE 00419-7 JOAO PEDRO DA SILVA**, do Quadro em Extinção da Administração Federal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 29/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002, e Decisão Proferida nos Autos do Processo nº 2007.34.00.020981-3, em 11 de setembro de 2013, 6ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, Tribunal Regional Federal da Primeira Região;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, os seguintes Oficiais PM Ativos do Quadro em Extinção da Administração Federal:

I- **CEL PM RE 02621-2 JOAO MOREIRA BONFIM**;

II- **TEN CEL PM RE 02852-1 CLEDEMIR HOLANDA DE CASTRO**

III- **TEN CEL PM RE 02645-6 LUIZ CESAR VIVI**;

IV- **TEN CEL PM RE 02374-1 VALTER DONIZETE ISRAEL**;

V- **CAP PM ADM RE 01437-4 CESAR DO REGO E SILVA**;

VI- **CAP PM ADM RE 03037-8 MARIO CASSIMIRO**;

VII- **CAP PM ADM RE 01878-4 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**;

VIII- **CAP PM ADM RE 02075-1 JONAS DA SILVA**;

IX- **1º TEN PM ADM RE 02414-7 DILMAR DE VASCONCELOS**; e

X- **2º TEN PM ADM RE 02203-4 ADEMIR MELO SOUZA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 30/DP-5, 25 DE MARÇO DE 2015.

Transfere para o Quadro Especial - QEPM, Praça PM Ativo do Quadro em Extinção da Administração Federal, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V, do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007 e, de acordo com Art. 5, da Lei nº 3514, de 05 de fevereiro de 2015, e

Considerando o Parágrafo único, do Art. 89, Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **Emenda Constitucional nº 38, de 12 de junho de 2002**, publicada no DOU nº 112, de 13 de junho de 2002;

Considerando ainda os Decretos, nº 10272, de 24 de dezembro de 2002, e Decreto nº 11179, de 13 de agosto de 2004, que Dispõe sobre os Militares do Quadro em Extinção da Administração Federal à Disposição das Corporações Militares – Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional nº 38.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, para o Quadro Especial QEPM, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de fevereiro de 2015, o **SUBTEN PM RE 00941-0 JOAO CARLOS LOPES ISABEL**, do Quadro em Extinção da Administração Federal:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO COMANDANTE GERAL

Autos: Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 010/CORREGEPOM/2014, de 30 de janeiro de 2014, RGF nº 14.02.2708.

Acusado: **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**

SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Trata-se do Processo Administrativo Disciplinar RGF nº 14.02.2708, instaurado através da Portaria nº 010/CORREGEPOM/2014 de 30 de janeiro de 2014, em desfavor do **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, acusado às fls. 02/03 nos termos seguintes:

“Consta na decisão judicial retro mencionada onde restou decretada a prisão preventiva do acusado que no dia 24.11.2013, foi registrado ocorrência policial nº 1724/2013/Cujubim/RO, narrando um homicídio perpetrado pelo acusado em desfavor de Ueslei Ricaldes Braga.

Conforme o mandado judicial, a autoridade policial narrou que a vítima estava em uma festa na cidade de Cujubim/RO, quando se envolveu em briga generalizada, momento em que o Policial Militar SILVIO SANDDI LAZARI PINTO, ora acusado, sacou uma arma de fogo calibre. 40 e efetuou disparos alvejando a vítima Ueslei Ricaldes Braga. Ueslei chegou a ser socorrido, mas não resistiu aos ferimentos vindo a óbito.”

Assim agindo o acusado **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, em tese, incorreu nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos III(respeitar a dignidade da pessoa humana), IV(cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); XVI(conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

DOS DIREITOS DO ACUSADO

1. O acusado **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO** foi devidamente citado, fls. nº 24/25, Qualificado e Interrogado, fls. nº 31/32, tendo apresentado defesa prévia, fls. nº 33/34; respeitando o contraditório e a ampla defesa, com todos os meios admitidos em direito.

A defesa nas Alegações de Defesa Prévia, fls. nº 33/34, afirmou que as imputações que constam no Termo Acusatório não condizem com a verdade real dos fatos, sendo que iria apreciar o mérito da acusação quando da defesa final, ocasião em que apresentaria os fundamentos de fato e de direito que evidenciam a total improcedência das acusações e a consequente inocência do acusado. Requer a produção de todas as provas admitidas em direito em especial a testemunhal, e arrolou três testemunhas.

Nas alegações finais, fls. nº 140/147 apresentou os seguintes argumentos, aos quais apresentamos as contra argumentações:

a) Que a testemunha Sr. A.S.V. não compareceu para o ato em que foi intimada e desta forma requer sua reinquirição.

A Comissão Processante destaca que a testemunha, arrolada pela defesa, foi intimada em duas ocasiões, fls. nº 85 e 133, não comparecendo para os atos; desta forma indeferiu a reinquirição por considerar como pedido meramente protelatório.

b) Cita que as imputações que constam no Termo Acusatório não condizem com a verdade dos fatos, sendo que a defesa durante a instrução, assim como as testemunhas de defesa e acusação, deixam claro que a absolvição do acusado seria a medida mais acertada nos presentes autos. Apresenta a citação do conceito de transgressão da disciplina, nos termos do art.12 inciso III, § 2º do Decreto nº 13.255/2007.

A análise de absolvição ou condenação do acusado será verificada por ocasião da Parte Dispositiva desta Sentença Administrativa, com base nas provas juntadas aos autos; desta forma os argumentos devem ser rechaçados neste momento.

c) Na análise do mérito a defesa, fls. nº 142/144, apresenta as suas teses, das quais faço extrato dos seguintes trechos:

- Legítima defesa própria e de terceiros/ocorrência de outros disparos que não os realizados pelo acusado/disparos para o alto:

"(...) o acusado confirmou que no dia 23 de novembro de 2013, estava nas festividades denominadas Baile do Havaí, na cidade de Cujubim e que por volta das 03h00min presenciou a pessoa de R. M. ser espancado por aproximadamente cinco pessoas, quando então, no intuito de socorrer a vítima aproximou-se e tentou conter os indivíduos que praticavam o delito de lesões corporais, sendo nesse momento agredido pelos infratores, que apenas cessaram as agressões após a intervenção de terceiros assim como dos seguranças da festa.

Em ato contínuo, os seguranças da festa conduziram os agressores de R. M. até o lado de fora do local onde era realizado o evento, sendo certo que após aguardarem cerca de 20 a 30 minutos o Acusado e seus amigos resolveram deixar o recinto, quando então, ao se aproximar de seu veículo foi surpreendido por várias pessoas que começaram a agredir lhe assim como a seus amigos.

Ante ao número superior de seus agressores, identificou-se como sendo Policial Militar e solicitou que cessassem as agressões e quando **percebeu que não teria sido atendido sacou sua arma de fogo e efetuou dois disparos para o alto**, oportunidade em que percebeu outros disparos, porém não pode constatar o local de onde foram realizados e, em seguida a confusão teve fim.

Repita-se que o **Acusado afirma que efetuou disparos de arma de fogo para o alto com o fim de fazer cessar as agressões que estava sofrendo**, fato esse confirmado pelas testemunhas V.R. T. às fls. 39/40 e 135; V. S. V. às fls. 42 e 42-v, T.R.G. N. às fls. 70/71 e H. D. J. às fls. 88/88-v e 91/91-v. (...)

Importante frisar que às apenas as testemunhas V.R.T. às fls. 39/40 e 135 e V.S.V. às fls. 42 e 42-v, **viram o momento exato que o Acusado efetuou os disparos de arma de fogo para o alto, assim como o SD PM Lazari com a arma de fogo em direção ao chão**, logo em nenhum momento restou provado que o Acusado efetuou disparos de arma de fogo na vítima nem tampouco em sua direção. **“(GRIFO NOSSO)**

- Complementação da perícia:

Questiona a perícia realizada e requer a complementação, sendo que apenas quatro cápsulas supostamente colhidas no local dos disparos, teriam sido deflagradas pela arma portada pelo acusado no dia dos fatos e ainda não poderiam contribuir para elucidar qual/quais projétil/projetéis atingiram a vítima.

Sobre estas questões de mérito, a Comissão Processante aborda as provas que foram juntadas aos autos, quais sejam: Ocorrência Policial nº 1724/2013/Cujubim/RO que narra o crime de homicídio perpetrado pelo acusado em desfavor da vítima Ueslei Ricaldes Braga, onde descrevem o histórico; Representação pela Prisão Preventiva do acusado; Laudo de Exame Tanatoscópico, Laudo de Comparação Balística e extratos dos termos de inquirições de testemunhas.

Com base nesta soma de informações, a Comissão Processante, constou em suas conclusões, que o acusado teria efetuado os disparos na linha horizontal, em direção à vítima, os quais culminaram com seu óbito.

Acrescentaram que as teses apresentadas pela defesa não devem prosperar, visto que existiriam nos autos, elementos probatórios colacionados coerentes, harmônicos e suficientes para dar conta da materialidade, autoria e responsabilidade administrativa do acusado, nas condutas transgressoras elencadas na peça inaugural.

No final das alegações requer a absolvição do acusado por falta de provas da acusação que lhe fora atribuída. Tal análise decorrerá do estudo das provas juntadas aos autos, durante a Parte Dispositiva desta sentença, motivo pelo qual, igualmente indeferimos o pleito exposto.

Depois de saneado o processo, a comissão processante procedeu ao competente relatório, dando por concluso o presente processo, solução abaixo.

DA CONCLUSÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

A Comissão Processante conclui os trabalhos considerando por **unanimidade, como procedentes as acusações** imputadas ao **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**.

Também por **unanimidade** concluíram que o acusado **não reúne condições de permanecer na Corporação**, devendo ser aplicada pena de exclusão das fileiras da Corporação.

DAS PROVAS

A Comissão Processante juntou a este Processo, os principais documentos que dão uma exata definição de todo o evento delituoso, sendo que destaco os seguintes:

a) Representação pela Prisão Cópia do Auto de Prisão Preventiva do acusado, fls. nº 18/19, tem-se:

"(...) Ao que consta, no dia 24.11.2013, foi registrado **ocorrência policial 1724/2013/Cujubim/RO**, narrando um homicídio perpetrado pelo representado, em desfavor de Ueslei Ricaldes Braga.

Narra a autoridade policial, que a vítima estava em uma festa na cidade de Cujubim/RO, quando se envolveu em uma briga generalizada, momento em que o **policial militar SILVIO SANDY LAZARI PINTO, ora representado, sacou uma arma de fogo. 40 e efetuou alguns disparos, sendo que acetou (sic) a vítima Ueslei Ricaldes, que chegou a ser socorrida, mas não resistiu aos ferimentos e veio a óbito.**

Logo após os fatos, **o representado evadiu-se do local.**

Consta ainda, que as testemunhas **reconheceram sem sombra de dúvidas**, que o autor dos disparos que vitimou Ueslei, é a pessoa de SILVIO SANDY LAZARI PINTO, vulgo 'LAZARI', ora representado. (...)

Além disso, verifica-se que as testemunhas estão sendo coagidas e se setem (sic) temerosas, conforme se extrai dos autos, no (sic) termos de depoimento, bem como pelo relatório da autoridade policial.

E mais, o **representado imputou a culpa a outro agente**, sendo Avilar Junior do Carmo, e este assumindo falsamente a autoria do delito e tela, o que **prova que o representado está tentando tumultuar a instrução processual.**

Assim, a prisão preventiva deste representado deve ser decretada também por conveniência da instrução criminal.

Ante o exposto, e com fulcro nos art. 311 e 312 do Código de Processo

Penal, decreto a prisão preventiva de SILVIO SANDY LAZARI PINTO, vulgo 'LAZARI', brasileiro, policial militar, lotado no 7º BPM desta cidade, exercendo funções em Alto Paraíso/RO, para garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal (...). (GRIFO NOSSO)

b) No Auto de Qualificação e Interrogatório, fls. nº 31/32, prestado perante a Comissão Processante, o acusado disse que:

"(...) Que neste momento o acusado conseguiu se identificar como **policial militar e sacou a arma de fogo, pertencente ao acervo da Corporação, cujo calibre é .40**; Que três dos meliantes não obedeceram à ordem do policial e vieram correndo em sua direção com a finalidade de agredi-lo; **Que não portavam arma de fogo ou qualquer outro objeto**; Que o acusado efetuou dois disparos de arma de fogo para o alto no intuito de coibir a ação dos agressores; Que no momento em que efetuou os disparos pode ouvir claramente outros disparos de arma de fogo, porém não conseguiu identificar de onde vieram tais disparos; Que neste momento a confusão teve fim e novamente o acusado tentou reunir seus colegas para deixarem o local, momento em que percebeu uma pessoa caída a uma distância de 15 metros; Que pode ouvir outras pessoas dizendo que estava baleada, e já estava sendo socorrido por outras pessoas. Que saiu do local sozinho em seu veículo Fox, cor branca, e foi até o posto de gasolina onde se encontrou com os demais que estavam num veículo Golf, cor branca, pertencente à Valdonésio (...) Que o acusado e seus colegas deixaram a cidade de Cujubim e voltaram para Ariquemes; Que no mesmo dia, durante a tarde, seu advogado entrou em contato com a polícia militar de Cujubim, fazendo a entrega da arma de fogo, calibre. 40, juntamente com um carregador, que fez contato também com a polícia civil e com o Comando do 7º BPM, informando a todos que Lazari seria apresentado no dia seguinte (...). (GRIFO NOSSO)

c) A testemunha V.R.T., às fls. nº 39/40 disse que:

"(...) Que neste momento ocorreu uma briga generalizada; Que em dado momento viu o policial Lazari, que vestia uma camisa branca, com uma arma de fogo e disparou tiros para o alto, que estava distante aproximadamente uns 10 metros a frente do declarante; Que neste momento se agachou; Que não se recorda a quantidade de disparo e nem viu outra pessoa disparando tiro de arma de fogo (...). Que logo após viu um elemento caído ao chão, distante uns 5 metros a sua direita; Que a vítima do disparo foi socorrida por uma terceira pessoa; Que nesse momento não viu mais o policial Lazari (...). Perguntado a testemunha se pelo o que ele viu o Lazari atirou para cima. (...). (GRIFO NOSSO)

d) A testemunha V.S.V., fls. nº 42/42-v, disse que:

"(...) Que o policial Silvio efetuou disparos de arma de fogo para o alto, sendo que neste momento fui para o carro. (...) Perguntado a testemunha teria visto o Lazari efetuando disparo de arma? Respondeu que sim, pois ele estava ao meu lado. Não sabe ao certo, mas acredita que foram três tiros. Que nesse momento ouviu outros tiros do lado oposto ao Lazari (...). (GRIFO NOSSO)

e) A testemunha T.R.G.N., fls. nº 70/71, disse que:

"(...) Que o policial militar Sandi se deslocou em direção ao veículo, que estava dentro da área do clube, e pegou uma arma de fogo, e realizou três disparos para cima e disparou mais um tiro na horizontal, que tal disparo atingiu a vítima Ueslei; Que eu estava aproximadamente a uns 30 metros do policial militar que disparou; Que o local estava iluminado; Que após os disparos para o alto as pessoas se dispersaram um pouco; Que os disparos (sic) foi realizado em direção as pessoas (...). Que os envolvidos na briga saíram do local em um veículo Golf, cor branca, sendo que Sandi estava neste veículo (...). (GRIFO NOSSO)

f) A testemunha E.N.G.S., fls. nº 72/73, disse que:

"(...) Que neste momento apareceu o policial militar Silvio Lazari, pelo portão, e efetuou quatro disparos de arma de fogo; Que foram efetuado (sic) três disparos para cima e um em direção a vítima Ueslei; Que a vítima Ueslei foi atingida e caiu ao solo, sendo socorrida por amigos; Que o policial Silvio Lazari em nenhum momento se identificou como policial; Que o acusado não tentou socorrer a vítima (...). Que não vi outra pessoa portando arma de fogo e efetuando disparos. (...). (GRIFO NOSSO)

g) A testemunha H.H.S., fls. nº 74/75, disse que:

"(...) Que então ouvi quatro disparos de arma de fogo, que retornei para ver o que estava acontecendo; Que neste momento o policial militar Avilar disse para mim: ' acertaram um rapaz ali'; Que corri para ver

o estava acontecendo e neste momento a vítima já estava sendo socorrida, pois o hospital fica ao lado do clube; Que visualizei o policial Lazari com a arma de fogo na mão, mas apontando para o solo (...). Que não sei quem socorreu a vítima, mas foi por populares (...). Que o policial militar Avilar e Lazari não ajudaram a socorrer, apenas o SD PM Avilar informou que tinha uma pessoa caída (...). (GRIFO NOSSO)

h) A testemunha A.J.C., fls. nº 76/77, disse que:

"(...) Que no começo da briga não estava armado, mas posteriormente fui até o carro e peguei a minha arma de fogo, o carro estava no estacionamento; Que efetuei dois disparos para cima, pois visualizei a vítima armada; Que a vítima estava a uma distância aproximada de 20 metros; (...) Que em seguida ouvi disparos de arma de fogo, que neste momento vi meu braço sangrando e achei que tinha sido acertado por um tiro; Que visualizei a vítima armada, uma arma tipo pistola, cor prateada, e foi neste momento que efetuei um ou dois disparos de arma de fogo; Que os disparos foram pra cima, e não na direção da vítima; Que não pude ver se a vítima caiu no momento exato em que efetuei os disparos, mas logo em seguida percebi que a vítima estava caída e me aproximei da vítima e vi a arma tipo pistola, cor prateada, ao lado do corpo da vítima; Que conversei com o PM Herik para socorrer a vítima, que começou a aglomerar pessoas próximos ao local e queriam linchar o pessoal de Ariquemes; Que então saímos do local por medo de represálias; Que posteriormente, na saída do local no veículo, que também se encontrava o PM Lazari, tomei conhecimento que este havia efetuado disparos assim como eu também o informei (...). (GRIFO NOSSO)

i) A testemunha H.D.J., fls. nº 88/88-v, disse que:

"(...) Que retornei para o local onde estava e em seguida, ouvi outros dois disparos; (...) Que todos que estavam próximos a mim acharam que os disparos tinham sido efetuados para cima; Que comentários dois disparos (sic) foram para cima e outros dois em direção à contenda (...). (GRIFO NOSSO)

j) No Relatório da Sindicância Regular, instaurada através da Portaria nº 074/SJD/7º BPM, de 25 de novembro de 2013, fls. nº 110/119, destacamos as seguintes informações:

"(...) 4. CONCLUSÃO

4.1 DOS DISPAROS DE ARMA DE FOGO:

"(...) Considerando o princípio da prova emprestada é pertinente constar que as testemunhas presenciais do crime, Tony Roger (fls. 074 a 075), Amarildo Souza (fls. 078 a 079) e Adelmo Ferreira da Costa (fls. 098 a 102), apontam de forma coerente e segura nos depoimento(sic) constantes dos Autos do Inquérito Policial nº 213/13/1DP, de 25/11/2013, que os disparos de arma de fogo foram realizados pelo Sindicado SD PM LÁZARI, de forma que não restou dúvida sobre este quesito, levando em consideração também os Autos de Reconhecimento por fotografias, constantes do IPL.

Apesar do laudo de exame de eficiência dos armamentos recolhidos do SD PM LAZARI e SD PM AVILAR, concluir que tais armas estão aptas aos fins que se destinam, lesões perfuro-contusas, não há indícios, de que o SD PM AVILAR tenha efetuado disparos de arma de fogo em direção à vítima Ueslei Ricaldes Braga conforme tentou persuadir esta encarregada.

4.2 DO HOMICÍDIO

"(...) Destaca-se ainda, que o Laudo de Comparação Balística nº 1521/2013/SB/IC/DPTC/PC/DESDEC/RO SD PM PC à fl. 151, na resposta ao quesito nº 4, concluiu que em relação às cápsulas apresentadas, as quais foram recolhidas no local dos fatos, possuem concordância entre os picotes existentes nos estojos incriminados e os padrões recolhidos da pistola nº SDT88580 quanto aos elementos de ordem genérica, tais como: profundidade, localização e conformidade do picote.

Neste diapasão, cabe ressaltar que a pistola SDT88580 estava cautelada para o SD PM LÁZARI, conforme Termo de Recebimento de Arma Cautelada à fl. 056, não restando dúvidas, num primeiro momento, de que ele, LÁZARI, seja o autor do homicídio de Ueslei. (...). (GRIFO NOSSO)

k) Denúncia do Ministério Público do Estado de Rondônia nos Autos nº 0017015-36.2013.8.22.0002, fls. nº 03/05 do 2º volume- Cópia dos Autos do Processo, donde extraímos os seguintes trechos:

"(...) Insta nos autos, o depoimento da testemunha José Rodrigues Pereira Neto, o qual é coerente em afirmar que estava na Delegacia de Polícia acompanhando seu irmão, ocasião em que avistou o denunciado e lhe disse: 'EU TE CONHEÇO, FOI VOCÊ QUEM MATOU AQUELE CARA EM CUJUBIM NA

BALADA, VOCÊ ESTÁ NA INTERNET E ATÉ NA REDE GLOBO', momento em que o denunciado, sacou sua arma de fogo, batendo com ela sobre a mesa e respondeu o seguinte a testemunha: **'FUI EU MESMO QUEM MATEI E MATO QUANTAS VEZES FOR PRECISO'**(...)

Pelo exposto, o Ministério Público denuncia SILVIO SANDY LAZARI PINTO, como incurso nas penas dos art. 121, § 2º, II e IV do Código Penal; REQUE-RENDO a instauração da ação penal, conforme o rito prescrito nos artigos 394/405 e 406/497, do Código de Processo Penal, com a citação do denunciado, para seu interrogatório e responder aos termos da presente ação penal, sob pena de revelia. (...). (**GRIFO NOSSO**)

l) Auto de Reconhecimento por fotografia, fls. nº 13, 16,36 do 2º volume, onde as testemunhas T.R.G.N., A.S.M., A.F.C., respectivamente, **reconhecem o acusado como sendo o autor dos disparos que vitimaram Ueslei Ricaldes Braga.**

m) Termo de Responsabilidade nº 01/2013, fl. nº 23 do 2º volume, assinado pelo acusado, **onde declara que recebeu uma pistola calibre. 40 nº SDT 88569 com 30 munições CBC. 40 e três carregadores.**

n) Mandado de Prisão Preventiva em desfavor do acusado, fls. nº 54/62 do 2º volume. Parecer Ministerial sobre a Prisão Preventiva, fls. nº 70/73. Mandado de Prisão Preventiva do acusado, fls. nº 68/69 do 2º volume.

o) Relatório do Inquérito Policial nº 213/13/1º DP de Cujubim/RO, fls. nº 64/66 do 2º volume, onde consta o acusado como autor do crime de homicídio e na conclusão tem-se:

"(...) A MATERIALIDADE e os INDÍCIOS de AUTORIA do delito em tela encontram-se devidamente demonstradas, na medida em que o crime fora notificado e as testemunhas presenciais confirmam a autoria.

Assim sendo, comprovadas, a MATERIALIDADE e a AUTORIA do delito, em questão, encerrados se encontram, salvo melhor juízo, os trabalhos da POLÍCIA JUDICIÁRIA, razão pela qual encaminhamos este caderno investigatório para prosseguimento da persecução penal."

p) Laudo de Exame de Eficiência nº 3541/13/SECRIM/IC/DPTC/PC/SESDEC/RO, fls. nº 121/129 do 2º volume, onde nas respostas dos quesitos quanto a análise dos estojos e de que arma seriam provenientes, o perito concluiu que:

"(...) Concordância entre os picotes existentes nos estojos incriminados e os padrões recolhidos da pistola nº SDT88580 quanto aos elementos de ordem genérica, tais como: profundidade, localização e conformidade do picote (...)" (**GRIFO NOSSO**)

Desta forma ficou claro que a arma, em posse do acusado, fora a utilizada para efetuar os disparos. Ainda nos exames realizados, foram procedidos os confrontos entre os estojos questionados (os quatro encaminhados para os exames) e os estojos padrões colhidos das armas, e a perícia chegou-se a conclusão de que havia convergência entre o picote (ponta do percutor) compatível com a pistola de numeração SDT88580, acautela ao acusado.

q) Decisão judicial de 13 de maio de 2014, fls. nº 209/212, quanto a Pronúncia do acusado, donde extraímos os seguintes trechos:

"(...) A decisão de pronúncia é um juízo de admissibilidade e tem por escopo submeter o acusado ao julgamento popular, questionando-se, tão somente, a respeito da materialidade e de indícios da autoria do delito.

No caso em apreço, a materialidade delitiva encontra respaldo no Registro de Ocorrência Policial de fls. 10/11, no Laudo de Exame Tanatoscópico de fls.195/198, bem como nos depoimentos constantes dos autos.

Quanto à autoria, em que pese o réu ter negado a sua autoria, verifica-se que as testemunhas Tony Rogers Guimarães Nunes, Elson Nonato Gomes e Adelmo Ferreira da Costa foram firmes ao apontarem o acusado como sendo o responsável pelos disparos de arma de fogo pelo qual foi alvejado, o que me faz ficar com dúvidas a respeito da negativa de autoria.

(...) Por fim, afastada a hipótese de absolvição sumária ou desclassificação do delito e, estando provada a materialidade, bem como existindo indícios suficientes da autoria, impõe-se a pronúncia do acusado.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 413 do Código de Processo Penal, **PRONUNCIO o acusado SILVIO SANDDY LAZARI PINTO**, qualificado nos autos, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, como incurso no artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal. (...).(**GRIFO NOSSO**)

DA PARTE DISPOSITIVA

Assim, em face de tudo que foi exposto, mantenho a acusação, ficando o acusado incurso no inciso **III(respeitar a dignidade da pessoa humana)** do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o art. 13, II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, sendo esta, à luz do disposto no art. 58, inciso VI do RDPM, a mais gravosa, as demais transgressões disciplinares funcionarão como circunstâncias agravantes, em análise posterior.

Pelo exposto, classifico a transgressão, quanto à intensidade, como **GRAVE**, o que, conforme ordena o parágrafo único do art. 14 do RDPM, por analogia, o fato de ter efetuado disparos com arma de fogo pertencente ao acervo da Polícia Militar, estando fora de serviço, em local de aglomeração de pessoas, fora dos casos previstos na legislação brasileira como excludentes de ilicitude e com vítima desarmada, estaria tipificado no Art. 17, XIV(utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros) do RDPM.

Examinando ainda, **fatores a observar** previstos no art. 36 do RDPM:

I – a personalidade do transgressor e seus antecedentes disciplinares:

Tem personalidade de homem comum; agiu com intensa culpabilidade. À época dos fatos, tinha possibilidade de entender a natureza do ilícito que estava cometendo, ou seja, tinha pleno conhecimento de que a ação de efetuar disparos de arma de fogo em local com aglomeração de pessoas e fora das previsões legais era atitude errada e de afronta aos princípios basilares da Corporação. Também detinha conhecimento de que a pistola. 40, do acervo da Corporação, que fora cautelada, não poderia ser utilizada fora das situações de serviço, quais sejam: em defesa própria, de terceiros ou da coletividade; o que não se verificou, no caso em exame.

Ainda extraísse dos autos, que mais uma vez, contrariando gravemente todas as normas vigentes, após atingir a vítima desarmada, deixou o local do crime sem prestar-lhe socorro.

Quanto aos antecedentes disciplinares registra uma punição disciplinar de detenção (BI nº 049/P1-7º BPM de 04/12/2009) e uma prisão (BI nº 046/P1-7º BPM/2008 de 01/08/2008).

Consta em desfavor do acusado o Processo nº 0081324-03.2008.8.22.0015 da 1ª Vara Criminal de Guajará Mirim, fls. nº 97/106-v, onde o mesmo foi incurso no art. 180, caput, do Código Penal, por ter adquirido uma revólver calibre. 38 nº de série NL169078, que havia sido furtada do depósito da 1ª Vara Criminal, mesmo sabendo que se tratava de produto de crime.

Na decisão judicial há a informação que o acusado, juntamente com os outros denunciados, aceitaram a proposta de suspensão condicional do processo oferecida pelo Parquet, na forma do art. 89 da Lei Federal nº 9099/95, *in verbis*:

"Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, na presença do Juiz, este, recebendo a denúncia, poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, sob as seguintes condições:

I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;

II - proibição de frequentar determinados lugares;

III - proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do Juiz;

IV - comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades.

§ 2º O Juiz poderá especificar outras condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o beneficiário vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se o acusado vier a ser processado, no curso do prazo, por contravenção, ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

§ 7º Se o acusado não aceitar a proposta prevista neste artigo, o processo prosseguirá em seus ulteriores termos."

O fato igualmente de gravidade, teve Parecer do Departamento de Correição e homologação do Corregedor Adjunto, para que fosse sobrestada a apuração e instauração de Processo Administrativo até a conclusão e solução do presente feito; o que igualmente concordamos por economia processual.

II – os motivos determinantes:

Os motivos que determinaram as condutas delituosas do acusado foram fúteis, decorrentes de má condução de sua postura no ambiente social.

III – a natureza dos fatos e/ou dos atos que a envolveram:

Trata-se de crime de homicídio com emprego de arma de fogo da Corporação, fora das circunstâncias legais que pudessem justificar a sua utilização. Os fatos realizados são de extrema gravidade, visto que as ações mostraram uma falta de compromisso com a Corporação Policial Militar e com a dignidade da pessoa humana.

IV – maior ou menor extensão do dano ou perigo do dano:

A conduta do acusado trouxe prejuízos à imagem da Polícia Militar, pois a Instituição desfruta de enorme credibilidade junto à sociedade a qual serve e protege e quando um dos seus integrantes se envolve em qualquer tipo de ilícito, carrega consigo o peso de toda a Corporação a que pertence.

A vida humana é o bem maior e deve ser cuidada, preservada, zelada, por todos os policiais militares; e quando um de seus integrantes, de maneira inexplicável e fútil ceiva seu prosseguimento, temos que nossa missão perde o sentido para os familiares da vítima, para os que presenciaram o ocorrido e a comunidade como um todo. Há a sensação de insegurança, visto que para o imaginário coletivo, de que aqueles que deveriam proteger agem de forma despreparada. Toda a sociedade perde como uma morte; e no caso, em exame a Corporação igualmente fica mais fragilizada.

V – as circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados:

As circunstâncias de tempo, lugar e os meios empregados são extremamente desfavoráveis ao acusado, pois estava de folga de serviço, em companhia de outros policiais militares, num evento social, portando arma de fogo da Corporação que lhe estava cautelada.

Os disparos foram efetuados em vítima desarmada, ou seja, com uso desproporcional de força. Efetuou disparos sob as demais pessoas que estavam no local e que igualmente poderia ter aumentado o número de vítimas.

Após constatar que havia pessoa ferida no local, preferiu se exigir da responsabilidade e fugiu do local do crime, sem prestar socorro à vítima.

Também se extrai dos autos, que ainda buscou "enganar a Administração" em conluio com outro policial militar, que tentou assumir a responsabilidade pelos disparos.

VI – a demonstração de arrependimento após o cometimento da transgressão:

Não ficou demonstrado o arrependimento por parte do acusado antes os ilícitos apurados.

VII – as consequências da transgressão:

Uma vida foi ceivada. Mácula aos princípios básicos da vida em sociedade e ainda afetou a Corporação, que teve sua imagem denegrida.

Em cumprimento ao comando do disposto no art. 37, do RDPM, das Causas de Justificação, temos:

Art. 37. São causas que justificam e excluem a ocorrência de transgressão disciplinar, desde que comprovadas em processo apuratório regular:

I – ter havido motivo de força maior;

II – a ignorância, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade; e

III – ter sido cometida a transgressão:

a) em obediência à ordem superior, desde que não manifestamente ilegal;

b) para compelir o subordinado a cumprir rigorosamente o seu dever, em caso de perigo, necessidade urgente, calamidade pública e preservação da ordem e da disciplina; e

c) em legítima defesa, estado de necessidade ou estrito cumprimento do dever legal.

Nenhuma das hipóteses elencadas acima se enquadram à conduta do acusado.

Em favor do acusado e aplica as **circunstâncias atenuantes** previstas no art. 38, I e II do RDPM:

Art. 38. São circunstâncias que atenuam a punição:

(...)

II- possuir relevantes serviços prestados à Corporação;

(...)

Por outro lado, por força do Art. 58 do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, agrava-se a situação do acusado em razão de estar incurso também transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar aprovado pelo Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c os incisos c/c os incisos IV(cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); XVI(conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO, e enquadrando-se ainda no que prescreve o art. 39, II, IV, VI e VII, alínea "d" do RDPM:

Art. 39. São circunstâncias que agravam a punição:

(...)

II- ter praticado, em conexão, duas ou mais transgressões;

(...)

IV- conluio de duas ou mais pessoas;

(...)

VI- ser a transgressão comprometidora da imagem da Corporação;

VII- ter sido praticada a transgressão:

(...)

d) em presença de público externo.

No mérito, a **materialidade** é confirmada pelo vasto quadro probatório constante dos autos e a **autoria** indica o acusado como autor do delito, conforme emergem do constante do Relatório minucioso da Comissão Processante.

Assim, em face de tudo quanto exposto:

DECIDO

1. **Concordar** com o Relatório apresentado pela Comissão Processante as fls. nº 156/167, e com fulcro no Art. 112 § 2º inciso II do Decreto- Lei nº 09-A de 09 de março de 1982-Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia c/ c Art. 47 inciso I do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia, imponho a pena de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA**, ao **SD PM RE 08674-4 SILVIO SANDDI LAZARI PINTO**, por entender ser a medida adequada à gravidade da conduta praticada, alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determino à Corregedoria Geral, 7º BPM e a Diretoria de Pessoal, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos. Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 27/02/2015.

Fernando Luis Brum Pretz – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº. 331/GAB/DETRAN/RO EM 21.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 038/GRH/DETRAN/RO, de 19.01.2015, informando que a titular, Daiane Ambrósio Gonçalves, encontra-se de Licença Maternidade e férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.01.2015 a 14.03.2015 servidora EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, para responder pelo cargo de cargo de GERENTE TÉCNICA, Símbolo CDS-08, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência da servidora que deve seguir acompanha desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 395/GAB/DETRAN-RO EM 26.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 74/GRH/DETRAN-RO, de 19.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 21.01.2015, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	Regime	CARGO	SÍMBOLO
01	Sandro Junior Prestes do Nascimento	Comissionado s/ vínculo	Chefe de Seção de emissão de documentos de veículos - COCIRETRAN	CDS-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 21.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 499/GAB/DETRAN-RO EM 29.01.2015.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 498/GRH/DETRAN/2015, de 29.01.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 02.03.2015, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Marin Paulo de Oliveira	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Cacoal IV – do DETRAN/RO	CDS-06
02	Aline da Silva Baeta	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura – X do DETRAN/RO	CDS-06
03	Marcos Antônio Peixoto	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena – XI do DETRAN/RO	CDS-06
04	Edcléia Barboza Pereira de Souza	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho II – do DETRAN/RO	CDS-06
04	Antônia Ferreira dos Santos	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – III do DETRAN/RO	CDS-06
05	Antônio José Barbosa	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho – IV do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.03.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 550/GAB/DETRAN-RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº 2998.2/GRH/DETRAN/2015, de 20.01.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 02.01.2015, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Roseli Aparecida da Silva	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná VIII – do DETRAN/RO.	CDS-06
02	Silésia Pereira Silva	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura – X do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 02.01.2015, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Robson Fernandes Pereira	3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná – VIII do DETRAN/RO	CDS-06
02	Junior de Almeida Barbosa	2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura – X do DETRAN/RO	CDS-06

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 02.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 551/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2998.2/GRH/DETRAN/RO/2015 DE 20.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02.01.2015, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - VIII do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS – Presidente

2º JULIANO MOREIRA DE SOUZA MINARI – Membro

3º ROBSON FERNANDES PEREIRA – Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 552/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2998.2/GRH/DETRAN/RO/2015 DE 20.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02.01.2015, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X do DETRAN/RO, percebendo a remuneração correspondente ao Símbolo CDS – 06, nos termos da Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida comissão ficará composta, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

1º AMÂNCIO FERNANDES MANDARANO FILHO – Presidente

2º JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA – Membro

3º ANDERSON MOREIRA DE SOUZA – Membro

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 374/GAB/DETRAN/RO EM 23.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007;

Considerando o disposto na CI nº 229/GRH/DETRAN/RO, de 22/01/2015, informando que a servidora Elione de Oliveira Dias, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12/02/2015 a 03/03/2015, a servidora LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Cadastramento de Autos de Infrações de Trânsito – CORENAINF/DEO/RO, FG-04, nos termos do art. 54, § 2º da LC 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor em tela, bem como anotações funcionais e registros.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 503/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Proc. nº 26.890/2014 de 30.12.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RETOMAR, a contar de 02.02.2015, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de atender o disposto no art. 12 da Lei Estadual nº 3.389, de 16.06.2014 e Portaria nº 2980/GAB/DETRAN-RO, de 23.06.2014 dando procedimento aos trabalhos iniciados através do Edital de Chamada Pública nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2506, de 25.07.2014.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES
- ARIADNE DIAS CALDAS
- MARCEMÍLIA DE ARAÚJO RIBEIRO

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.02.2015 a 03.03.2015;

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS- 04, conforme alterações previstas na LC nº 733, de 10.10.2013.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02.02.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 504/GAB/DETRAN/RO EM 30.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Proc. nº 26.890/2014 de 30.12.2014;

RESOLVE:

Art. 1º - RETOMAR, a contar de 02.02.2015, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar levantamento e avaliação do inventário físico e financeiro do patrimônio desta Autarquia na capital.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão, como membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA – Mat. 300.035.508
- FRANCISCO DA SILVA FILHO – Mat. 300.035.696
- FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO – Mat. 300.097.502

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.02.2015 a 03.03.2015;

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS- 04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 539/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2998/GRH/DETRAN/RO/2014, de 14.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.01.2015 a 31.01.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor SAMUEL CORREIA DE SOUZA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - I do DETRAN/RO, em virtude de Férias do titular JORGE MAURO COELHO SARAIVA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 540/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2998/GRH/DETRAN/RO/2014, de 14.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.01.2015 a 31.01.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - II do DETRAN/RO, em virtude da Férias do titular MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 541/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2998/GRH/DETRAN/RO/2014, de 14.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 12.01.2015 a 31.01.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, para exercer o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ariquemes - V do DETRAN/RO, em virtude da Férias do titular JOÃO BATISTA NUNES ROSA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 542/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2998/GRH/DETRAN/RO/2014, de 14.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 12.01.2015 a 31.01.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, para exercer o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jaru - VII do DETRAN/RO, em virtude da Férias do titular JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 543/GAB/DETRAN/RO EM 02.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2998/GRH/DETRAN/RO/2014, de 14.01.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.01.2015 a 31.01.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, para exercer o cargo de 2º

Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena - XI do DETRAN/RO, em virtude da Férias do titular MARIN PAULO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 569/GAB/DETRAN/RO EM 03.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 231/GRH/DETRAN/RO/2014, de 29.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.02.2015 a 21.02.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, para exercer o cargo de 2º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ariquemes - V do DETRAN/RO, em virtude das Férias do titular ROGINALDO ALVES DA SILVA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.02.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 570/GAB/DETRAN/RO EM 03.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 231/GRH/DETRAN/RO/2014, de 29.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.02.2015 a 03.03.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO, para exercer o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Paraná - VIII do DETRAN/RO, em virtude das Férias do titular ROBSON FERNANDES PEREIRA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.02.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 571/GAB/DETRAN/RO EM 03.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 231/GRH/DETRAN/RO/2014, de 29.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 12.02.2015 a 03.03.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor LUCIANO FERREIRA BITTENCOURT, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - III do DETRAN/RO, em virtude das Férias da titular ANDRÉIA PAULA PORTO COSTA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 12.02.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 572/GAB/DETRAN/RO EM 03.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 231/GRH/DETRAN/RO/2014, de 29.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 09.02.2015 a 28.02.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de 3º Membro da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - III do DETRAN/RO, em virtude das Férias da titular CECÍLIA CAVALCANTE PERAZZO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09.02.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 573/GAB/DETRAN/RO EM 03.02.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 231/GRH/DETRAN/RO/2014, de 29.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, pelo período de 02.02.2015 a 27.02.2015, com fundamento no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/1992, o servidor SAMUEL CORREIA DE SOUZA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Porto Velho - IV do DETRAN/RO, em virtude de convocação para Júri do titular AGUINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.02.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2015/DETRAN/RO
com concorrência exclusiva para ME e EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria nº 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 07/2015/DETRAN/RO**, com **concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 147/2.014, que alterou a Lei Complementar nº. 123/2.006, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e com o Decreto Estadual nº. 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual nº. 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual nº. 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado - (**CI nº. 021/DIVALMOX/DETRAN-RO**).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1131/2015.

OBJETO: Aquisição de material de consumo – copa e cozinha (copo plástico descartável, papel toalha, garrafa térmica), para atender a demanda do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: 1015 – Apoio Administrativo do DETRAN.

AÇÃO: 2087 – Assegurar a manutenção Administrativa da unidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – Material de consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 32.103 (trinta e dois mil, cento e três reais).

DATA DE ABERTURA: 16/04/2015, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 27 de março 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

Secretaria de Estado de Justiça**CONEN****PORTARIA Nº 003/CONEN**

Porto Velho, 25 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992 e Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo decreto n.º 16714, de 27 de abril de 2012

RESOLVE:

DISPENSAR, PEDRO LEMOS SOUZA, da função de Coordenador do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes neste CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS- CONEN/RO, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente /CONEN

PORTARIA Nº 004/CONEN

Porto Velho, 25 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Designar, **JOAQUIM PEDRO NAIMER DUARTE**, na função de Coordenador do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes neste CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS- CONEN/RO, a partir de 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA

Presidente do CONEN-RO

Defensoria Pública**PORTARIA N.300/GAB/DPE**

Porto Velho, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o constante na Resolução nº 002/2013/GAB/DPE e Edital nº08/2014/DPE-RO;

CONSIDERANDO, ainda, que o candidato aprovado na 8ª ITALO LUCAS DA SILVA NUNES, solicitou desligamento;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o acadêmico para exercer a função de Estagiário bolsista na Defensoria Pública do Estado, em razão da aprovação no IV Processo Seletivo para Estagiários, e comparecerem para assinar o Termo de Compromisso no dia 11.02.15, conforme relação abaixo:

PORTO VELHO - DIREITO**ESTAGIÁRIOS**

ROBERTO GRÉCIA BESSA

Art. 2º O candidato convocado terá até 05 dias úteis, a contar da publicação da portaria de convocação, para apresentação dos seguintes documentos: 02 Foto 3/4, PIS ou PASEP, RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de Residência e os que constam registrados no Edital nº 001/2014/DPE-RO.

Art. 3º A posse ocorrerá no dia 06.04.2015 às 9h, no Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.299/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar desta data, **MARIA ROSA DE LIMA FERREIRA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.298/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 25 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 04.03.15, o servidor **LINDEMBERG SILVA OLIVEIRA**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ouro Preto.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos a contar de 04.03.15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.297/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 25 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.295.2015-DPE

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, Defensora Pública, em atuação no Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas no período de 26.03.15 a 30.03.15, ficando 13(treze) dias restantes para gozo em data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.296/2015-GAB/DPE

Porto Velho, 26 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar desta data, a servidora **VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.295/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a contar de 16.03.2015, os termos da Portaria nº 7002/CGRH/SEPLAD de 08 de agosto de 2005, que concedeu a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor **EDGAR GONÇALVES AMORIM**, matrícula 300034352, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, cedido com ônus à Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.294/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 24 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 16.03.2015, o servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, do cargo comissionado de Motorista de Gabinete, DPE-CDS-10, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.290/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo 3001-269/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO**, Defensora Pública de 3ª Entrância, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 09(nove) dias de folgas compensatórias no período de 06.04.15 a 14.04.15, sendo as mesmas referentes ao recesso forense, no qual foi voluntária para atuar no período de 20.12.14 a 28.12.2014, de acordo com a portaria nº035/14/CG/DPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.288/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.758.2015.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º- RECONHECER, para fins de regularização funcional, em razão das licenças homologadas pela Junta Médica, suspensão das folgas compensatórias do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria de Porto Velho, de 08.09.14, 10.09.14, 18.09.14., estabelecidas pelas Portarias nº 655/2014-GAB/DPE de 03 de setembro de 2014 e Portaria n.606/2014-GAB/DPE de 20 de agosto de 2014.

Art. 2º- RECONHECER, para fins de regularização funcional, em razão da licença homologada pela Junta Médica, a suspensão de 10 (dez) dias das férias do Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria de Porto Velho, de 07.02.14 a 16.02.14., estabelecidas pela Portaria nº 46/2015-GAB/DPE de 15 de janeiro de 2015.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 23.03.15.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.287/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01.04.15, a servidora **JESONIAS SOUZA DA SILVA JUNIOR**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 23.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.286/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001-020/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE os termos da Portaria n. 193/2015-GAB/DPE, de 26.02.15, a pedido, para constar que foi alterado o período de gozo de férias do Excelentíssimo Doutor **HELIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial, em atuação na Comarca de Porto Velho, de 11.04.15 a 20.04.15 para gozo em 01.04.15 a 10.04.15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.285/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, parcialmente a Portaria N. 257/2015-GAB/DPE, de 13 de março de 2015, que exonerou a servidora **ELITA ROCHA PINTO**.

Onde se lê:

.... a contar,.....
....13.03.15.....

Leia-se:

.... a contar,.....
11.03.15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23.03.15.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.284/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 16.03.15, **DIÓGENES NEPOMUCENO DOS ANJOS**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Públi-

co, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.283/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.310/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do Excelentíssimo Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena, do período de 16.03.15 a 31.03.15., referente ao primeiro período do exercício de 2015, para gozo em 06.04.15 a 21.04.15.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.03.15.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.282/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.238/2015-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, do Excelentíssimo Doutor **VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 7ª Defensoria de Porto Velho, 04(quatro) dias de folgas compensatórias nos dias 30.03.15, 31.03.15, 01.04.15 e 06.04.15 sendo a mesma referente à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º Restando para gozo 02 (dois) dias, referente à Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18.03.15.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.281/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001-012/2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, referente ao segundo período do exercício de 2015, de 03.11.2015 a 02.12.2015, estabelecidas pela Portaria nº 031/2014-CG/DPE de 20 de outubro de 2014, para gozo de 10 (dez) dias em 03.11.15 a 12.11.15 e ficando os outros 10 (dez) dias para gozo em 09.12.15 a 18.12.15.

Art. 2º - CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 13.11.15 a 22.11.15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.280/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001-013/2015/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido, as férias do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público de Substituto, em atuação no Núcleo da Comarca de Ariquemes, referente ao primeiro período do exercício de 2015, de 01.06.2015 a 30.06.2015, estabelecidas pela Portaria nº 031/2014-CG/DPE de 20 de outubro de 2014, para gozo de 10 (dez) dias em 08.06.15 a 17.06.15 e ficando os outros 10 (dez) dias para gozo em 13.07.15 a 22.07.15.

Art. 2º - CONVERTER um terço das referidas férias em abono pecuniário nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92, assinalando o período de 18.06.15 a 27.06.15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.279/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

COSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (com redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar desta data, **BARBARA FOGAÇA DE MELLO**, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.278/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

COSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (com redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 04.03.15, **ANANDA OLIVEIRA BARROS**, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.277/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

COSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (com redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 12.03.15, **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.276/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.313.2015.DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, a contar de 12.03.15, o estagiário **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES**, matrícula 300130343, do Quadro de estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.274/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.814.2014-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 5ª Defensoria de Porto Velho, referente ao segundo período do exercício de 2015, convertendo-se o período de 01.06.15 a 10.06.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.273/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Complementar n. 553/2009-GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PARCIALMENTE, os termos da Portaria N.1008/2014-GAB/DPE, de 19 de dezembro de 2014;

Art. 2º - DISPENSAR a Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**,

Defensora Pública Substituta da função de Coordenadora do Núcleo da Comarca de Machadinho do Oeste a contar de 10.03.15.

Art. 3º - DESIGNAR a Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Substituta, para exercer a função de Coordenadora de Núcleo na Comarca de Jarú a contar de 10.03.15.

Art. 4º - CONCEDER, a partir de 10.03.2015, a mencionada Defensora Pública Substituta, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO**, símbolo DPE-VR-04.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10.03.15.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.272/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.196.2015. DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, 09 (nove) dias de período de trânsito, a Excelentíssima Doutora **TACIANA AFONSO RIBEIRO XAVIER DE CARVALHO**, Defensora Pública Substituta, em atuação na Comarca de Porto Velho, nos dias abaixo relacionados, conforme art. 36-A da Lei Complementar nº 117/94.

· 04.05.15 a 08.05.15;
· 27.08.15 a 28.08.15;
· 31.08.15 a 01.09.15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.271/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.233/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **GESSIKA NAYHARA TORRES COIMBRA**, ocupante do cargo de Assessor I, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 02(dias) dias de folgas compensatórias nos dias 08.06.15 e 09.06.15, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.270/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001-275/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DEPRÁ PANICHELLA**, Defensor Público Substituto, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Nova Brasilândia, 04 (quatro) dias de período de trânsito, nos dias 06.04.15 a 09.04.15, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito a que faria jus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.269/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.268/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Pimenta Bueno, 06(seis) dias de folgas compensatórias nos dias 04.05.15 a 08.05.15 e 11.05.15, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.268/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.277/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora **JACIELLE FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Ariquemes, 02(dias) dias de folgas compensatórias nos dias 26.03.15 e 27.03.15, sendo as mesmas referentes à participação na Justiça Eleitoral no ano de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.265/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

COSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (com redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 18.03.15, **ROGÉRIO DA SILVA RAVANELLO**, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.260/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 16 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

COSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (com redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar desta data, **CARLINI BELTRAMINI**, para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Buritituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16.03.2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.247/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 11 de março de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.069.2015-DPE e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 031/2014/GAB/DPE;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER abono pecuniário ao Excelentíssimo Doutor **ANDRÉ VILAS BOAS GONÇALVES**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 6ª Defensoria de Porto Velho, referente às férias do primeiro período de 2015, convertendo-se o período de 01.06.15 a 10.06.15, em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11.03.15.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETOR DE COBRANÇA

SETOR DE COBRANÇA/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFINGERO.
DATA: 27.03.2015.

Pelo presente Edital nº 004/2015/SETOR DE COBRANÇA/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo à Designação de Serviços Fiscais 20153600109640 e nos termos do Memorando 234/2014-GEAR-CRE-SEFIN/RO, efetuei análise e saneamento dos lançamentos constantes nos extratos relacionados em anexo e constatei que eles foram regularmente constituídos e estão com os documentos aptos à ciência do contribuinte. Diante do exposto e nos termos do inciso III do artigo número: 112 da lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, solicito a ciência do sujeito passivo por meio de publicação no Diário Oficial para posterior encaminhamento à Procuradoria da Dívida Ativa para inscrição em Dívida Ativa e providência cabíveis. Porto Velho, 27 de março de 2015. Ramiro Luis da Silva Jr – Auditor Fiscal de Tributos Estaduais – Cad.300098323.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – CRE – 1ªDRRE.
AGÊNCIA DE RENDAS.
RELAÇÃO DE DÉBITOS SANEADOS

INSCRIÇÃO: 1656040.
CONTRIBUINTE: ANTONIO ALVES DA SILVA.
EXTRATO: 20121600291421.
VENCIMENTO: 30/04/2012.

INSCRIÇÃO: 1236121.
CONTRIBUINTE: LUCELIA SIQUEIRA DE MELO.
EXTRATO: 20151600480550.
VENCIMENTO: 31/05/2011.

INSCRIÇÃO: 1326180.
CONTRIBUINTE: JOSE DOS PASSOS PEREIRA.
EXTRATO: 20151600480569.
VENCIMENTO: 31/05/2011.

INSCRIÇÃO: 1550586.
CONTRIBUINTE: GEIEL GOMES DE OLIVEIRA.
EXTRATO: 20151600480577.
VENCIMENTO: 31/05/2011.

INSCRIÇÃO: 2988429.
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE SOUZA REBOUCAS.
EXTRATO: 20121600675503.
VENCIMENTO: 15/07/2012.

INSCRIÇÃO: 2988429.
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE SOUZA REBOUCAS.
EXTRATO: 20141600709380.
VENCIMENTO: 31/07/2014
INSCRIÇÃO: 2988429.
CONTRIBUINTE: FRANCISCO DE SOUZA REBOUCAS.
EXTRATO: 20141601182556.
VENCIMENTO: 15/10/2014

INSCRIÇÃO: 3151735.
CONTRIBUINTE: ROGERIO KALKI.
EXTRATO: 20141601282623.
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 3151735.
CONTRIBUINTE: ROGERIO KALKI.
EXTRATO: 20151600480674.
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 607789.
CONTRIBUINTE: VALTER JOSE DE MOURA.
EXTRATO: 20111601328461
VENCIMENTO: 30/11/2011.

INSCRIÇÃO: 1336118.
CONTRIBUINTE: FERNANDO AUGUSTO R. DO CARMO.
EXTRATO: 20121600095541.
VENCIMENTO: 15/03/2012.

INSCRIÇÃO: 1336118.
CONTRIBUINTE: FERNANDO AUGUSTO R. DO CARMO.
EXTRATO: 20121600448280.
VENCIMENTO: 31/05/2012.

INSCRIÇÃO: 1336118.
CONTRIBUINTE: FERNANDO AUGUSTO R. DO CARMO.
EXTRATO: 20121601091531
VENCIMENTO: 15/10/2012.

INSCRIÇÃO: 1559435.
CONTRIBUINTE: MARIO DE OLIVEIRA FERNANDES.
EXTRATO: 20151600480836.
VENCIMENTO: 15/04/2013.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20111601322240.
VENCIMENTO: 30/11/2011.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20111601566417.
VENCIMENTO: 15/01/2012.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20151600481220.
VENCIMENTO: 15/01/2013.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20131601035157.
VENCIMENTO: 15/08/2013.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA
ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20151600481247.
VENCIMENTO: 15/09/2013.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA
ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20131601282669.
VENCIMENTO: 15/10/2013.

INSCRIÇÃO: 1291084.
CONTRIBUINTE: IZAIAS DE SOUZA
ALBUQUERQUE.
EXTRATO: 20141600631969.
VENCIMENTO: 15/07/2014.

INSCRIÇÃO: 1267035.
CONTRIBUINTE: PEDRO MORENO.
EXTRATO: 20131601564494.
VENCIMENTO: 15/11/2013.

INSCRIÇÃO: 3497241.
CONTRIBUINTE: JOSEANTONIO XAVIER.
EXTRATO: 20141600329431.
VENCIMENTO: 15/05/2014.

INSCRIÇÃO: 3497241.
CONTRIBUINTE: JOSEANTONIO XAVIER.
EXTRATO: 20151600481484.
VENCIMENTO: 15/08/2014.

INSCRIÇÃO: 1587480.
CONTRIBUINTE: VALDIR CARNOSKI.
EXTRATO: 20141601094495.
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 3122484.
CONTRIBUINTE: FILIPE CANAL MOURA.
EXTRATO: 20121602508061.
VENCIMENTO: 31/01/2013.

INSCRIÇÃO: 3795039.
CONTRIBUINTE: JOSE ALVES DOS SANTOS.
EXTRATO: 20141601094363.
VENCIMENTO: 30/09/2014.

INSCRIÇÃO: 1683977.
CONTRIBUINTE: PETROS FERREIRA FILHO.
EXTRATO: 20101601530891.
VENCIMENTO: 15/01/2011.

INSCRIÇÃO: 1683977.
CONTRIBUINTE: PETROS FERREIRA FILHO.
EXTRATO: 20111600093892.
VENCIMENTO: 15/03/2011.

INSCRIÇÃO: 1683977.
CONTRIBUINTE: PETROS FERREIRA FILHO.
EXTRATO: 20111600352812.
VENCIMENTO: 15/05/2011.

INSCRIÇÃO: 1683977.
CONTRIBUINTE: PETROS FERREIRA FILHO.
EXTRATO: 20111600584977.
VENCIMENTO: 30/06/2011.

INSCRIÇÃO: 1683977.
CONTRIBUINTE: PETROS FERREIRA FILHO.
EXTRATO: 20111600801587.
VENCIMENTO: 15/08/2011.

INSCRIÇÃO: 1683977.
CONTRIBUINTE: PETROS FERREIRA FILHO.
EXTRATO: 20141600362496.
VENCIMENTO: 15/05/2014.

INSCRIÇÃO: 3876683.
CONTRIBUINTE: ALTIVO ALVES DOS SANTOS.
EXTRATO: 20131601807621.
VENCIMENTO: 31/12/2013.

INSCRIÇÃO: 1421531.
CONTRIBUINTE: RENATO MARCOLIN.
EXTRATO: 20131601779474.
VENCIMENTO: 15/12/2013.

INSCRIÇÃO: 1421531.
CONTRIBUINTE: RENATO MARCOLIN.
EXTRATO: 20141600397974.
VENCIMENTO: 15/05/2014.

INSCRIÇÃO: 1421531
CONTRIBUINTE: RENATO MARCOLIN.
EXTRATO: 20141601308789.
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 759961.
CONTRIBUINTE: EVALDO DE ABREU CURTY.
EXTRATO: 20141601104075.
VENCIMENTO: 15/10/2014.

INSCRIÇÃO: 3630544.
CONTRIBUINTE: NILSON ALVES DE SOUSA.
EXTRATO: 20151600481530.
VENCIMENTO: 31/10/2013.

INSCRIÇÃO: 1243586.
CONTRIBUINTE: REGINALDO FEBRONIO DE OLIVEIRA.
EXTRATO: 20131601797340.
VENCIMENTO: 15/01/2014.

INSCRIÇÃO: 1243586.
CONTRIBUINTE: REGINALDO FEBRONIO DE OLIVEIRA
EXTRATO: 20141600114948
VENCIMENTO: 30/05/2014.

INSCRIÇÃO: 3708942
CONTRIBUINTE: LEONARDO GONCALVES DE MOURA
EXTRATO: 20151600481549
VENCIMENTO: 31/05/2013.

INSCRIÇÃO: 1231227
CONTRIBUINTE: ORESTES MUDREY
EXTRATO: 20151600481786
VENCIMENTO: 31/05/2013.

INSCRIÇÃO: 1241125
CONTRIBUINTE: CLAUDEMAR LAGOS
EXTRATO: 2011160113579
VENCIMENTO: 25/11/2011.

INSCRIÇÃO: 1241125
CONTRIBUINTE: CLAUDEMAR LAGOS
EXTRATO: 20111601626002
VENCIMENTO: 31/01/2012.

INSCRIÇÃO: 1241125
CONTRIBUINTE: CLAUDEMAR LAGOS
EXTRATO: 20131600815280
VENCIMENTO: 15/07/2013.

INSCRIÇÃO: 1241125
CONTRIBUINTE: CLAUDEMAR LAGOS
EXTRATO: 20131601105678
VENCIMENTO: 31/08/2013.

INSCRIÇÃO: 1241125
CONTRIBUINTE: CLAUDEMAR LAGOS
EXTRATO: 20131601674109
VENCIMENTO: 31/12/2013.

INSCRIÇÃO: 1350161
CONTRIBUINTE: JOSE MADALENA NETO
EXTRATO: 20121600909253.
VENCIMENTO: 31/08/2012.

INSCRIÇÃO: 1350161
CONTRIBUINTE: JOSE MADALENA NETO
EXTRATO: 20131600488190
VENCIMENTO: 15/05/2013.

INSCRIÇÃO: 3710980
CONTRIBUINTE: TELMA RONQUETTE SERRA
EXTRATO: 20151600485269
VENCIMENTO: 15/01/2013.

INSCRIÇÃO: 2884330
CONTRIBUINTE: ERLI MIRANDA
EXTRATO: 20111600074065
VENCIMENTO: 15/03/2011.

INSCRIÇÃO: 1195158
CONTRIBUINTE: JOAO PEREIRA MAGALHAES DE CARVALHO
EXTRATO: 20151600485277
VENCIMENTO: 31/10/2014.

INSCRIÇÃO: 3591760
CONTRIBUINTE: TIAGO OLIVEIRA ROCHA
EXTRATO: 20151600485315
VENCIMENTO: 31/05/2013.

INSCRIÇÃO: 3318257
CONTRIBUINTE: CLAUDEMAR DA PENHA JANONES
EXTRATO: 20151600485323
VENCIMENTO: 31/12/2011.

INSCRIÇÃO: 3312763
CONTRIBUINTE: ALDO ALBERTO CASTANHEIRAS S. JUNIOR
EXTRATO: 20141600277103
VENCIMENTO: 30/04/2014.

INSCRIÇÃO: 3312763
CONTRIBUINTE: ALDO ALBERTO CASTANHEIRAS S. JUNIOR
EXTRATO: 20141600495275
VENCIMENTO: 15/06/2014.

INSCRIÇÃO: 2297116
CONTRIBUINTE: OSCAR DANIEL MILAN FRANCO
EXTRATO: 20121601127879
VENCIMENTO: 15/10/2012.

INSCRIÇÃO: 2297116
CONTRIBUINTE: OSCAR DANIEL MILAN FRANCO
EXTRATO: 20121602349891
VENCIMENTO: 15/01/2013

INSCRIÇÃO: 2297116
CONTRIBUINTE: OSCAR DANIEL MILAN FRANCO
EXTRATO: 20131600151935
VENCIMENTO: 15/03/2013

INSCRIÇÃO: 2297116
CONTRIBUINTE: OSCAR DANIEL MILAN FRANCO
EXTRATO: 20141600864580
VENCIMENTO: 31/08/2014

INSCRIÇÃO: 2304694
CONTRIBUINTE: JOSE DE SENA FILHO
EXTRATO: 20131600885297
VENCIMENTO: 31/07/2013.

INSCRIÇÃO: 2304694
CONTRIBUINTE: JOSE DE SENA FILHO
EXTRATO: 20131601013471
VENCIMENTO: 15/08/2013.

INSCRIÇÃO: 2304694
CONTRIBUINTE: JOSE DE SENA FILHO
EXTRATO: 20131601086762
VENCIMENTO: 31/08/2013.

INSCRIÇÃO: 2304694
CONTRIBUINTE: JOSE DE SENA FILHO
EXTRATO: 20131601130400
VENCIMENTO: 20/09/2013.

INSCRIÇÃO: 2304694
CONTRIBUINTE: JOSE DE SENA FILHO
EXTRATO: 20131601384186
VENCIMENTO: 31/10/2013.

INSCRIÇÃO: 2304694
CONTRIBUINTE: JOSE DE SENA FILHO
EXTRATO: 20131601680540
VENCIMENTO: 30/11/2013.

INSCRIÇÃO: 1695789
CONTRIBUINTE: EBERTON DA COSTA SILVA
EXTRATO: 20141600150553
VENCIMENTO: 31/03/2014.

INSCRIÇÃO: 1695789
CONTRIBUINTE: EBERTON DA COSTA SILVA
EXTRATO: 20141600589113
VENCIMENTO: 30/06/2014.

INSCRIÇÃO: 1695789
CONTRIBUINTE: EBERTON DA COSTA SILVA
EXTRATO: 20141600768700
VENCIMENTO: 31/07/2014.

INSCRIÇÃO: 3413012
CONTRIBUINTE: PHYLLIPE F. PAULINO DA SILVA
EXTRATO: 20121600142335
VENCIMENTO: 31/03/2012.

INSCRIÇÃO: 3413012
CONTRIBUINTE: PHYLLIPE F. PAULINO DA SILVA
EXTRATO: 20121600493480
VENCIMENTO: 15/06/2012.

INSCRIÇÃO: 3413012
CONTRIBUINTE: PHYLLIPE F. PAULINO DA SILVA
EXTRATO: 20121600909271
VENCIMENTO: 31/08/2012.

INSCRIÇÃO: 3413012
CONTRIBUINTE: PHYLLIPE F. PAULINO DA SILVA
EXTRATO: 20131601511625
VENCIMENTO: 15/12/2013.

INSCRIÇÃO: 3600653
CONTRIBUINTE: RAIMUNDO ADRIANO DA SILVA
EXTRATO: 20131600898208.
VENCIMENTO: 31/07/2013.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20131601014966
VENCIMENTO: 15/08/2013.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20131601297021
VENCIMENTO: 15/10/2013.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20131601750956
VENCIMENTO: 15/12/2013.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20131601772380
VENCIMENTO: 15/01/2014.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20131601897159
VENCIMENTO: 31/01/2014.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20141600081683
VENCIMENTO: 30/05/2014.

INSCRIÇÃO: 3561500
CONTRIBUINTE: GISLAYNEANES DO CARMO
EXTRATO: 20141600372297
VENCIMENTO: 15/05/2014.

INSCRIÇÃO: 3689131
CONTRIBUINTE: EMILIANO BATISTA MACHADO
EXTRATO: 20141600341545
VENCIMENTO: 15/05/2014.

INSCRIÇÃO: 1599895
CONTRIBUINTE: JOSE DE LIMA
EXTRATO: 20151600485498
VENCIMENTO: 15/01/2013.

INSCRIÇÃO: 3650880.
CONTRIBUINTE: GILSON ROGERIO CEZARIO.
EXTRATO: 20151600485501.
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 3062902.
CONTRIBUINTE: ALEXANDRE VARGAS VALENTE.
EXTRATO: 20131601166383.
VENCIMENTO: 20/09/2013.

INSCRIÇÃO: 1557084
CONTRIBUINTE: JOAO PIMENTA
EXTRATO: 20151600485511.
VENCIMENTO: 30/11/2012.

INSCRIÇÃO: 1245244.
CONTRIBUINTE: NELMAR DASCALAKIS MAURO.
EXTRATO: 20131601901296.
VENCIMENTO: 31/01/2014.

INSCRIÇÃO: 3858472.
CONTRIBUINTE: JEAN CASSIO CABRAL
NASCIMENTO.
EXTRATO: 20151600485528.
VENCIMENTO: 30/09/2013.

INSCRIÇÃO: 1557416.
CONTRIBUINTE: SOLIVAN GUEDES XAVIER.
EXTRATO: 20111601298821.
VENCIMENTO: 30/11/2011.

INSCRIÇÃO: 3203956.
CONTRIBUINTE: JOAO ADEILSON FEITOSA
EXTRATO: 20111600939996.
VENCIMENTO: 15/09/2011.

INSCRIÇÃO: 1363859
CONTRIBUINTE: JAIRO HERMINIO VIZIOLI
EXTRATO: 20141601275562.
VENCIMENTO: 15/11/2014.

INSCRIÇÃO: 3083594.
CONTRIBUINTE: JOSE FERREIRA.
EXTRATO: 20121602329211.
VENCIMENTO: 15/01/2013.

INSCRIÇÃO: 3083594.
CONTRIBUINTE: JOSE FERREIRA.
EXTRATO: 20121602467673.
VENCIMENTO: 15/02/2013.

INSCRIÇÃO: 782602.
CONTRIBUINTE: NEREU SEBASTIAO HAMUD
EXTRATO: 20111601471149.
VENCIMENTO: 31/12/2011.

INSCRIÇÃO: 782602.
CONTRIBUINTE: NEREU SEBASTIAO HAMUD
EXTRATO: 20151600485544.
VENCIMENTO: 31/03/2013.

INSCRIÇÃO: 782602.
CONTRIBUINTE: NEREU SEBASTIAO HAMUD
EXTRATO: 20131601073229.
VENCIMENTO: 20/09/2013.

INSCRIÇÃO: 782602.
CONTRIBUINTE: NEREU SEBASTIAO HAMUD
EXTRATO: 20131601098175.
VENCIMENTO: 15/10/2013.

INSCRIÇÃO: 782602.
CONTRIBUINTE: NEREU SEBASTIAO HAMUD
EXTRATO: 20131601934097.
VENCIMENTO: 31/01/2014.

INSCRIÇÃO: 782602.
CONTRIBUINTE: NEREU SEBASTIAO HAMUD
EXTRATO: 20141600209086.
VENCIMENTO: 15/04/2014.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20101601714044.
VENCIMENTO: 15/02/2011.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20111600239201.
VENCIMENTO: 30/04/2011.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20151600486028.
VENCIMENTO: 15/06/2011.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20131601182451.
VENCIMENTO: 20/09/2013.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20131601340049.
VENCIMENTO: 15/10/2013.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20151600486036.
VENCIMENTO: 31/01/2014.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20151600486044.
VENCIMENTO: 28/02/2014.

INSCRIÇÃO: 1415506.
CONTRIBUINTE: JOSE CARLOS TRAVAGINI.
EXTRATO: 20151600486052.
VENCIMENTO: 15/08/2014.

INSCRIÇÃO: 1195751.
CONTRIBUINTE: WEBER ANTONIO VELHO.
EXTRATO: 20141600788159.
VENCIMENTO: 31/07/2014.

INSCRIÇÃO: 1195751.
CONTRIBUINTE: WEBER ANTONIO VELHO.
EXTRATO: 20141600841191
VENCIMENTO: 15/08/2014.

INSCRIÇÃO: 1195751.
CONTRIBUINTE: WEBER ANTONIO VELHO.
EXTRATO: 20141600918648.
VENCIMENTO: 31/08/2014.

INSCRIÇÃO: 1343688.
CONTRIBUINTE: KATSUHIKO MATSUNO.
EXTRATO: 20111600233848.
VENCIMENTO: 30/04/2011.

INSCRIÇÃO: 1343688.
CONTRIBUINTE: KATSUHIKO MATSUNO.
EXTRATO: 20111601419651.
VENCIMENTO: 15/12/2011.

INSCRIÇÃO: 1343688.
CONTRIBUINTE: KATSUHIKO MATSUNO.
EXTRATO: 20131601343404.
VENCIMENTO: 31/10/2013.

INSCRIÇÃO: 1066277.
CONTRIBUINTE: IDEVALDO D ORAZIO.
EXTRATO: 20111601524803.
VENCIMENTO: 15/01/2012.

INSCRIÇÃO: 1066277.
CONTRIBUINTE: IDEVALDO D ORAZIO.
EXTRATO: 20121600395748.
VENCIMENTO: 31/05/2012.

INSCRIÇÃO: 1066277.
CONTRIBUINTE: IDEVALDO D ORAZIO.
EXTRATO: 20141600344501.
VENCIMENTO: 15/05/2014.

INSCRIÇÃO: 3767043
CONTRIBUINTE: AFONSO DA SILVA BRITO
EXTRATO: 20151600488829
VENCIMENTO: 31/05/2013

INSCRIÇÃO: 3215920
CONTRIBUINTE: AIRISNALDO FIGUEIREDO
ARAUJO
EXTRATO: 20151600488853
VENCIMENTO: 15/01/2013

INSCRIÇÃO: 2125269
CONTRIBUINTE: EDMUR MACHADO
EXTRATO: 20131601683515
VENCIMENTO: 30/11/2013

INSCRIÇÃO: 4074947
CONTRIBUINTE: MAURO ROBERTO DA SILVA
EXTRATO: 20141601341905
VENCIMENTO: 15/11/2014

INSCRIÇÃO: 3335933
CONTRIBUINTE: LEONOR DA SILVA PEREIRA
EXTRATO: 20111600925057
VENCIMENTO: 15/09/2011

INSCRIÇÃO: 3369706
CONTRIBUINTE: EVALDO AUGUSTO DA VEIGA
EXTRATO: 20121600374031
VENCIMENTO: 15/05/2012

INSCRIÇÃO: 3480488
CONTRIBUINTE: FLAVIANO JOSE BIANCHINI
EXTRATO: 20121600374074
VENCIMENTO: 15/05/2012

INSCRIÇÃO: 1666061
CONTRIBUINTE: RODRIGO ESTEVES FERRI
EXTRATO: 20101601701929
VENCIMENTO: 15/02/2011

INSCRIÇÃO: 3690211
CONTRIBUINTE: RODRIGO ESTEVES FERRI
EXTRATO: 20131601251712
VENCIMENTO: 15/10/2013

INSCRIÇÃO: 3690211
CONTRIBUINTE: RODRIGO ESTEVES FERRI
EXTRATO: 20131602021680
VENCIMENTO: 15/02/2014

INSCRIÇÃO: 2333708
CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIS BIAVATTI
EXTRATO: 20121602310863
VENCIMENTO: 15/01/2013

INSCRIÇÃO: 2333708
CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIS BIAVATTI
EXTRATO: 20131600730791
VENCIMENTO: 31/07/2013

INSCRIÇÃO: 2333708
CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIS BIAVATTI
EXTRATO: 20141600678299
VENCIMENTO: 15/07/2014

INSCRIÇÃO: 2333708
CONTRIBUINTE: ANTONIO LUIS BIAVATTI
EXTRATO: 20141601337614
VENCIMENTO: 15/11/2014

INSCRIÇÃO: 3736857
CONTRIBUINTE: DORILEIA RAMOS CAMINHA
EXTRATO: 20151600488871
VENCIMENTO: 15/03/2013

INSCRIÇÃO: 2875829
CONTRIBUINTE: ABIDAE RODRIGUES DE AQUINO
EXTRATO: 20121602246618
VENCIMENTO: 31/12/2012

INSCRIÇÃO: 2125463
CONTRIBUINTE: MARCOSAURELIO GONCALVES
ADELINO
EXTRATO: 20121600869731
VENCIMENTO: 31/08/2012
INSCRIÇÃO: 1184067
CONTRIBUINTE: DECIO MENONCIN
EXTRATO: 20151600488942
VENCIMENTO: 30/09/2013

INSCRIÇÃO: 4133897
CONTRIBUINTE: NELSON OLMEDO JUNIOR
EXTRATO: 20141601313677
VENCIMENTO: 15/11/2014

INSCRIÇÃO: 4039343
CONTRIBUINTE: PEDRO HENRIQUE TANUS DA
COSTA
EXTRATO: 20151600489124
VENCIMENTO: 31/08/2014

INSCRIÇÃO: 4039343
CONTRIBUINTE: PEDRO HENRIQUE TANUS DA
COSTA
EXTRATO: 20141601371006
VENCIMENTO: 30/11/2014

INSCRIÇÃO: 2337649
CONTRIBUINTE: ERMOLAU KRUGEL
EXTRATO: 20111600925073
VENCIMENTO: 15/09/2011

INSCRIÇÃO: 3377555
CONTRIBUINTE: CLAUDIO FERRIRA GOMES
EXTRATO: 20121601328327
VENCIMENTO: 15/11/2012

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20111600325221
VENCIMENTO: 15/05/2011

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20121600229252
VENCIMENTO: 30/04/2012

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20121601062297
VENCIMENTO: 30/09/2012

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20121601470034
VENCIMENTO: 15/12/2012

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20121602517670
VENCIMENTO: 31/01/2013

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20131601589977
VENCIMENTO: 15/11/2013

INSCRIÇÃO: 1471333
CONTRIBUINTE: MARCIO DE OLIVEIRA
FERNANDES
EXTRATO: 20141600445170
VENCIMENTO: 31/05/2014

INSCRIÇÃO: 3491927
CONTRIBUINTE: VITOR CESAR GONCALVES
EXTRATO: 20131601175560
VENCIMENTO: 15/10/2013

INSCRIÇÃO: 3491927
CONTRIBUINTE: VITOR CESAR GONCALVES
EXTRATO: 20131601577820
VENCIMENTO: 15/12/2013

INSCRIÇÃO: 3718841
CONTRIBUINTE: JOSE DIVINO DA COSTA
EXTRATO: 20121602361867
VENCIMENTO: 15/01/2013

INSCRIÇÃO: 1100831
CONTRIBUINTE: MIGUEL SEBASTIAO DA SILVA
EXTRATO: 20131600949341
VENCIMENTO: 31/07/2013

INSCRIÇÃO: 3989003
CONTRIBUINTE: VALDIR DE LIMA
EXTRATO: 20141600925954
VENCIMENTO: 31/08/2014

INSCRIÇÃO: 1113437
CONTRIBUINTE: MOISES DE SOUZA
ALBUQUERQUE
EXTRATO: 20151600158268
VENCIMENTO: 15/03/2015

Porto Velho, 27 De MARÇO de 2015.
Ramiro Luis da Silva Junior
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais
Cad. 300098323 – SEFIN/RO.

Porto Velho-RO, 27 de MARÇO de 2015.

DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA
Agente de Rendas – Substituto/Porto Velho
1ª DRRE

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE
TRIBUTOS ESTADUAIS**

**EDITAL DE JULGAMENTO
Nº. 02/15/UJ/TATE/SEFIN**

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instância, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Afa Plasticos LTDA
Processo: 20122901200106 Data: 18/02/12
UF/Município: São Caetano do Sul - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0112/15 - Procedente - R Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Agro Industrial Parati Ltda
Processo: 20132800300057 Data: 27/08/13
UF/Município: Umuarama - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0113/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Altape Com. Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20122900100428 Data: 04/02/12
UF/Município: Capivari - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0115/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Bagley do Brasil Alimentos Ltda
Processo: 20122900100352 Data: 30/01/12
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0117/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Bagley do Brasil Alimentos Ltda
Processo: 20122900100399 Data: 02/02/12
UF/Município: Campinas - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0118/15 - Procedente - R Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Balanças Cauduro Ltda
Processo: 20122901200269 Data: 13/02/12
UF/Município: Cachoeira do Sul - RS
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0119/15 - Procedente - R Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: C. M. Leão Filho Imp. e Exp. ME
Processo: 20113000500183 Data: 06/06/11
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0120/15 - Parc Proc - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Cris-Metal Moveis p/ Banheiros Ltda
Processo: 20112906100174 Data: 19/10/11
UF/Município: Vargem Grande Paulista - SP
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0122/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Distrib. Tropical Imp e Exp Ltda
Processo: 20122901200362 Data: 14/03/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0123/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Districomp. Suprimentos Informatica
Processo: 20122906100077 Data: 27/02/12
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0124/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Drogaria Amazonia Ltda ME
Processo: 20143000100030 Data: 15/01/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0125/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Eleacre Engenharia Ltda
Processo: 20112900102303 Data: 23/05/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0126/15 - Improced - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20112900104911 Data: 08/11/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0127/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. Madeira Santa Fé
Processo: 20123000600082 Data: 23/03/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0128/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Ind. Com. Imp. Exp. Madeira Santa Fé
Processo: 20123000600085 Data: 24/03/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0129/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: N. Aguiar Ferreira & Cia Ltda
Processo: 20113000500341 Data: 02/12/11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0130/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Recol Distribuidora e Comercio Ltda
Processo: 20122901200213 Data: 31/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0131/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S.A
Processo: 20112900103528 Data: 05/08/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0132/15 - Parc Proc - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S.A
Processo: 20112900103530 Data: 05/08/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0133/15 - Parc Proc - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S.A
Processo: 20112900104107 Data: 22/09/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0134/15 - Parc Proc - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Transpara T. Rodov. de Cargas Ltda
Processo: 20112900105340 Data: 15/12/11
UF/Município: Varzea Grande - MT
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0135/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: A. C. Pereira Eireli ME
Processo: 20143000400286 Data: 05/06/14
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0136/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Madeira Bem Dez Ltda ME
Processo: 20122901200205 Data: 01/02/12
UF/Município: Nova Mamoré - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0137/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Megabom Ind e Com de Sorvetes Ltda
Processo: 20123000400091 Data: 01/03/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0138/15 - Procedente - DData: 25/02/15

Sujeito Passivo: Megabom Ind e Com de Sorvetes Ltda
Processo: 20123000400092 Data: 01/03/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0139/15 - Procedente - DData: 25/02/15

Sujeito Passivo: Megabom Ind e Com de Sorvetes Ltda
Processo: 20123000400093 Data: 01/03/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0140/15 - Procedente - DData: 25/02/15

Sujeito Passivo: Pica Pau Com. Motos Amazonia Ltda
Processo: 20133000400196 Data: 05/06/13
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0144/15 - Improced - DData: 25/02/15

Sujeito Passivo: Tigre S/A Tubos e Conexões
Processo: 20122900100615 Data: 23/02/12
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0145/15 - Improced - D Data: 25/02/15

Sujeito Passivo: A. C. Pereira Eireli ME
Processo: 20143000400288 Data: 05/06/14
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0146/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: A. C. Pereira Eireli ME
Processo: 20143000400354 Data: 11/06/14
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0149/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: A. M. de Souza Com. de Madeiras ME
Processo: 20122900100512 Data: 13/02/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0150/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: A. M. de Souza Com. de Madeiras ME
Processo: 20122900100439 Data: 05/02/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0151/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Amyl Ind. e Com. de Vidros Ltda
Processo: 20122900100749 Data: 08/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0152/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Azogue & Dorado C. C. Imp e Exp. Ltda
Processo: 20113000100136 Data: 12/09/11
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0153/15 - Procedente - DData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Bungue alimentos S/A
Processo: 20122900100984 Data: 23/03/12
UF/Município: Rondonópolis - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0154/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: BRF - Brasil Foods S/A
Processo: 20122930500282 Data: 23/03/12
UF/Município: Nova Mutum - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0155/15 - Procedente - RData: 25/02/15

Sujeito Passivo: Cerealista Demarchi Ltda ME
Processo: 20112930501375 Data: 28/08/11
UF/Município: Pontes e Lacerda - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0156/15 - Procedente - RData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Companhia Bebidas Americas - Ambev
Processo: 20122900100079 Data: 07/01/12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0157/15 - Parc Proc - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Companhia Bebidas Americas - Ambev
Processo: 20122900100282 Data: 25/01/12
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0158/15 - Parc Proc - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Frigorífico Tangará Ltda
Processo: 20123000400005 Data: 11/01/12
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0159/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Irauate Ind. e Com. Artefatos Madeiras
Processo: 20143000600069 Data: 27/02/14
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0160/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Irauate Ind. e Com. Artefatos Madeiras
Processo: 20143000600073 Data: 13/03/14
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0161/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Irauate Ind. e Com. Artefatos Madeiras
Processo: 20143000600075 Data: 13/03/14
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0162/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: Lorenpark Imp. e Com. de Pneus Ltda
Processo: 20112900301240 Data: 09/10/11
UF/Município: Foz do Iguaçu - PR
Julgador: Anivaldo de Deus Pinto
Decisão: 0163/15 - Procedente - RData: 24/02/15

Sujeito Passivo: H. A. Silva Madeiras ME
Processo: 20143010400062 Data: 08/05/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0165/15 - Procedente - RData: 29/01/15

Sujeito Passivo: Rápido Transpaulo Ltda
Processo: 20102900100692 Data: 24/05/10
UF/Município: Joinville - SC
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 0166/15 - Nula - D Data: 29/01/15

Sujeito Passivo: Abatedouro Coroaes Ltda
Processo: 20112930502145 Data: 03/12/11
UF/Município: Maringá - PR
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0167/15 - Nula - D Data: 19/02/15

Sujeito Passivo: Betunel Industria e Comercio Paulinia
Processo: 20112800100111 Data: 23/11/11
UF/Município: Paulínia - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0168/15 - Nula - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Edson Roberto Boehm
Processo: 20122930500205 Data: 21/02/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0169/15 - Nula - D Data: 25/02/15

Sujeito Passivo: Farben S/A Ind. Química
Processo: 20112900105400 Data: 21/12/11
UF/Município: Icara - SC
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0171/15 - Improced - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: I. Campi ME
Processo: 20112901700080 Data: 04/11/11
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0173/15 - Improced - D Data: 23/02/15

Sujeito Passivo: Ind. e Com. Madeiras Top Ltda
Processo: 20122900101218 Data: 10/04/12
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0174/15 - Procedente - RData: 03/02/15

Sujeito Passivo: J. S. Da Silva & Cia Ltda EPP
Processo: 20122901900004 Data: 06/01/12
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0175/15 - Procedente - RData: 03/02/15

Sujeito Passivo: J. S. Da Silva & Cia Ltda EPP
Processo: 20122901900011 Data: 01/02/12
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0176/15 - Procedente - RData: 03/02/15

Sujeito Passivo: M. C. Const. Chemical BR Ind. e Com.
Processo: 20122930500106 Data: 24/01/12
UF/Município: Vargem Grande Paulista - SP
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0177/15 - Improced - D Data: 13/02/15

Sujeito Passivo: Todavia Logística e Transportes Ltda
Processo: 20112900104982 Data: 14/11/11
UF/Município: Serra - ES
Julgador: Carlos Magno de Brito
Decisão: 0178/15 - Improced - D Data: 23/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600125 Data: 08/03/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0211/15 - Procedente - R Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600133 Data: 17/03/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0212/15 - Procedente - RData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Alcoa Alumínio S/A
Processo: 20112900105292 Data: 12/12/11
UF/Município: Itapissuma - PE
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0213/15 - Nula - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Auto Posto Ideal Ltda
Processo: 20113000400395 Data: 07/12/11
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0214/15 - Parc Proc - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Big Sal I. e C. de Sup Nut. Animal Ltda
Processo: 20112900200229 Data: 02/05/11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0215/15 - Improced - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Big Sal I. e C. de Sup Nut. Animal Ltda
Processo: 20112900200230 Data: 02/05/11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0216/15 - Improced - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20122801200003 Data: 12/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0217/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Construrb Ltda
Processo: 20113000200431 Data: 07/11/11
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0218/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Cordeiro Fios e Cabos Elétricos Ltda
Processo: 20112900105291 Data: 12/12/11
UF/Município: Ferraz de Vasconcelos - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0219/15 - Nula - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Essencial Com. de Combustíveis Ltda
Processo: 20112901900096 Data: 14/09/11
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0220/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Com. Ind. Ltda
Processo: 20122801200009 Data: 12/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0221/15 - Parc Proc - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: J. N. Lopes ME
Processo: 20113000200480 Data: 08/12/11
UF/Município: Jaru - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0222/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Lauro Sorita
Processo: 20122900600158 Data: 08/04/12
UF/Município: Rio Crespo - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0223/15 - Procedente - RData: 27/02/15

Sujeito Passivo: M. de O. Boechat Felix ME
Processo: 20123000400240 Data: 29/05/12
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0225/15 - Procedente - RData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Moura & Campos Ltda ME
Processo: 20103000300098 Data: 27/07/10
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0229/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Perboni & Perboni Ltda
Processo: 20112900104979 Data: 14/11/11
UF/Município: Vacaria - RS
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0230/15 - Nula - D Data: 27/02/15

Sujeito Passivo: Phelipe Transportes Ltda
Processo: 20122900300160 Data: 27/02/12
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0231/15 - Procedente - RData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Comércio Ltda
Processo: 20122801200004 Data: 12/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0232/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Comércio Ltda
Processo: 20122901200227 Data: 03/02/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0233/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Comércio Ltda
Processo: 20122901200171 Data: 27/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0234/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Comércio Ltda
Processo: 20122901200174 Data: 27/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0235/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Recol Distribuição e Comércio Ltda
Processo: 20122901200178 Data: 28/01/12
UF/Município: Guajará Mirim - RO
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0236/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Transportes Pesados Bassani
Processo: 20122900100805 Data: 13/03/12
UF/Município: Concordia - SC
Julgador: Elder Basílio e Silva
Decisão: 0238/15 - Procedente - DData: 27/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600008 Data: 06/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0239/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600009 Data: 05/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0240/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600027 Data: 13/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0241/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600032 Data: 15/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0242/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600063 Data: 25/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0243/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600064 Data: 25/01/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0244/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 201129006000400 Data: 07/12/11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0245/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Carlos José de Souza
Processo: 20072900301714 Data: 21/11/07
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0246/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Drogaria Vilage Ltda EPP
Processo: 20123000100091 Data: 25/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0247/15 - Procedente - DData: 25/02/15
Sujeito Passivo: Drogaria Vilage Ltda EPP

Processo: 20123000100092 Data: 25/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Emir Braz de Araújo Marques
Decisão: 0248/15 - Procedente - DData: 25/02/15

Sujeito Passivo: A. M. F. Com. e Representação Ltda
Processo: 20123000200018 Data: 27/02/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0249/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: A. M. F. Com. e Representação Ltda
Processo: 20123000200022 Data: 28/02/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0250/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: A. M. F. Com. e Representação Ltda
Processo: 20123000200024 Data: 28/02/12
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0251/15 - Procedente - R Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Aclimação Com. e Serviços Ltda ME
Processo: 20122900100955 Data: 21/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0252/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Alves e Carvalho Com. Gen. Alim. Ltda
Processo: 20143010400178 Data: 22/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0253/15 - Nula - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Betel Com Varejista de Móveis Ltda
Processo: 20122802600001 Data: 26/06/08
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0254/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20143000200120 Data: 12/06/14
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0255/15 - Improced - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20143000200121 Data: 12/06/14
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0256/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Coimbra Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20143000200122 Data: 12/06/14
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0257/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Comercial Dalto Supermercado Ltda
Processo: 20143000100721 Data: 26/06/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0258/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Com. de Café e Cereais Jatuarana Ltda
Processo: 20133000400352 Data: 17/10/13
UF/Município: São Felipe do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0259/15 - Procedente - R Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Eleacre Engenharia Ltda
Processo: 20133000100541 Data: 14/06/13
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0260/15 - Improced - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Energia Sustentável do Brasil S/A
Processo: 20142900100891 Data: 16/05/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0261/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Jocelino Portela de Aguiar
Processo: 20143000400353 Data: 21/07/14
UF/Município: Burititã - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0264/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: L.G.L. Caldeira Ind & Com de Madeiras
Processo: 20143010400110 Data: 11/06/14
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0266/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: MZ Camisaria Com. do Vestuário Ltda
Processo: 20123000100034 Data: 03/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0267/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: MR Com. de eletro Eletronico Ltda
Processo: 20143010400152 Data: 18/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0268/15 - Nula - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Raizen Combustíveis S.A
Processo: 20143010400146 Data: 16/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0269/15 - Nula - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Raquel dos Santos Com. Combustíveis
Processo: 20123000600107 Data: 19/04/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0270/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: VCB Provedor de Acesso Ltda
Processo: 20142700100142 Data: 24/07/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0273/15 - Improced - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Votorantim Cimentos N/NE S.A
Processo: 20143010400218 Data: 02/09/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0274/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Madezapi Importação e Exportação Ltda
Processo: 20132700600003 Data: 06/05/13
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Nivaldo João Furine
Decisão: 0275/15 - Improced - D Data: 20/02/15

Sujeito Passivo: Supermercado Pastório Ltda EPP
Processo: 20113000500158 Data: 31/05/11
UF/Município: São Francisco do Guaporé - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0276/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Agropastoril Estevam Ltda
Processo: 20122900600114 Data: 03/03/12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0277/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: C. M. Zapeline Com. de Madeiras EPP
Processo: 20143010400099 Data: 03/06/14
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0280/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Cimapa Com e Ind. de Mad. Paraná
Processo: 20143000400211 Data: 19/05/14
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0282/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Dismobrás Imp Exp Dist. Moveis Elet.
Processo: 20112800600070 Data: 14/10/11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0283/15 - Improced - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Dismobrás Imp Exp Dist. Moveis Elet.
Processo: 20113000100173 Data: 20/09/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0284/15 - Improced - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Dist. de Acessórios Ji-Parana Ltda
Processo: 20133000200060 Data: 14/03/13
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0285/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: General Motors do Brasil Ltda
Processo: 20112900101253 Data: 27/03/11
UF/Município: São José dos Campos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0287/15 - Improced - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Gilcelio Rodrigues de Paula ME
Processo: 20143000600225 Data: 24/07/14
UF/Município: Buritis - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0288/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20113000400423 Data: 30/12/11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0290/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Laticínios Ministro Andreazza Ltda ME
Processo: 20142703500001 Data: 26/08/14
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0291/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Leontec Amazonia Ind Com Cadeiros
Processo: 20112906100202 Data: 07/11/11
UF/Município: Duartina - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0292/15 - Nula - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: M M de Souza Costa
Processo: 20123000600028 Data: 24/01/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0293/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Madeivan Com de Madeiras Ltda ME
Processo: 20122900101808 Data: 27/05/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0294/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Madebreu Ind Com Madeiras Ltda
Processo: 20143010400057 Data: 06/05/14
UF/Município: Espigão do Oeste - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0295/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Mascarello Com. Representações Ltda
Processo: 20113000300227 Data: 09/11/11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0296/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Rápido Roraima Ltda
Processo: 20122901200325 Data: 27/02/12
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0297/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Romildo O P Com Couros e Derivados
Processo: 20112800600059 Data: 18/08/11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0298/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: S M Pregos e Parafusos Ltda
Processo: 20113000100368 Data: 09/11/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0299/15 - Procedente - DData: 26/02/15

Sujeito Passivo: SPR Com. e Representação Ltda
Processo: 20113000200443 Data: 11/11/11
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0300/15 - Improced - D Data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Souza Cruz S.A
Processo: 20112900104745 Data: 28/10/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0301/15 - Improced - D data: 26/02/15

Sujeito Passivo: Trelicamp Ind. e Com. Ltda
Processo: 20122930500246 Data: 12/03/12
UF/Município: Engenheiro Coelho - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0302/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Uliana e Torres Rep Com Madeiras Ltda
Processo: 20122900100347 Data: 29/01/12
UF/Município: Botucatu - SP
Julgador: Reinaldo do Nascimento Silva
Decisão: 0303/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: A. F. de Sá ME
Processo: 20123000600043 Data: 07/02/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0304/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Arcom Artefatos C. Rio Colorado Ltda
Processo: 20103000600144 Data: 25/05/10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0305/15 - Procedente - DData: 23/02/15

Sujeito Passivo: Cerejeira Transportes Ltda ME
Processo: 20123000100046 Data: 12/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0309/15 - Procedente - R Data: 11/02/15

Sujeito Passivo: F. F. de Lima Celulares ME
Processo: 20123000100047 Data: 12/03/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0315/15 - Procedente - RData: 12/02/15

Sujeito Passivo: K. Saraiva de Souza ME
Processo: 20123000600024 Data: 23/01/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0316/15 - Procedente - DData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Ind. e Com. Madeiras Corumbiara Ltda
Processo: 20123000300007 Data: 26/01/12
UF/Município: Corumbiara - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0317/15 - Procedente - RData: 09/02/15

Sujeito Passivo: Luciene Pinheiro ME
Processo: 20123000600042 Data: 07/02/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0318/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: Madeireira Portmar Ltda ME
Processo: 20113000100384 Data: 17/11/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0319/15 - Procedente - RData: 10/02/15

Sujeito Passivo: N. R. de Souza Bebidas
Processo: 20103000600154 Data: 27/05/10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0322/15 - Procedente - RData: 20/02/15

Sujeito Passivo: S & G Com. de Med. e Perfumaria Ltda
Processo: 20122900100609 Data: 23/02/12
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0324/15 - Procedente - RData: 04/03/15

Sujeito Passivo: Seth Engenharia Ltda
Processo: 20102900101062 Data: 29/06/10
UF/Município: Goiania - GO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0325/15 - Parc Proc - D Data: 03/02/15

Sujeito Passivo: W. Batista Franca & Cia Ltda ME
Processo: 20143000200117 Data: 11/06/14
UF/Município: Ji-Parana - RO
Julgador: Roni Eguez Vacadiez
Decisão: 0326/15 - Procedente - RData: 09/02/15

Sujeito Passivo: Ind Com Imp Exp Mad. Santa Fé Ltda
Processo: 20123000600084 Data: 24/03/12
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador: Anderson Aparecido Arnaut
Decisão: 0327/15 - Procedente - RData: 26/02/15

Sujeito Passivo: Ind e Com Metalurgica Fausto Ltda ME
Processo: 20113000100443 Data: 09/12/11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador: Carlos Alberto da Silva
Decisão: 1686/14 - Procedente - RData: 29/10/14

Porto Velho, 25 de março de 2015.

**Maria do Socorro Barbosa Pereira
PRESIDENTA DO TATE/SEFIN/RO**

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

ABRIL/2015/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA : 06/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 05-000250-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 116/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 05-000253-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 115/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 06-000780-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 3501/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : RUSSELLY RUSSELAKIS DE OLIVEIRA
AUTUANTE : JOSÉ FERNANDO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-043629-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 312/12
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : WALDEMIRO ONOFRE
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20082700200084
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 428/10
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : NIVALDO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 08/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-023722-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 602/11
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ISRAEL E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072900200385
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 319/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPESA UNIÃO CASCAVEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RUDIMAR JOSÉ
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20112700100154
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 613/13
RECORRENTE : AMERICEL S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20122700100141
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 094/14
RECORRENTE : AMERICEL S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 13/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20092900101245
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 579/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : REFRIGERANTES MARAJÁ S/A
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032693-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 468/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : UNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029351-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 060/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PERCCI DA SILVA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRE E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-032389-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 209/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CLÉRIO APARECIDO DA SILVA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : JAIRE E OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 15/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20082900101226
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 151/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAMARGO CORREACIMENTOS S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20072900103644
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 164/10
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : C R SERVIÇOS INTERN. DE COURIER LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 20092800100049
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 414/12
RECORRENTE : O TINTÃO COM. DE MAT.DE CONTRUÇÃO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-034155-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 254/11
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : AMAURI RIBEIRO
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO.
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 20/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 06-000510-0
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 427/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE T.T.LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-037385-1
RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO N.º 439/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-025886-5
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 396/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ROBERTO BADIN
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-025947-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 397/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ROBERTO BADIN
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 22/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-036378-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 150/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-040276-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 150/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BERNARDO ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-037042-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 201/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CARAJÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-028552-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 400/10
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MARCELO GIRARDELLO
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033391-3
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 287/10
RECORRENTE : JOSÉ M. DA SILVA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

2ª CÂMARA
DIA : 07/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-024041-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 619/13
RECORRENTE : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : REINALDO SILVA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-023574-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 010/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCATUR – EMPRESA UNIÃO CASCABEL DE T. T. LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : F. LAZARI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112800200007 EM ADITAMENTO AO AI 20113000200184
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 2007/13
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRAGA & RAPOSA LTDA – ME.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122700100032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 161/14
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700100039
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 441/14
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122700100041
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 334/14
RECORRENTE : SUPERMIX CONCRETOS S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 09/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 20112900300617
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 140/13
RECORRENTE : GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : IDALMIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20112900300618
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 139/13
RECORRENTE : GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : IDALMIR E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033486-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 403/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JOSÉ VERALDO PAULINO
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : PEDRO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-032345-4
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 911/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RODA VIVA TRANSPORTES RODVIÁRIOS LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EZIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-024110-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 022/13
RECORRENTE : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RENALDO SOUZA
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122800600007 EM ADITAMENTO AO AI 20103000600308
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 0557/13
RECORRENTE : EXCELSA IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : JAIRO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 14/04/15
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-043320-9
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 654/11
RECORRENTE : TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : CRISTIAN E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-042508-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 251/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : SARA E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-042501-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 253/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : SARA E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-042500-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 252/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : POLYART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-044464-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 394/12
RECORRENTE : CAMTER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : WAGNER E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 06-000058-2
RECURSO : DE REPRESENTAÇÃO Nº 404/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DROGARIA PRIMAVERA LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : EDUARDO
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 16/04/15
HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-029782-8
RECURSO : VOLUNTARIO Nº 460/04
RECORRENTE : VALMIR ANTONIO DE RAMOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : LUIZ E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122700600042
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 599/14
RECORRENTE : GORETTI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : ADEMIR PASSAMANI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122700600044
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 600/14
RECORRENTE : GORETTI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : ADEMIR PASSAMANI
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20122700600046
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 598/14
RECORRENTE : GORETTI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : ADEMIR PASSAMANI
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20122800100017
RECURSO : VOLUNTARIO Nº 069/14
RECORRENTE : MARISA LOJAS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : RENATO
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072902800018
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 735/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : O REI DO PANO LTDA - ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 23/04/15
HORA : 8:30H

PROCESSO : 20072900400096
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 251/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CANAÃ COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : ROBERTO ALMEIDA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20062701900527
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 061/12
RECORRENTE : RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ALEXANDRE MAGNO
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20062700600616
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 191/12
RECORRENTE : RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : MAURO GANAHA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 20133000200012
RECURSO : VOLUNTARIO Nº 153/14
RECORRENTE : NUTRICAMPO COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ELIZIO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20133000400028
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 736/14
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IND. E COM. DE MADEIRAS 3 MENINAS LTDA - ME
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : TOMÉ CAIO
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072902600034
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 750/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VICENTE DE PAULA CAIXETA - ME
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 24/04/15
HORA : 8:30H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 03-042416-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 589/12
RECORRENTE : KILLING S/A TINTAS E ADESIVOS
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : EVERALDO E OUTROS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-041278-3
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 574/12
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AÇAÍ LTDA – EPP
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : SULEY SANTOS
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-045042-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 082/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SANTOS & PINHEIRO LTDA.
RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTE : WAGNER SOUSA
REP. FISCAL : MARCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-034588-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 509/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE PETROLEO SR PORTO VELHO LTDA
RELATOR : MANOEL
AUTUANTE : WAGNER
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20072900300247
RECURSO : DE OFÍCIO Nº. 517/12
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : M D GEHLEN - ME
RELATOR : MANOEL
AUTUANTES : DIGELMA E OUTROS
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 20103000600072
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0341/13
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : P. V. DISTRIB. DE GEN ALIMENTICIOS LTDA
RELATOR : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
AUTUANTE : FRANCISCO
REP. FISCAL : CLEA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA
DIA : 17/04/15
HORA : 8:30H

SORTEIO DE PROCESSOS AOS REPRESENTANTES FISCAIS.

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 30 de março de 2015.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Presidente do TATE

Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária

EMATER - RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 049/2014/CPLMS/EMATER/RO, cujo objeto Registro de Preços para eventual aquisição de insumos agrícolas, medicamentos veterinários, sementes, ferragens e outros, visando atender as necessidades do Centro de Treinamento/CENTRER, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.257.026/0001-73, vencedora com valor unitário do lote 13 - R\$ 294,50; lote 34 - R\$ 98,00; lote 38 - R\$ 27,00; lote 43 - R\$ 15,98; lote 71 - R\$ 16,00; lote 72 - R\$ 21,00. Totalizando o valor adjudicado para o licitante em R\$ 16.205,96 (dezesseis mil duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos). BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.662.861/0001-59, vencedora com valor unitário do lote 14 - R\$ 140,00; lote 42 - R\$ 27,00; lote 89 - R\$ 16,60. Totalizando o valor adjudicado para o licitante em R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais). C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP, CNPJ Nº 14.568.575/0001-10, vencedora com valor unitário do lote 31 - R\$ 55,00; lote 45 - R\$ 82,00; lote 53

- R\$ 9,00; lote 69 - R\$ 18,00; lote 70 - R\$ 85,00; lote 92 - R\$ 50,00. Totalizando o valor adjudicado para o licitante em R\$ 3.524,00 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais). DALLARMI & OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 07.451.343/0001-11, vencedora com valor unitário do lote 03 - R\$ 23,00; lote 05 - R\$ 20,00; lote 11 - R\$ 20,00; lote 26 - R\$ 23,00; lote 29 - R\$ 26,20; lote 33 - R\$ 28,00; lote 35 - R\$ 220,00; lote 37 - R\$ 60,00; lote 44 - R\$ 20,00; lote 48 - R\$ 14,32; lote 49 - R\$ 12,65; lote 58 - R\$ 90,00; lote 65 - R\$ 48,00; lote 67 - R\$ 50,00; lote 81 - R\$ 140,00; lote 82 - R\$ 55,00; lote 87 - R\$ 1,99; lote 90 - R\$ 28,00; lote 94 - R\$ 27,00; lote 99 - R\$ 14,50; lote 103 - R\$ 3,45; lote 104 - R\$ 22,00; lote 106 - R\$ 49,79. Totalizando o valor adjudicado para o licitante em R\$ 26.639,34 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos). FERNADO BACCHINAGROPECUARIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.423.260/0001-20, vencedora com valor unitário do lote 68 - R\$ 190,00; Totalizando o valor adjudicado para o licitante em R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Os lotes 01, 04, 06, 12, 15, 19, 27, 28, 30, 32, 36, 39, 50, 54, 55 a 57, 62, 63, 66, 73 a 80, 83 a 86, 96, 97, 100 a 102 e 105 restaram FRACASSADOS. Já os Lotes 02, 07 a 10, 16 a 18, 20 a 25, 40, 41, 46, 47, 51, 59 a 61, 64, 88, 91, 93, 95 e 98 restaram DESERTOS. Valor total da licitação: R\$ 58.189,30 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e nove reais e trinta centavos). Porto Velho/RO, 26 de março de 2015.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando LICENÇA DE OPERAÇÃO, conforme LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 129594/COLMAM/SEDAM junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/0940/2012 para a Construção de bueiros celulares de concreto em diversas rodovias nos municípios de Presidente Médici, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, Campo Novo de Rondônia, Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Theobroma, Chupinguaia, Novo Horizonte e Nova Brasilândia – RO.

Porto Velho/RO, 26/03/2015.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

Assembléia Legislativa

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para a Reforma, Ampliação e Modernização do Aeroporto Brigadeiro Camarão - SBVH (Vilhena – RO), incluindo reforma e reforço do pavimento da Pista de Pouso e Decolagem - PPD com dimensão de 2.600 m x 30 m, construção de áreas de giro em ambas as cabeceiras, novas áreas de segurança ao final das cabeceiras (RESA) com dimensão de 90 m x 90 m, adequação de área de faixa de pista (nivelamento e limpeza) com dimensão de 2.720 m x 270 m, nova taxiway de ligação com 3.180 m², novo pátio de aeronaves com 4 posições (2 posições 2C, 2 posições 3C) com 11.182 m², novo terminal de passageiros com 1.053 m², novo estacionamento de veículos com 1.674 m², novo Setor de Combate a Incêndio (SCI) com área de 700 m², via de acesso do SCI à PPD e novas vias de serviço (Via 1 com dimensão de 6 m x 288 m e Via 2 com 10 m x 75 m, Via 3 com 6 m x 344 m e Via 4 com 2 x 213 m, totalizando 4.968 m²) no município de Vilhena – RO.

Porto Velho/RO, 26/03/2015.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Executivo do DER-RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 10:33:16
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

Ingressos			Dispêndios		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	0,00	0,00	Despesa Orçamentária	193.061.872,91	197.325.805,95
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	193.061.872,91	197.325.805,95
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Cota-Parte-Educação	0,00	0,00	Cota-Parte-Educação	0,00	0,00
Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	Sistema Único de Saúde	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00	Recursos Diretamente Arrecadados P/Entidades	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-)Dedução da Receita Orçamentária	0,00	0,00			
Transf. Financeira Recebida e Demais Ingressos	224.570.499,49	182.822.513,07	Transf. Financeiras Concedidas e Demais Dispêndios	11.204.313,64	0,00
Cotas recebidas	176.258.253,26	161.356.153,92	Cotas Concedidas	0,00	0,00
Repasse recebidos	14.219.499,67	14.011.257,39	Repasse Concedidos	8.404.313,64	0,00
Recursos arrecadados recebidos/interos	2.218.185,04	7.455.101,76	Recursos arrecadados concedidos/interos	0,00	0,00
Correspondência de débitos	0,00	0,00	Correspondência de Crédito	0,00	0,00
Transferências voluntárias	0,00	0,00	Transf. Concedidas Indep. Exerc. Orçamentário	2.800.000,00	0,00
Transferências recebidas entre UG/Órgão	0,00	0,00	Precatórios TJ	0,00	0,00
Ganhos com desin. de passivo financeiro	219.697,36	0,00	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
Cota vinculada IR	31.654.864,16	0,00	Transferências Concedidas entre UG/Órgão	0,00	0,00
Variação patrimonial financeira	0,00	0,00	Movimento de Fundos a Crédito	0,00	0,00
			Perdas Financeiras	0,00	0,00
			Valores Diferidos	0,00	0,00
			Perdas de Investimentos Temporários	0,00	0,00
			Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Recebimentos extraordinários	308.384.948,69	267.808.449,47	Pagamentos Extraorçamentários	343.460.349,21	260.984.276,22
Inscrição RPP do Exercício	2.850.643,19	2.227.402,22	RPP pagos exercício anterior	2.106.657,59	1.058.691,20
Inscrição RPMP do Exercício	3.114.161,30	11.406.489,27	RPMP pagos do exercício anterior	9.568.655,00	4.756.734,79
Valores restituíveis - retenção	30.424.810,23	24.108.159,83	RPP pagos de exercícios anteriores	0,00	31.680,72
Haveres financeiros	271.995.333,97	230.066.398,15	RPMP pagos de exercícios anteriores	16.310,62	20.431,82
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	Valores Restituíveis - Recolhimento	59.032.949,06	24.927.714,57
Ingressos diferidos	0,00	0,00	Haveres Financeiros	272.735.776,85	230.189.023,12
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	26.108.924,09	33.788.043,72	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	11.337.836,51	26.108.924,09
TOTAL	559.064.372,27	484.419.006,26	TOTAL	559.064.372,27	484.419.006,26

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:37:41
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE	21.926.426,34	36.929.498,35	PASSIVO CIRCULANTE	8.173.863,86	37.939.566,51		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.141.363,29	26.108.924,09	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	1.343,68	1.886.671,84		
Valores Restituíveis	7.463.613,16	0,00	Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	2.976.046,96	2.248.282,62		
Demais Créditos a Curto Prazo	7.773.068,49	10.339.241,65	Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00		
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo	0,00	0,00	Obrig de Repartição a outros Entes	0,00	0,00		
Estoques	548.381,40	481.332,61	Valores Restituíveis	5.196.473,22	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Apropriações de Curto Prazo	0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	52.969.378,33	37.068.607,79	Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	33.804.612,05		
Ativo Realizável a Longo Prazo			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	22.591.935,84	22.591.935,84		
Créditos a Longo	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00		
Demais Créditos e Valores a LP	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos LP	22.591.935,84	22.591.935,84		
Investimentos Temporários a LP	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00		
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00		
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00		
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00					
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	30.765.799,70	60.531.502,35		
Imobilizado	52.969.378,33	37.068.607,79					
Bens Moveis	11.210.233,92	9.155.010,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Bens Imoveis	41.759.144,41	27.913.597,17		Exercício Atual	Exercício Anterior		
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00		
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00		
Intangível	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00		
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00		
Marcas, Direitos e Patentes Ind.	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00		
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00		
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Resultados Acumulados				
(-) Redução ao Vlr Recuperável	0,00	0,00	Superavit/Déficits do Exercício	39.136.885,05	11.394.571,00		
			Superáv/Défic de Exerc Anter	13.466.603,79	3.274.115,28		
			Ajustes de exerc anteriores	-8.473.403,87	-1.202.082,49		
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00		
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.130.004,97	13.466.603,79		
TOTAL >>>>	74.895.804,67	73.998.106,14	TOTAL >>>>	74.895.804,67	73.998.106,14		

ATIVO FINANCEIRO	11.337.836,51	26.108.924,09	PASSIVO FINANCEIRO	11.286.681,48	47.459.383,94
ATIVO PERMANENTE	63.557.968,16	47.889.182,05	PASSIVO PERMANENTE	22.593.279,52	24.478.607,68
Compensações			SALDO PATRIMONIAL	41.015.843,67	2.060.114,52
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	453.630,00	0,00		0,00	0,00
Outras Responsabilidades de Terceir	2.044.383,68	0,00		0,00	0,00
TOTAL	2.498.013,68	0,00	TOTAL	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	51.155,03
Ordinária	51.155,03
Vinculado	0,00

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:11:39
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instit. Públic	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00		
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
REFINANCIAMENTO (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÉFICIT (IV)	186.349.501,00	198.121.164,37	193.061.872,91	-5.059.291,46		
TOTAL (V)=(III + IV)	186.349.501,00	198.121.164,37	193.061.872,91	-5.059.291,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)						
Superávit Financeiro	9.806.171,80					
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada(e)	Despesas Empenhadas(f)	Despesas Liquidadas(g)	Despesas Pagas (h)	Saldo (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	160.750.596,00	182.518.628,97	178.510.564,47	175.691.146,13	172.840.788,94	4.008.064,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.063.096,00	121.998.854,04	121.625.114,01	121.567.658,82	119.633.726,07	373.740,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.506.000,00	3.622.000,00	3.616.000,00	3.616.000,00	3.616.000,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.181.500,00	56.897.774,93	53.269.450,46	50.507.487,31	49.591.062,87	3.628.324,47
DESPESAS DE CAPITAL	25.598.905,00	15.602.535,40	14.551.308,44	14.256.565,48	14.256.279,48	1.051.226,96
INVESTIMENTOS	23.712.905,00	13.716.535,40	12.665.980,28	12.371.237,32	12.370.951,32	1.050.555,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.886.000,00	1.886.000,00	1.885.328,16	1.885.328,16	1.885.328,16	671,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	186.349.501,00	198.121.164,37	193.061.872,91	189.947.711,61	187.097.068,42	5.059.291,46
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	186.349.501,00	198.121.164,37	193.061.872,91	189.947.711,61	187.097.068,42	5.059.291,46
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	186.349.501,00	198.121.164,37	193.061.872,91	0,00	0,00	5.059.291,46
TOTAL				189.947.711,61	187.097.068,42	

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.791.410,09	5.998.912,23	5.998.822,87	1.792.497,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	31.967,50	0,00	0,00	31.967,50	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.759.442,59	5.998.912,23	5.998.822,87	1.760.530,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.615.079,18	3.569.832,22	3.569.832,22	45.246,96	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.615.079,18	3.569.832,22	3.569.832,22	45.246,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	11.406.489,27	9.568.744,45	9.568.655,09	1.837.744,82	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	20.880,40	1.673.047,24	1.568.613,23	0,00	125.314,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	64.271,13	20.042,13	0,00	44.229,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.880,40	1.608.776,11	1.548.571,10	0,00	81.085,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	554.354,98	554.354,98	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	554.354,98	554.354,98	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.880,40	2.227.402,22	2.122.968,21	0,00	125.314,41

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:54:45
DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	192.695.937,97	0,00
RECEITAS DERIVADAS	870.732,08	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	870.732,08	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.347.452,96	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.347.452,96	0,00
TRANSFERÊNCIAS	190.477.752,93	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	190.477.752,93	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	184.045.102,58	2.989.285,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	169.224.788,94	0,00
LEGISLATIVA	168.972.621,96	0,00
JUDICIÁRIA	252.166,98	0,00
ESSENCIAL A JUSTICA	0,00	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANCA PUBLICA	0,00	0,00
RELACOES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAUDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCACAO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00

HABITACAO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZACAO AGRARIA	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00
COMERCIO E SERVICOS	0,00	0,00
COMUNICACOES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
A DEFINIR	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.616.000,00	2.989.285,01
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	3.616.000,00	2.989.285,01
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	11.204.313,64	0,00
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	11.204.313,64	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	8.650.835,39	-2.989.285,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	1.885.328,16
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	1.885.328,16
DESEMBOLSO	16.495.138,52	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	16.495.138,52	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-16.495.138,52	1.885.328,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	1.885.328,16	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.885.328,16	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.885.328,16	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-9.729.631,29	-1.103.956,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	26.108.924,09	33.788.043,72
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.379.292,80	32.684.086,87

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
 ANO REFERÊNCIA : 2014

HORA EMISSÃO: 10:42:28
 DATA EMISSÃO: 09/03/2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	224.574.399,49	182.822.513,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00

Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	224.350.802,13	182.822.513,07
Transferências Intragovernamentais	224.350.802,13	182.822.513,07
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
- Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	223.597,36	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	3.900,00	0,00
Desincorporação de Passivos	219.697,36	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	185.437.594,44	171.427.942,07
Remuneração a Pessoal	159.149.071,88	152.259.829,10
Encargos Patronais	90.098.289,86	76.484.250,81
Benefícios a Pessoal	15.187.818,03	13.091.900,85
Custo de Pessoal e Encargos	26.139.587,88	22.264.958,64
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	27.723.376,11	40.418.718,80
Aposentadorias e Reformas	2.396.637,57	1.324.772,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	2.184.578,00	1.322.772,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	212.059,57	2.000,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.001.941,61	9.529.490,81
Uso de Material de Consumo	1.570.325,84	1.265.951,93
Serviços	7.431.615,77	8.263.538,88
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	3.616.000,00	2.989.285,01
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.616.000,00	2.989.285,01
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	11.204.313,64	0,00
Transferências Intragovernamentais	11.204.313,64	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	40.299,00	720.420,37
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	40.299,00	720.420,37
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	29.330,74	21.089,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.330,74	19.420,64
Contribuições	0,00	1.668,76
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.583.055,38
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.583.055,38
Resultado Patrimonial do Período	39.136.805,05	11.394.571,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

Incorporação de ativo	12.665.980,28	10.806.203,70
Desincorporação de passivo	1.885.328,16	1.885.328,16
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2014 Data: 23/03/15

010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESPECIFIC.	Pat. Social/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserv. de Capital	Ajustes de Aval. Pat.	Reservas de Lucros	Demais Reserv.	Result. Acumul.	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							3.274.115,28		3.274.115,28
Ajustes de Exercícios Anteriores							-1.202.082,49		-1.202.082,49
Aumento de Capital									
Resultado do Exercício							11.394.571,00		11.394.571,00
Constituição/ Reversão de Reservas Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							13.466.603,79		13.466.603,79
Saldo Inicial Ex. Atual							13.466.603,79		13.466.603,79
Restos a Pagar									
Ajustes de Aumento de Capital							-8.473.403,87		-8.473.403,87
Resultado do Exercício							39.136.805,05		39.136.805,05
Constituição/ Reversão de Reservas Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							44.130.004,97		44.130.004,97

Prefeituras Municipais do Interior
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPLMS/2015 SRP- 010
PROCESSO Nº 1068/SEMAGRI/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5340/GAB/PMB/2015, de 11/02/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI- Objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas tipo trator agrícola de pneu 4X4, que serão utilizados no**

fortalecimento da agricultura familiar do Município de Buritis. Tendo como valor estimado: **R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:00 h do dia 30/03/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 10/04/2015** e início da sessão pública: dia **10/04/2015 às 09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura **www.buritis.ro.gov.br** e pelo e-mail: **cpl@buritis.ro.gov.br**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 27 de Março de 2015.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico Nº: 024/CPL/2015
Edital Nº. 065/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 217/GAB/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipais e Gabinete: SEMAST, SEMECT, SEMSAU, SEMOSP, SEMLIC, SEMAGRI, SEMPLAF E GABINETE. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AFUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. Estimado no valor de R\$ 28.883,33,00 (Vinte e oito mil, oitocentos oitenta e três reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo nº GI-244/2015– Data para cadastro de proposta 06/04/2015 a partir das 08:00 h, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/04/2015, com início às 13:00 h, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 30 de Março de 2015.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira

Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº. 008/CPL/2015
Edital Nº. 044/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 217/GAB/2014, torna público que foi Deserto o certame denominado Pregão Eletrônico 008/CPL/2015, Processo Administrativo nº 244/2015, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO.. Realizada a licitação às 13h:00min do dia 20/03/2015, a Presidente deu início a sessão pública de pregão eletrônico deste certame e as duas empresas participantes foram inabilitadas por não atenderem todos os itens do edital. motivo pela qual a Presidente declara como LICITAÇÃO FRACASSADA.

Teixeiraópolis/RO, 30 de Março de 2015.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira

Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/CPL/2015
PROCESSO GLOBAL Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.086/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Início de recebimento de Propostas: 01 de abril de 2015 às 08h00min.

Fim de recebimento de propostas: 15 de abril de 2015 às 09h00min.

Início da sessão: 15 de abril de 2015 às 09h44min. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção para uso na secretaria da SEMOSP, SEMCEL, SEMAS, SEMSAU, SEMAGRI, SEMEC e SEMAP, conforme especificações do termo de referencia e anexos. O valor estimado da presente licitação é de R\$ 795.117,52 (setecentos e noventa e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 30 de março de 2015.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAÍSO - RO**

AVISO DE CANCELAMENTO PE Nº 016/CPL/2015

Processo nº 1-51/SEMED/2015

Objeto: **Aquisição de Materiais Permanente (Conjunto de carteira e cadeira escolar,etc)**, Comunicado o “CANCELAMENTO” da licitação em razão da necessidade de alteração nas especificações e característica técnicas dos produtos. Informações: na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2107/3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 30 de março de 2015.

Crispim de Jesus Almeida
Pregoeiro
Dec. 1.167/2014

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Contrato nº 13/2015.

Celebração: 30.03.2015

Partes: Município de Nova União e a empresa J. M. Lima e Construções Ltda. Me.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação das escolas: Manoel Francisco de Oliveira, Pólo Paulo Freire e Pólo Antônio Carlos.

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Elemento de Despesas: 44.90.51

Fonte de Recursos: Convênio nº 168/DEPCN/2013.

Valor Global: R\$ 245.323,48 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos)

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em conformidades com as medições realizadas, mediante aceitação da comissão de recebimento de obras da Prefeitura.

Prazo: 120 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviços e/ou assinatura do contrato para sua execução, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo a ser firmado entre as partes em conformidade com a legislação vigente.

Empenho nº 261/2015

Processo nº 42/2015

José Silva Pereira **Prefeito**
Ézilei Cipriano Veiga **Assessor Jurídico**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.342 de 23 de fevereiro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, 7.892/13, 8.250/14, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

Objeto: Aquisição de pneus novos (1ª linha) certificados pelo INMETRO, com recursos do convenio nº 029/FITHA/2014, para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Valor de Aquisição: R\$ 32.491,35 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos);

Processo Administrativo nº 1-938/SEMOSPA/2014 Recebimento das propostas: a partir das 00:01 hs do dia 01/04/2015, até 23:59 hs do dia 22/04/2015 no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/04/2015, com início de abertura das propostas às 08h00min e início da sessão às 10:00h00min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br “acesso identificado no link - licitações”.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 27 de março de 2.015.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro
Dec. nº 4.342 de 26/02/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/PMJ / 2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº. **775/PMJ/2015**. Objeto: Aquisição de 01 (UM) Veículo Utilitário Ônibus, no valor de: R\$ 315.000,00. CONVÊNIO Nº. 375/PCN/2014, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 02/04/2015, a partir das 11h00min, finalizando às 10h59min do dia 17/04/2015. Início da Sessão Pública: **17 de Abril de 2015 às 11h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: **www.cidadecompras.com.br**. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 30 de Março de 2015.

Wellington Campos Travezani
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra suspenso **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** "Menor Preço Por Item", na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/PMJ-RP-SEMSAU/2015

AVISO DE SUSPENSÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO**, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados a Suspensão do **Pregão Eletrônico nº. 016/PMJ/2015** Processo nº. 579/PMJ-SEMSAU/2015, tendo o objetivo: Visando registrar preços para futura e eventual aquisição de material pênsl, Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 26 de Fevereiro de 2015, nº. 2648. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, visando à **Decisão Monocrática nº. 47/2015/GCBAA**. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 30 de Março de 2015.

Edvaldo Lopes Soares Junior
Pregoeiro

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL MARIA APARECIDA DA CUNHA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 179673 SSP/RO, inscrita no CPF nº 352.340.912-87, residente e domiciliada no sítio Boa Vista, Linha C-50, localizado no município de Monte Negro-RO. COMUNICA o extravio de 01 (uma) nota fiscal de produtor rural, a saber: Nota nº 0000001, conforme Boletim de Ocorrência nº 4715000155, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes –RO.

COMUNICADO DE PERDA OU EXTRAVIO DE DOCUMENTO, Eu, **VALDISON MARQUES SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no bairro jardim América rua Equador –1597 na cidade de Ariquemes/RO, venho comunicar através deste o **EXTRAVIO** de duas notas fiscal de produtor rural sobre o número 21 e 28, inscrição estadual 0000000232100927178773200 **VALDISOM MARQUES SILVA**, FAZENDAAGUA BOA, LINHA C65, ARIQUEMES – RO

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG sob o nº 370106 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.262.152-53, residente e domiciliado no BR 364, KM 482, Garapeira, nº 0, localizado no município de Ariquemes-RO. COMUNICA o extravio de um bloco de notas de produtor, dos números 36 a 55, conforme Boletim de Ocorrência nº 816N2015, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes-RO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor do Órgão Gestor de Mão de Obrero Trabalho Portuário Avulso do Porto de Porto Velho, CNPJ 02.224.254/0001-19, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA** todos os Operadores Portuários que atuam no Porto Organizado de Porto Velho para comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que será realizada nas dependências da Entidade, no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas em primeira chamada, com a presença de pelo menos dois terços dos Operadores Portuários presentes e, em segunda chamada, às 09:30 horas com qualquer número presente, para tratar da seguinte ordem do dia:

- I – Ratificação da renúncia do atual Diretor;
- II – Escolha do novo Diretor;
- III – Posse do novo Diretor;

Porto Velho, 25 de março de 2015.

Paulo Delmar Leismann
Diretor do OGMO

MODELO PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL REGIONAL DO REQUERIMENTO DE LP, LI, LO. O Sr. Darci Jorge Alves Trindade, de CPF nº:190.938.452-68, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 31/03/2015, LP, LI, LO, para a atividade de Piscicultura, localizada no Sítio Coimbra II Linha Saracura KM 22 no município de Buritis - RO.

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL PRODUTOR RURAL FOI EXTRAVIADO UM BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL DE Nº 9,12,13,14 E 15, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2014 EM NOME DO Sr. **ENEIR MARTINS RODRIGUES**, INSCRIÇÃO ESTADUAL DE Nº 0000000821616, LOCALIZADO NA LINHA 625, LOTE 09, GLEBA 01, KM 90, MUNICÍPIO DE JARU /RO, CONFORME O BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 307N2015, FOI REGISTRADA NO DIA 24/03/2015.

O Comunicante **Sr. VILSON RIZZI**, RG nº 376377/SSP-RO, relata o extravio de sua nota Fiscal de produtor rural de nº **0000005** da inscrição estadual nº 0000000330329-2, residente na BR 364, KM 1.029, Zona Rural, Distrito de Extrema, município de Porto Velho – RO, conforme boletim de ocorrência Policial nº **15W1029002659**.

CERAMICA ROSALINO S/A CACAOAL/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, convocamos os srs acionistas da Cerâmica Rosalino S/A, a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 16:00 h do dia 30 de abril de 2015, em sua sede social, à Av. Araçatuba, 2119 na cidade de Cacoal (RO), para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1 – Assembléia Geral Ordinária:
 - a) aprovação do relatório da diretoria e das demonstrações financeiras da empresa, relativas ao exercício de 2014;
 - b) remuneração dos órgãos da administração da empresa para o exercício de 2015;
- 2 – Assembléia Geral Extraordinária:
 - a) alteração estatutária;
 - b) o que mais ocorrer.
- 3 – Comunicamos aos srs acionistas, que se acham à disposição dos senhores, na sede social, os documentos exigidos pelo artigo 133 da Lei 6.404/76.

Cacoal (RO), 20 de março de 2015.

Oswaldo Duarte Rosalino
Pres. Cons. Administração